CRCMG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO**
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	004
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2022
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira Gerência de Desenvolvimento Profissional
OBJETO DA LICITAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses.
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO	29/04/2022

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Responsável pela formalização da demanda: VINICIUS TADEU REZENDE ROSA

Data do pedido: 24/09/2021 **Matrícula:** 480

Descrição da necessidade da contratação

Locação de equipamentos de áudio e vídeo para eventos e reuniões regimentais no auditório do CRCMG.

Justificativa da necessidade de contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Em cumprimento à sua missão institucional, conforme previsto em seu Regimento Interno (Resolução nº 396/2018), o CRCMG realiza no auditório localizado em sua sede, reuniões regimentais deliberativas, com a presença de seus Conselheiros, além de funcionários do CRCMG e demais cidadãos que se interessarem em participar das Sessões Públicas.

Dessa forma, para proporcionar a adequada estrutura audiovisual às reuniões realizadas no auditório do CRCMG, faz-se necessária a contratação dos serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo, de forma a assegurar aos participantes os recursos apropriados para a visualização das apresentações e para a discussão dos assuntos tratados nessas sessões, além dos recursos de captação e armazenamento de áudio para posterior utilização, conforme sua finalidade.

Ressaltamos, ainda, que essa contratação está alinhada com o objetivo da qualidade definido no planejamento estratégico do CRCMG, de “assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão”.

Por fim, destacamos que os recursos orçamentários que darão suporte aos serviços pretendidos, estão previstos no Plano de Trabalho de 2022 do CRCMG, bem como o processo de contratação está previsto no Plano Anual de Contratações.

Quantidade de serviço ou material

8

Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou entregue o material

31/01/2022

Indicar funcionário para compor a equipe de planejamento da contratação

LEANDRO MAGALHAES PAULINO

Indicar o fiscal técnico do contrato

ANDREZA MAIA BITARAES

Indicar o fiscal substituto

LEANDRO MAGALHAES PAULINO

Matrícula	Responsável pela validação	Data	Horário
519	LEANDRO MAGALHAES PAULINO	22/02/2022	15:45
519	LEANDRO MAGALHAES PAULINO	22/02/2022	15:45

De acordo. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) para prosseguimento:

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (99403641649)
Data: 22/02/2022 17:42:29

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor requisitante: Gerência de Desenvolvimento Profissional

Responsável pela formalização da demanda: Leonardo Nantes Antunes

Data do pedido: 22/02/2022 | **Matrícula:** 376

Descrição da necessidade de contratação:

Locação de equipamentos de áudio e vídeo para eventos a serem realizados no auditório do CRCMG.

Justificativa da necessidade de contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Em cumprimento à sua missão institucional, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, que inclui no escopo de atuação do Sistema CFC/CRCs a educação profissional continuada, a qual se caracteriza como uma política de fiscalização preventiva que propicia o desenvolvimento do profissional da contabilidade, o Conselho realiza no auditório localizado em sua sede, cursos, palestras e seminários voltados aos profissionais da contabilidade e funcionários do CRCMG.
Dessa forma, para proporcionar a adequada estrutura audiovisual aos eventos realizadas no auditório do CRCMG, faz-se necessária a contratação dos serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo, de forma a assegurar aos participantes os recursos apropriados para a visualização das apresentações e para a discussão dos assuntos tratados nesses eventos.
Ressaltamos, ainda, que essa contratação está alinhada com os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, de “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada”.
Por fim, destacamos que os recursos orçamentários que darão suporte aos serviços pretendidos, estão previstos no Plano de Trabalho de 2022 do CRCMG, bem como o processo de contratação está previsto no Plano Anual de Contratações.

Quantidade de serviço ou material:

10 eventos, sendo 6 cafés com o contabilista, 2 seminários e 2 palestras.

Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços ou entregue o material:

03/09/2021

Indicar funcionário para compor a equipe de planejamento da contratação:

Leonardo Nantes Antunes

Indicar o fiscal técnico do contrato:

Leonardo Nantes Antunes

Indicar o fiscal substituto:

Gleice Regina Gonçalves

Validação do responsável pelo setor requisitante:

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 23/02/2022 08:52:17 -03:00

De acordo. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) para prosseguimento:

Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR DA SILVA
CPF: 890.312.706-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 23/02/2022 08:59:42 -03:00

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA e JULIO CESAR DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KNN7C-JS3AV-WKTSR-F583V

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KNN7C-JS3AV-WKTSR-F583V

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 23/02/2022 08:52
- JULIO CESAR DA SILVA (CPF 890.312.706-44) em 23/02/2022 08:59

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/KNN7C-JS3AV-WKTSR-F583V

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Setor Requisitante	Gerência de Desenvolvimento Profissional Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG
Responsável Pela Demanda	Davidson Volpe Junqueira Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leonardo Nantes Antunes Leandro Magalhães Paulino

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Dispor de equipamentos de áudio e vídeo para serem utilizados durante as reuniões regimentais e eventos do CRCMG.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento da sua missão institucional, o CRCMG realiza no auditório localizado em sua sede, reuniões regimentais ordinárias deliberativas, que contam com a presença de conselheiros e funcionários do CRCMG e demais membros da sociedade que tenham o interesse de participar das reuniões. Além disso, também são realizados no auditório do Conselho cursos, palestras, seminários e outros eventos voltados aos profissionais da contabilidade e funcionários do CRCMG.

Considerando a necessidade em dispor de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que ocorrem no auditório do CRCMG, e que, pelo fato do serviço depender de uma mão de obra especializada para a sua execução, além do fato do Conselho não possuir em seu quadro de empregados profissionais qualificados para a execução do objeto, concluímos que, para atender os objetivos pretendidos ao CRCMG, no que se refere à garantia de um serviço de áudio e vídeo de qualidade, a solução mais vantajosa é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Dessa forma, para proporcionar a adequada estrutura audiovisual às reuniões e eventos, faz-se necessária a contratação dos serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo, de forma a assegurar aos participantes os recursos apropriados para uma boa visualização e audição desses eventos, além dos recursos de captação e armazenamento de áudio para posterior utilização, conforme sua finalidade.

3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO CRCMG

A contratação está alinhada com os objetivos da qualidade definidos no planejamento estratégico do CRCMG, quais sejam: “aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada” e “assegurar meios e recursos que permitam o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão”.

Vale ressaltar, que os recursos orçamentários que darão suporte aos serviços pretendidos, estão previstos no Plano de Trabalho de 2022 do CRCMG, nos projetos 2007, 3013, 3014, 3015 e 5001, nas rubricas 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos, e o processo de contratação está previsto no Plano Anual de Contratações, disponível no portal do CRCMG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços será dividida em 2 (dois) itens, sendo:

LOTE 1

Item I – Para as reuniões regimentais, que serão realizadas na sede do CRCMG.

Serviço de locação e instalação de:

- 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada;
- 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento;
- 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas;
- 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto.
- 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente.

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Leonardo Nantes Antunes e Leandro Magalhães Paulino. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL6GC-V8KWH-STZ4V-8U376

- Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG;
- Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas

Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio e vídeo durante a reunião, inclusive a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.

Item II – Para os eventos

Serviço de locação e instalação de:

- 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada;
- 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento;
- 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente.
- Duração dos eventos: Até 5 (cinco) horas

Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio e vídeo durante o evento, inclusive a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.

CONDIÇÕES GERAIS:

Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, comprometendo-se a contratada a realizar a manutenção necessária e/ou a substituição, às suas expensas, sempre que os equipamentos apresentarem defeitos ou tiverem deteriorados, obsoletos e/ou com má aparência;

Durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor deverá acompanhar as atualizações tecnológicas, substituindo os equipamentos sempre que necessário, de forma a mantê-los atualizados;

Em caso de inoperância de qualquer equipamento durante um evento ou reunião, a contratada deve substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora;

Especificamente no caso dos microfones, a contratada deve obrigatoriamente, dispor de pelo menos uma unidade extra de cada modelo exigido no local do evento ou reunião, além das quantidades previstas na descrição dos itens, considerando a necessidade de substituição imediata em caso de falhas ou inoperância;

A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, testes e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante os eventos e reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, devendo todos os custos serem previstos em sua proposta;

Para atender aos itens I e II, a contratada deverá realizar toda a instalação dos equipamentos e efetuar testes para atestar o pleno funcionamento, obrigatoriamente, até as 16h do dia útil que anteceder a reunião ou evento, devendo o técnico da contratada convocar um representante do CRCMG para acompanhar os testes;

Além disso, a contratada deverá disponibilizar em tempo integral, durante os eventos e reuniões, 1 (um) técnico capacitado, habilitado e experiente, para operar os equipamentos de áudio e vídeo durante o evento, inclusive a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados;

Os profissionais acima indicados devem atender às seguintes exigências:

a) possuir vasta experiência na execução de serviços compatíveis;
b) ser profissional e ter postura adequada e cordial;
c) prezar pela qualidade e excelência dos eventos e reunião;
d) apresentar-se com boa aparência, uniformizado, com crachá e documento de identificação para efeito de credenciamento na recepção do prédio do CRCMG;
e) ser dinâmico, ágil, atento e proativo e cuidados, de forma que qualquer falha seja prontamente resolvida de forma imediata sem necessidade de intervenção do CRCMG;
f) atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.
g) sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada, para reportar ocorrências durante a execução dos serviços, propor melhorias e etc;

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU BEZENDE ROSA, Leonardo Nantes Antunes e Leandro Magalhães Paulino. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL6GC-V8KWH-STZ4V-8U376

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

O técnico deve chegar ao local do evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início;

Caso fique constatado que o profissional disponibilizado pela contratada não atenda aos requisitos acima estabelecidos, o CRCMG notificará a contratada para que providencie sua substituição imediata, não devendo em hipótese alguma, utilizar o mesmo profissional nas prestações dos serviços seguintes;

A contratada deve exigir de seus empregados que respeitem os regulamentos e normas do CRCMG, bem como que se portem disciplinadamente e de acordo com os princípios morais e o bom costume;

A empresa detentora do registro de preços, poderá, mediante prévia autorização, manter a estrutura de vídeo wall ou os equipamentos de filmagem instalada no auditório do CRCMG durante a vigência da Ata, desde que não prejudique as instalações existentes, especialmente a livre movimentação da tela de projeção retrátil instalada próxima ao local destinado para montagem das telas;

Entretanto, a CONTRATANTE não será, em hipótese alguma, caracterizado como depositário dos bens de propriedade da CONTRATADA, que será a única responsável pela integridade e segurança dos equipamentos de sua propriedade, devendo tomar todas as medidas assecuratórias necessárias para evitar quaisquer tipos de prejuízos, tais como (de forma exemplificada e não exaustiva), os decorrentes de furto, roubo, curtos circuitos, descargas elétricas, fenômenos da natureza, desgaste natural, inundações ou desabamentos e mau uso;

Somente os colaboradores da contratada devidamente identificados serão autorizados a manusear ou retirar os equipamentos que forem mantidos nas dependências do CRCMG;

Caso a contratada precise que outra pessoa realize a manutenção ou retirada dos equipamentos mantidos na sede do CRCMG, deverá autorizar previa e expressamente por e-mail;

Os serviços serão solicitados, de acordo com a necessidade do CRCMG, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

5. NORMATIVOS ESPECÍFICOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002; Decretos nº 3.555/2000, nº 7.746/2012, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, nº 9.178/2017 nº 9.507/2018; nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 155/2016 e nº 147/2014; Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e SEGES/MP nº 3/2018.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade estimada dos serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos foram estimadas de acordo com o Plano de Trabalho de 2022, sendo previstos os seguintes quantitativos:

Item I - Para as reuniões regimentais	
Evento	**Quantidade**
Reunião Plenária	7
Reunião TRED	7
Total	**14**

Item II - Para os demais eventos	
Evento	**Quantidade**
Café com o Contabilista	6
Seminário de Conselheiros	2
Palestras	2
Total	**10**

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A empresa contratada atendeu todos os requisitos da contratação, especialmente no quesito prazo de montagem dos equipamentos e qualidade no atendimento.

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU PEZENDE ROSA, Leonardo Nantes Antunes e Leandro Magalhães Paulino. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL6GC-V8KWH-STZ4V-8U376

Quanto à forma de contratação, verificamos que seria economicamente mais viável desmembrá-la em diferentes itens, adaptados às características de cada tipo de evento, uma vez que em alguns itens existe a necessidade de mais equipamentos do que nos outros.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo
A aquisição dos equipamentos de áudio e vídeo necessários para a execução dos serviços torna-se uma alternativa inviável por diversos fatores, entre eles o alto valor destes equipamentos, a constante mudança no fator tecnológico destes equipamentos e a falta de uma estrutura adequada no CRCMG para a armazenar os equipamentos após a sua utilização.

Realizar concurso público para contratar profissional especializado na operação dos equipamentos
Além de ser uma função que não corresponde às atividades finalísticas do Conselho, a contratação de um profissional por este meio é inviável, considerando as possibilidades de alteração das demandas em médio e longo prazo.

Contratação de empresa através de Ata de Registro de Preços
Considerando que o Conselho não possui em seu patrimônio os equipamentos de áudio e vídeo necessários e nem possui em seu quadro de empregados, profissionais qualificados para a execução do objeto, concluímos que para atender aos objetivos pretendidos, no que se refere à garantia de um serviço de áudio e vídeo de qualidade, a solução mais viável e vantajosa é a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

Tendo em vista que não se trata de um serviço contínuo e que não é viável a definição **exata e imediata**, das quantidades, datas e horários das reuniões, cursos, palestras e eventos que demandarão essa contratação, uma vez que são definidos, aprovados e marcados, de acordo com a demanda recebida ao longo do ano, entende-se que é mais viável que este processo seja realizado por meio do **Sistema de Registro de Preços**, viabilizando o registro do preço de serviço, para futuras e eventuais contratações, sob demanda do CRCMG, durante o período de 12 meses.

9. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa de preços será elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério do Planejamento, sendo que, serão realizadas pesquisas de preços das contratações similares realizadas pela Administração Pública em geral e com fornecedores especializados.

A metodologia para a obtenção do valor de referência será definida após a realização da pesquisa de preços, mediante análise criteriosa, podendo ser utilizado o menor preço, a média ou a mediana, conforme detalhamento a ser feito na planilha do valor de referência.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços.

CONDIÇÕES GERAIS:
Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, comprometendo-se a contratada a realizar a manutenção necessária e/ou a substituição, às suas expensas, sempre que os equipamentos apresentarem defeitos ou tiverem deteriorados, obsoletos e/ou com má aparência;

Durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor deverá acompanhar as atualizações tecnológicas, substituindo os equipamentos sempre que necessário, de forma a mantê-los atualizados;

Em caso de inoperância de qualquer equipamento durante um evento ou reunião, a contratada deve substituí-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora;

Especificamente no caso dos microfones, a contratada deve obrigatoriamente, dispor de pelo menos uma unidade extra de cada modelo exigido no local do evento ou reunião, além das quantidades previstas na descrição dos itens, considerando a necessidade de substituição imediata em caso de falhas ou inoperância;

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU PEZENDE ROSA, Leonardo Nantes Antunes e Leandro Magalhães Paulino. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL6GC-V8KWH-STZ4V-8U376

A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, testes e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante os eventos e reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, devendo todos os custos serem previstos em sua proposta;

Para atender aos itens I e II, a contratada deverá realizar toda a instalação dos equipamentos e efetuar testes para atestar o pleno funcionamento, obrigatoriamente, até as 16h do dia útil que anteceder a reunião ou evento, devendo o técnico da contratada convocar um representante do CRCMG para acompanhar os testes;

Além disso, a contratada deverá disponibilizar em tempo integral, durante os eventos e reuniões, 1 (um) técnico capacitado, habilitado e experiente, para operar os equipamentos de áudio e vídeo durante o evento, inclusive a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados;

O técnico da contratada deve chegar ao local do evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início;

Caso fique constatado que o profissional disponibilizado pela contratada não atenda aos requisitos acima estabelecidos, o CRCMG notificará a contratada para que providencie sua substituição imediata, não devendo em hipótese alguma, utilizar o mesmo profissional nas prestações dos serviços seguintes;

A contratada deve exigir de seus empregados que respeitem os regulamentos e normas do CRCMG, bem como que se portem disciplinadamente e de acordo com os princípios morais e o bom costume;

A empresa detentora do registro de preços, poderá, mediante prévia autorização, manter a estrutura de vídeo wall ou os equipamentos de filmagem instalada no auditório do CRCMG durante a vigência da Ata, desde que não prejudique as instalações existentes, especialmente a livre movimentação da tela de projeção retrátil instalada próxima ao local destinado para montagem das telas;

Entretanto, a CONTRATANTE não será, em hipótese alguma, caracterizado como depositário dos bens de propriedade da CONTRATADA, que será a única responsável pela integridade e segurança dos equipamentos de sua propriedade, devendo tomar todas as medidas assecuratórias necessárias para evitar quaisquer tipos de prejuízos, tais como (de forma exemplificada e não exaustiva), os decorrentes de furto, roubo, curtos circuitos, descargas elétricas, fenômenos da natureza, desgaste natural, inundações ou desabamentos e mau uso;

Somente os colaboradores da contratada devidamente identificados serão autorizados a manusear ou retirar os equipamentos que forem mantidos nas dependências do CRCMG;

Caso a contratada precise que outra pessoa realize a manutenção ou retirada dos equipamentos mantidos na sede do CRCMG, deverá autorizar previa e expressamente por e-mail;

Os serviços serão solicitados, de acordo com a necessidade do CRCMG, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião;

A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições;

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados com base nas especificações estabelecidas e nos critérios de avaliação previstos no Índice de Medição do Resultado, observando, ainda, como parâmetros para orientar seus trabalhos: alto nível de qualificação técnica, profissionalismo, qualidade, pontualidade, precisão, cortesia, prontidão e experiência.

INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA A INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Considerando a necessidade de extinguir a incompatibilidade técnica entre itens e zelar pelos equipamentos da contratada que serão instalados nas dependências do CRCMG, adota-se para este processo, o

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Leonardo Nantes Antunes e Leandro Magalhães Paulino. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL6GC-V8KWH-STZ4V-8U376

agrupamento dos itens em lote, tornando a licitação mais eficiente e economicamente viável, com sintonia de oferta e fornecimento, nos termos do caput do art. 8º do Decreto nº 7.892/2013.

Nesse compasso, entende o Tribunal de Contas da União: “A Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável” (Acórdão 607/2008 – Plenário do TCU).

Vale ressaltar que os itens agrupados em lote, por se tratarem essencialmente de serviços similares com distinção em apenas algumas características, possuem total compatibilidade e, consequentemente, sintonia de oferta e fornecimento nos termos do caput do art. 8º do Decreto nº 7.892/2013.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos do CRCMG, são a garantia de um serviço de áudio e vídeo de qualidade para as reuniões e eventos que irão ocorrem no auditório do CRCMG durante o decorrer do ano de 2022, de forma a assegurar aos participantes os recursos apropriados para uma boa visualização e audição desses eventos, além de proporcionar o melhor uso dos recursos financeiros do CRCMG, uma vez que com a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços os custos serão menores, quando em comparação às outras soluções disponíveis, como a aquisição dos equipamentos de áudio e vídeo e a realização de concurso público para contratar profissional especializado na operação desses equipamentos.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos consignados nestes estudos, foi possível verificar que a solução escolhida se encontra de acordo com o Plano de Trabalho 2022, que há recursos suficientes à cobertura das despesas, que a contratação dos serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo é imprescindível para proporcionar a adequada estrutura audiovisual às reuniões e eventos realizados nesta Entidade e que há fornecedores aptos ao fornecimento do objeto.

Assim, a equipe de planejamento declara que a contratação, objeto deste estudo, é viável sob os aspectos econômicos, de conveniência e oportunidade.

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 24/02/2022 08:13:01 -03:00

Davidson Volpe Junqueira
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 24/02/2022 09:06:54 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado eletronicamente por:
Leonardo Nantes Antunes
CPF: 012.234.506-19
Data: 24/02/2022 09:34:46 -03:00

Leonardo Nantes Antunes
Membro

Assinado eletronicamente por:
Leandro Magalhães Paulino
CPF: 107.874.276-67
Data: 24/02/2022 09:52:22 -03:00

Leandro Magalhães Paulino
Membro

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Leonardo Nantes Antunes e Leandro Magalhães Paulino. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL6GC-V8KWH-STZ4V-8U376

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CL6GC-V8KWH-STZ4V-8U376

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 24/02/2022 08:13
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 24/02/2022 09:06
- Leonardo Nantes Antunes (CPF 012.234.506-19) em 24/02/2022 09:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.1.60.2	Lat: -19,940175 Long: -43,934132 Precisão: 2782 (metros)
Autenticação	leonardo.nantes@crcmg.org.br (Verificado)
Login	

HbijWywaQ5l7j/pfqbWnmFfXV6PYxeEnemYfYgaJs0c= SHA-256

- Leandro Magalhães Paulino (CPF 107.874.276-67) em 24/02/2022 09:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.1.60.2	Não disponível

Autenticação	leandro.paulino@crcmg.org.br
Email verificado	

nCF7PoijZYwCBeIbtdzVIYDdBmDXKc+xApqgti5zrKE=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/CL6GC-V8KWH-STZ4V-8U376

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MAPA DE RISCOS	
Objeto	Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para serem utilizados durante as reuniões regimentais e eventos do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, no período de 12 (doze) meses.
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leonardo Nantes Antunes Leandro Magalhães Paulino

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da contratação
( ) Seleção do fornecedor
( ) Execução do Contrato

Nº	Risco	Consequência	Tipo	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Erro ou falta de informações na descrição dos equipamentos	Problemas no dimensionamento das propostas e na execução do contrato.	Interno	3	1	1	3	Análise consistente entre os equipamentos a serem locados com os equipamentos (mesa de som) já disponível na sede do CRCMG.	GEADF / GEDEP	Verificar os produtos disponíveis no mercado, compatíveis com a estrutura disponível na sede do CRCMG	GEADF / GEDEP
2	Estabelecimento de obrigações excessivas ou deficientes para a habilitação da empresa participante.	Impugnação ao edital / licitação fracassada ou deserta.	Interno	2	2	1	4	Ao elaborar o termo de referência, verificar os requisitos da contratação, analisando se as especificações estipuladas estão em conformidade.	GEADF / GEDEP	Havendo impugnação que deva ser acatada, promover as alterações que forem pertinentes. Havendo licitação fracassada ou deserta, verificar os motivos que levaram à sua ocorrência e promover os ajustes necessários.	GEADF / GEDEP

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Leonardo Nantes Antunes e Leandro Magalhães Paulino. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LGWE-WZBY2-3JFGC-6987M

ICP Brasil

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possuí uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

Abrangência:
1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:
1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Severidade:
1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Classificação do risco
A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.
Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU PEREIRA DE SA, Bernardo Nunes Bessa Amorim e Eduardo Magalhães Paulino. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LGWE-WZBY2-3JFGC-68F7M

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

Tratamento do risco:

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

a) aceitar o risco;
b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 24/02/2022 08:12:26 -03:00

Davidson Volpe Junqueira
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 24/02/2022 09:06:54 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado eletronicamente por:
Leonardo Nantes Antunes
CPF: 012.234.506-19
Data: 24/02/2022 09:34:59 -03:00

Leonardo Nantes Antunes
Membro

Assinado eletronicamente por:
Leandro Magalhães Paulino
CPF: 107.874.276-67
Data: 24/02/2022 09:52:39 -03:00

Leandro Magalhães Paulino
Membro

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, Leonardo Nantes Antunes e Leandro Magalhães Paulino. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LGWE-WZBY2-3JFGC-68F7M

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 8LGWE-WZBY2-3JFGC-6987M

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 24/02/2022 08:12
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 24/02/2022 09:06
- Leonardo Nantes Antunes (CPF 012.234.506-19) em 24/02/2022 09:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.1.60.2	Lat: -19,940175 Long: -43,934132 Precisão: 2782 (metros)

Autenticação	leonardo.nantes@crcmg.org.br (Verificado)
Login	

cuzBBB9+ue/PgJqfPmgDv3mO/BS3GG7hjSLgG3LAuGI= SHA-256

- Leandro Magalhães Paulino (CPF 107.874.276-67) em 24/02/2022 09:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.1.60.2	Não disponível

Autenticação	leandro.paulino@crcmg.org.br
Email verificado	

H7uRFbfc3ffp1oVbAHDGAVIrCamDN7TM6Vea8pUQr78= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/8LGWE-WZBY2-3JFGC-6987M

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. Gerência de Desenvolvimento Profissional e Gerência Administrativa e Financeira.

ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços.

LOTE 1			
ITENS		**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**	**QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ESTIMADA**
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	14 (quatorze)

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	10 (dez)

2.1.1. Caso as reuniões e eventos tenham duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

2.1.2. A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

2.1.3. As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

2.2. Condições Gerais:

2.2.1. Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, comprometendo-se a contratada a realizar a manutenção necessária e/ou a substituição, às suas expensas, sempre que os equipamentos apresentarem defeitos ou tiverem deteriorados, obsoletos e/ou com má aparência.

2.2.2. Durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor deverá acompanhar as atualizações tecnológicas, substituindo os equipamentos sempre que necessário, de forma a mantê-los atualizados.

2.2.3. Em caso de inoperância de qualquer equipamento durante um evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora;

2.2.4. Especificamente no caso dos microfones, a contratada deve obrigatoriamente, dispor de pelo menos uma unidade extra de cada modelo exigido no local do evento ou reunião, além das quantidades previstas na descrição dos itens, considerando a necessidade de substituição imediata em caso de falhas ou inoperância.

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

2.2.5. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, testes e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante os eventos e reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, devendo todos os custos serem previstos em sua proposta.

2.2.6. Para atender aos itens I e II, a contratada deverá realizar toda a instalação dos equipamentos e efetuar testes para atestar o pleno funcionamento, obrigatoriamente, até as 16h do dia útil que anteceder a reunião ou evento, devendo o técnico da contratada convocar um representante do CRCMG para acompanhar os testes.

2.2.7. Além disso, a contratada deverá disponibilizar em tempo integral, durante os eventos e reuniões, 1 (um) técnico capacitado, habilitado e experiente, para operar os equipamentos de áudio, inclusive a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e 1 (um) técnico capacitado, habilitado e experiente para operar os equipamentos de vídeo durante o evento, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.

2.2.9. Os profissionais acima indicados devem atender às seguintes exigências:

a) possuir vasta experiência na execução de serviços compatíveis;
b) ser profissional e ter postura adequada e cordial;
c) prezar pela qualidade e excelência dos eventos e reunião;
d) apresentar-se com boa aparência, uniformizado, com crachá e documento de identificação para efeito de credenciamento na recepção do prédio do CRCMG;
e) ser dinâmico, ágil, atento e proativo e cuidados, de forma que qualquer falha seja prontamente resolvida de forma imediata sem necessidade de intervenção do CRCMG;
f) atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.
g) sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada, para reportar ocorrências durante a execução dos serviços, propor melhorias e etc;

2.2.9.2. Os técnicos da contratada devem chegar ao local do evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

2.2.9.3. Caso fique constatado que os profissionais disponibilizados pela contratada não atendam aos requisitos acima estabelecidos, o CRCMG notificará a contratada para que providencie a substituição imediata, não devendo em hipótese alguma, utilizar os mesmos profissionais nas prestações dos serviços seguintes.

2.2.9.4. A contratada deve exigir de seus empregados que respeitem os regulamentos e normas do CRCMG, bem como que se portem disciplinadamente e de acordo com os princípios morais e o bom costume.

2.2.10. A empresa detentora do registro de preços, poderá, mediante prévia autorização, manter a estrutura de vídeo wall instalada no auditório do CRCMG durante a vigência da Ata, desde que não prejudique as instalações existentes, especialmente a livre movimentação da tela de projeção retrátil instalada próxima ao local destinado para montagem das telas.

2.2.10.1. Entretanto, a CONTRATANTE não será, em hipótese alguma, caracterizado como depositário dos bens de propriedade da CONTRATADA, que será a única responsável pela integridade e segurança dos equipamentos de sua propriedade, devendo tomar todas as medidas assecuratórias necessárias para evitar quaisquer tipos de prejuízos, tais como (de forma exemplificada e não exaustiva), os decorrentes de furto, roubo, curtos circuitos, descargas elétricas, fenômenos da natureza, desgaste natural, inundações ou desabamentos e mau uso.

2.2.10.2. Somente os colaboradores da contratada devidamente identificados serão autorizados a manusear ou retirar os equipamentos que forem mantidos nas dependências do CRCMG.

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

2.2.10.2.1. Caso a contratada precise que outra pessoa realize a manutenção ou retirada dos equipamentos mantidos na sede do CRCMG, deverá autorizar previa e expressamente por e-mail.

2.2.11. Os serviços serão solicitados, de acordo com a necessidade do CRCMG, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

2.2.12. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

2.3. Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços

2.3.1. Os serviços deverão ser executados com base nas especificações estabelecidas e nos critérios de avaliação previstos no Índice de Medição do Resultado, observando, ainda, como parâmetros para orientar seus trabalhos: alto nível de qualificação técnica, profissionalismo, qualidade, pontualidade, precisão, cortesia, prontidão e experiência.

2.4. Início da Execução dos Serviços

2.4.1. A contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

3.1. Em cumprimento da sua missão institucional, o CRCMG realiza no auditório localizado em sua sede, reuniões regimentais ordinárias deliberativas, que contam com a presença de conselheiros e funcionários do CRCMG e demais membros da sociedade que tenham o interesse de participar das reuniões. Além disso, também são realizados no auditório do Conselho cursos, palestras, seminários e outros eventos voltados aos profissionais da contabilidade e funcionários do CRCMG.

3.2. Nesse sentido, considerando a necessidade em dispor de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que ocorrem no auditório do CRCMG, e que, pelo fato do serviço depender de uma mão de obra especializada para a sua execução, além do fato do Conselho não possuir em seu quadro de empregados profissionais qualificados para a execução do objeto, concluímos que, para atender os objetivos pretendidos ao CRCMG, no que se refere à garantia de um serviço de áudio e vídeo de qualidade, a solução mais vantajosa é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

3.3. Dessa forma, para proporcionar a adequada estrutura audiovisual às reuniões e eventos, faz-se necessária a contratação dos serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo, de forma a assegurar aos participantes os recursos apropriados para uma boa visualização e audição desses eventos, além dos recursos de captação e armazenamento de áudio para posterior utilização, conforme sua finalidade.

ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 321	**Projeto:** 2007	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 321	**Projeto:** 5001	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 324	**Projeto:** 3013	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 324	**Projeto:** 3015	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026

ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

5.1. A contratada deverá entregar todos os equipamentos e materiais montados, instalados, testados, garantindo o pleno funcionamento, até às 16 horas do dia anterior ao evento/reunião, indicado na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG.

5.2. Os técnicos que irão operar os equipamentos e acompanhar a reunião ou evento deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para o início.

ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados e os serviços prestados na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG ou, excepcionalmente, em outros espaços com estrutura semelhante localizados na cidade de Belo Horizonte - MG.

ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico.

ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Menor Preço.

ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. O valor de referência, que corresponde ao valor máximo que o CRCMG se propõe a pagar pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

GRUPO 1			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
Itens	**Quantidade estimada**	**Valor unitário da locação**	**Valor unitário X quantidade estimada**
I	14	R$	R$
II	10	R$	R$
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1			**R$**

9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com os profissionais e equipamentos, bem como, taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO DO LOTE**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais.

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
I = 0,00016438

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

11.11. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

ITEM 12 – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR

12.1. Visando garantir a qualidade da prestação dos serviços e consequentemente a efetividade das reuniões e eventos realizados pelo CRCMG, será utilizado ÍNDICE DE MEDIÇÃO DO RESULTADO – IMR, que consiste num mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, como forma de ajustar os pagamentos com base no resultado.

12.2. A justificativa para aplicação do Índice de Medição de Resultados é a severidade dos impactos da execução inadequada dos serviços objeto desse Termo de Referência ou o descumprimento de obrigações, para o CRCMG, uma vez que podem comprometer eventos relativos ao programa de Educação Profissional Continuada, uma das atividades finalísticas da entidade, além das reuniões regimentais do CRCMG, que são fundamentais para o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

12.3. Serão utilizados como critério para avaliação e medição da qualidade da prestação dos serviços, os seguintes indicadores:

Indicador 1: Adequação das especificações dos serviços	
Finalidade	Garantir que a CONTRATADA execute os serviços em plena conformidade com as especificações do Termo de Referência.
Forma de acompanhamento	Verificação da conformidade dos equipamentos, em relação às especificações do Termo de Referência, bem como das demais exigências nele estabelecidas.
Meta a cumprir	100% de adequação das especificações dos serviços
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por item descumprido. Somar a quantidade de itens descumpridos e multiplicar por 10%.
Indicador 2: Funcionamento dos equipamentos	
Finalidade	Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante as reuniões e eventos, de forma a evitar que prejudiquem sua adequada, eficiente e satisfatória realização.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento da reunião ou evento, apontando quaisquer falhas técnicas ocorridas nos equipamentos que possam comprometer a qualidade e continuidade do evento ou a satisfação dos participantes.
Meta a cumprir	100% de funcionamento dos equipamentos
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por equipamento e ocorrência. Somar a quantidade de ocorrências de falhas, para cada equipamento, e multiplicar por 10%.
Indicador 3: Qualificação técnica e desempenho do operador	
Finalidade	Garantir que a CONTRATADA utilize apenas profissionais capacitados, qualificados e com desempenho satisfatório, considerando as qualificações exigidas no Termo de Referência, na execução dos serviços.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento da reunião ou evento, apontando quaisquer falhas ocasionadas por falta de qualificação técnica do profissional responsável pela operação dos equipamentos e avaliação do desempenho do profissional, considerando os critérios de análise previamente estabelecidos.
Meta a cumprir	Alcance de 100% na avaliação de desempenho do operador

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por falha ocasionada por falta de qualificação técnica do operador. 10% (dez por cento) de redução em caso de avaliação de desempenho considerada insatisfatória. Somar a quantidade de falha ocasionada por falta de qualificação técnica do operador e multiplicar por 10% + 10% em caso de avaliação de desempenho considerada insatisfatória.
Indicador 4: Resolução de problemas	
Finalidade	Garantir a imediata resolução de falhas e o pronto atendimento das demandas efetuadas pelo CRCMG.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento das resoluções dos problemas, avaliando o esforço empreendido, a agilidade e a eficiência da solução empregada.
Meta a cumprir	Resolução de 100% dos problemas de forma satisfatória
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por ocorrência de problemas não resolvidos ou resolvidos de forma insatisfatória. Somar a quantidade de ocorrências e multiplicar por 10%.
Indicador 5: Pontualidade e atendimento dos prazos	
Finalidade	Garantir a pontualidade e o cumprimento dos prazos dos serviços prestados pela CONTRATADA.
Forma de acompanhamento	Verificação do cumprimento dos horários e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
Meta a cumprir	Cumprimento de 100% dos prazos e horários estabelecidos
Mecanismo de cálculo	5% (cinco por cento) de redução a cada 5 (cinco) minutos de atraso superior a 15 minutos do técnico responsável pela operação dos equipamentos; 10% (dez por cento) a cada 5 (cinco) minutos de atraso no evento ou reunião ocasionados por culpa da CONTRATADA. 5% (cinco por cento) por dia de atraso no envio dos vídeos editados, no caso dos itens III e IV.

12.4. Os percentuais indicados no mecanismo de cálculo de cada indicador, correspondem aos ajustes a serem aplicados sobre os pagamentos dos serviços prestados, ou seja, o percentual a ser descontado sobre o valor dos serviços, em razão do não cumprimento da meta de desempenho de 100%, por parte do fornecedor.

12.5. **Instrumento de medição:** todos os indicadores serão medidos por meio do formulário próprio, conforme modelo constante no **ANEXO VII – Formulário de Avaliação do Índice de Medição do Resultado (IMR)** do Edital, que será preenchido pelo funcionário responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços e das contratações dela originadas.

12.6. **Periodicidade:** A medição dos indicadores estabelecidos será realizada pelo fiscal do contrato a cada entrega dos serviços.

12.7. **início da vigência:** A vigência do ÍNDICE DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR, iniciará a partir da primeira entrega realizada pela CONTRATADA, vigorando durante toda a validade da Ata de Registro de Preços

12.8. **Faixas de ajuste no pagamento:** Os ajustes nos pagamentos a serem efetuados pelas prestações dos serviços, serão realizados conforme percentuais apurados pela aplicação dos mecanismos de cálculo dos indicadores do IMR, observando o limite de 30% (trinta por cento) de redução do valor de cada pedido da Ata de Registro de Preços.

12.8.1. Quando as falhas e descumprimentos de obrigações importarem a inexecução total dos serviços, não será realizado nenhum pagamento à contratada.

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

12.9. Após a prestação do serviço, o fiscal do contrato preencherá o formulário de avaliação do IMR, conforme modelo constante no **ANEXO VII – Formulário de Avaliação do Índice de Medição do Resultado (IMR)** do Edital, para apuração dos resultados dos indicadores de desempenho.

12.10. Sempre que o resultado da avaliação da qualidade da prestação dos serviços por meio do IMR impactar na redução do valor do faturamento, ou seja, se as metas dos indicadores não forem atingidas, o CRCMG notificará a CONTRATADA para que tenha retorno (*feedback*) sobre seu resultado, oportunizando a apresentação de justificativa para os fatos apontados no formulário de avaliação.

12.11. O fiscal técnico poderá acatar a justificativa apresentada pela Contratada, deixando de aplicar as reduções apuradas no formulário de avaliação do IMR sobre o faturamento dos serviços. desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.12. Não sendo acatada a justificativa apresentada pela Contratada, o CRCMG a Notificará para que emita a nota fiscal dos serviços prestados com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.13. Para o correto dimensionamento do valor a ser pago pela prestação dos serviços, O CRCMG somará os percentuais de redução apurados para cada um dos 5 (cinco) indicadores da **Ficha de Avaliação do Índice de Medição do Resultado (IMR),** obtendo o percentual final a ser reduzido sobre o valor registrado em Ata de Registro de Preço e o correspondente valor a ser faturado, observando o limite de redução de 30% (trinta por cento) para cada pedido.

12.14. O índice de Medição de Resultado será aplicável para todos os itens constantes do Termo de Referência.

12.15. A avaliação da qualidade da prestação dos serviços por meio do Índice de Medição de Resultado não exime outras ações de avaliação e fiscalização por parte do CRCMG, por meio de representante especialmente designado, nem da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

12.16. Nas hipóteses de reincindência de ocorrências que impactem no descumprimento das metas de desempenho da qualidade da prestação do serviço, de situações que provoquem a interrupção ou comprometam significativamente a realização da reunião ou evento ou nos casos de inexecução parcial ou total dos serviços, além das reduções dos valores a serem faturados, devem ser aplicadas as sanções à contratada, observando as regras previstas em Lei e no ato convocatório.

ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e será regido pelas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, pelos Decretos nº 7.892/2013, nº9.488/2018, nº 10.024/2019 e pelo Código Civil Brasileiro.

ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou descumprimento de obrigações, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2.4. **Multa de**:
14.2.4.1. 30% (vinte por cento) sobre o valor de cada contratação, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.1.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.2. 5% (cinco por cento), sobre o valor de cada contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas consideradas de LEVE impacto, por ocorrência, conforme a graduação estabelecida nos subitens seguintes:

14.2.4.3. 10% (dez por cento), sobre o valor de cada contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas consideradas de MÉDIO impacto, por ocorrência, conforme a graduação estabelecida nos subitens seguintes:

14.2.4.4. 20% (vinte por cento), sobre o valor de cada contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas consideradas de GRAVE impacto, por ocorrência, conforme a graduação estabelecida nos subitens seguintes:

14.2.4.5. Não há previsão de multa moratória por atraso na entrega dos serviços, devido ao fato dessa ocorrência invalidar totalmente sua execução, anulando a efetividade da contratação, o que implica a não aceitação do objeto, de forma a configurar, a inexecução parcial ou total da obrigação assumida e a consequente aplicação da multa correspondente, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis e da rescisão unilateral da avença;

14.3. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a efetiva gravidade da condutado infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho. Sendo assim, as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, por conveniência administrativa.

14.4. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 5% (cinco por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

14.5. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

14.6. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 20% (vinte por cento), podendo ser aplicada cumulativamente as sanções de suspensão

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

14.7. Afim de nortear na efetiva aplicabilidade das gradações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:

TIPO DE FALTA	GRAVIDADE
Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho.	LEVE
Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados.	LEVE
Não disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial e telefone de contato.	MÉDIA
Permitir que seus empregados executem os serviços sem a devida identificação e o adequado uso dos uniformes.	MÉDIA
Utilizar empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	MÉDIA
Não substituir, após solicitação do CRCMG, empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	MÉDIA
Provocar, por meio de seus empregados e representantes, qualquer dano ou extravio de materiais e bens patrimoniais do CRCMG.	GRAVE
Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades incompatíveis com o pedido.	GRAVE
Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato pactuado.	GRAVE
Não cumprir os prazos de execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência e na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG.	GRAVE
Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, quanto à execução contratual.	GRAVE
Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato.	GRAVE
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	GRAVE

14.7.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

14.7.2. Ao longo do período de validade da Ata, de 12 meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação, pela administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, considerando que, o fato de a Administração relevar qualquer falta, não implicará em novação.

14.8. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as multas previstas no subitem 14.2.4.

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.10.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

14.10.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.11.1. O envio e o recebimento das notificações e comunicações em geral, no âmbito do processo administrativo instaurado, serão realizados pelas partes via e-mail.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

ITEM 16 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no artigo 47 e no Anexo X, item 2.6, “i”, ambos da IN nº 05/2017.

16.4. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos sempre que a Contratada:

16.4.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

16.4.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

16.7. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Prestar os serviços, objeto deste Edital, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Entregar os serviços objeto desse Edital, obedecendo aos prazos estipulados no item 5 deste Termo de Referência.

17.3. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.

17.4. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

17.5. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura e equipamentos, antes e depois da palestra, curso ou evento.

17.6. Realizar testes para verificação da perfeita condição de funcionamento dos equipamentos, bem como de toda estrutura, logo após a montagem e antes da realização do evento ou da reunião.

17.7. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados, em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

17.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, sem ônus par ao CRCMG.

17.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

17.10. Informar, de imediato, as alterações de endereço, de número de telefones e de e-mails.

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

17.11. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

17.12. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

17.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.

17.14. Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

17.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.16. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

18.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

18.2. Solicitar os serviços, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

18.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

18.4. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

18.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

18.6. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

18.7. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

ITEM 19 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Os produtos ou serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.2. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

19.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do produto ou execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

19.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

ITEM 20 – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ITEM 21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

ITEM 22 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (GEDEP) e pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório e a efetividade da contratação.

DATA	ASSINATURA SETOR REQUISITANTE
Abril/2022	Assinado digitalmente por: DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA CPF: 043.832.826-44 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla Data: 18/04/2022 17:24:34 -03:00
DATA	ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Abril/2022	Assinado digitalmente por: VINICIUS TADEU REZENDE ROSA CPF: 084.184.086-50 Certificado emitido por AC Prodemge RFB Data: 18/04/2022 17:42:32 -03:00
DATA	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRCMG
Abril/2022	Assinado digitalmente por: SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA CPF: 686.588.426-49 Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5 Data: 20/04/2022 11:01:09 -03:00

Esse documento foi assinado por DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 18/04/2022 17:24
- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 18/04/2022 17:42
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 20/04/2022 11:01

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/7QLLK-FEVZ2-QAUT9-CFN9T

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

Painel de Preços | MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1.733,23	**R$ 174,50**	**R$ 5**

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 10 a 10

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra
15 of 72661	**2021, 2022**	**Dispensa de Licitação, Pregão**

RESULTADO 10

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 60013/2022
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Locação de equipamento áudio visual para simpósio Política Marítima Nacional no Estado-Maior da Armada.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 3000
Código do CATMAT: 12556
Descrição do Item: LOCACAO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 17/03/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NATALIA JAGUARIBE DE FARIA 00487396189
CNPJ/CPF: 14823040000148
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 720000 - ESTADO-MAIOR DA ARMADA
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

PREGÃO ELETRÔNICO

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00009/2021 (SRP)

Às 16:51 horas do dia 19 de abril de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIO FERNANDO BORGES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0022/2021, Pregão nº 00009/2021.

Resultado da Homologação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 39.264,4200
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 18.070,0000 **.**

Itens do grupo:

- 1 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização
- 2 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização
- 3 - MICROFONE
- 4 - MICROFONE
- 5 - PEÇA / COMPONENTE MICROFONE
- 6 - MICROFONE
- 7 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 129.553,1400
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 77.700,0000 **.**

Itens do grupo:

- 8 - Locação Equipamento / Produção Gravação - Espera Telefônica
- 9 - PROJETOR MULTIMÍDIA
- 10 - TELA PROJEÇÃO
- 11 - TELA PROJEÇÃO
- 12 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
- 13 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
- 14 - GRAVADOR/REPRODUTOR
- 15 - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização
- 16 - Teleconferência / Videoconferência
- 17 - TOTEM IDENTIFICAÇÃO
- 18 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som
- 19 - Treinamento Informática - Sistema / Software

GRUPO 3

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 13.975,5500
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 7.930,0000

Itens do grupo:

- 20 - ANDAIME
- 21 - ANDAIME
- 22 - TABLADO
- 23 - PEDESTAL
- 24 - PEDESTAL
- 25 - INTERCOMUNICADOR SEM FIO

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização
Descrição Complementar: Serviços de sonorização para atender evento em espaço único com capacidade para 101 a 300 pax; Sistema de sonorização composto por; 04 (quatro) caixas de som acústicas, amplificadas, marcas de referência Bose, Antera, Staner de última geração ou de melhor qualidade devidamente comprovada através de laudo técnico, compatíveis com o local, 01 (uma) mesa de som de 16 canais, 04 (quatro) microfones sem fio de mão e 02 (dois) microfone Gooseneck, todo o cabeamento necessário, técnicos para a instalação e operação dos equipamentos.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.211,1100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 490,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:27:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 490,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:24	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização
Descrição Complementar: Serviços de sonorização para atender evento em espaço único com capacidade para 301 a 500 pax; Sistema de sonorização composto por; 04 (quatro) caixas de som acústicas, amplificadas, marcas de referência Bose, Antera, Staner de última geração ou de melhor qualidade devidamente comprovada através de laudo técnico, compatíveis com o local, 01 (uma) mesa de som de 16 canais, 04 (quatro) microfones sem fio de mão e 02 (dois) microfone Gooseneck, todo o cabeamento necessário, técnicos para a instalação e operação dos equipamentos.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.495,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 600,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:27:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 600,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:24	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: MICROFONE
Descrição Complementar: MICROFONE, TIPO LAPELA SEM FIO, ALIMENTAÇÃO PILHAS AA, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 60

HZ A 15 KHZ +/- 3DB KHZ, TIPO RECEPTOR ANTENA EXTERNA, ALCANCE 100 M, PADRÃO OMNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE- 30DB +/-3DB DB, POTÊNCIA DE SAÍDA 20 MW, NÍVEL DE SAÍDA DE ÁUDIO 120 MV, RELAÇÃO SINAL/ RUIDO 80 DB

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 114,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:27:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 60,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:25	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 4 - GRUPO 1
Descrição: MICROFONE
Descrição Complementar: MICROFONE, TIPO DE MÃO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 9 V, RESPOSTA FREQÜÊNCIA 100 HZ A 15 KHZ KHZ, TIPO RECEPTOR 2 ANTENAS, IMPEDÂNCIA 600 OHMS, APLICAÇÃO AUDITÓRIO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 96,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 18 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:27:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 55,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:25	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 5 - GRUPO 1
Descrição: PEÇA / COMPONENTE MICROFONE
Descrição Complementar: PEÇA / COMPONENTE MICROFONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICO E AJUSTÁVEL,TIPO TUBO DE VOZ, COR INCOLOR, USO HEADSET
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 142,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:27:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 55,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:25	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 6 - GRUPO 1
Descrição: MICROFONE
Descrição Complementar: MICROFONE, TIPO GOOSENECK, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALIMENTAÇÃO TIPO PHANTOM, FREQUÊNCIA 50 A 17.000 HZ, IMPEDÂNCIA SAÍDA 180 OHMS, APLICAÇÃO AUDITÓRIO, PADRÃO CARDIÓIDE, ACESSÓRIOS 1 MICROFONE DE MESA, CONECTOR XLR, BASE DE METAL
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 108,1300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:27:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 60,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:25	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 7 - GRUPO 1
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som
Descrição Complementar: Profissional com conhecimento técnico e operacional em equipamentos de áudio. Técnico de áudio (04 horas).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 317,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 200,0000 **e a quantidade de** 24 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:27:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 200,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:25	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 8 - GRUPO 2
Descrição: Locação Equipamento / Produção Gravação - Espera Telefônica
Descrição Complementar: Gravação em áudio (02 CD`s ou Pendrive); Gravação em áudio com 01 gravador digital e 01 notebook com entrega do material em CD ou Pendrive.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 339,9800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 140,0000 **e a quantidade de** 16 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 140,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:37	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 9 - GRUPO 2
Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA
Descrição Complementar: PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO 2000 ANSI LM, DISTÂNCIA MÍNIMA TELA 1,50 M, TIPO LÂMPADA SHP, VOLTAGEM 100/240 V, FREQÜÊNCIA 50 A 60 HZ, POTÊNCIA AUTOFALANTES 3 WATT, PRAZO VALIDADE LÂMPADA 2.000 H, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR16,70 MILHÕES, PESO 2,90 KG, CAPACIDADE CONEXÃO COMPATÍVEL VÁRIOS PADRÕES MONITORES/COMPUTADORES UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GARANTIA L^PADA 90 DIAS,COMTROLE REMOTO, ACESSOR I, RESOLUÇÃO 1024 X 768 (XGA)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 503,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 460,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 460,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:37	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 10 - GRUPO 2
Descrição: TELA PROJEÇÃO
Descrição Complementar: Tela para projeção de 120 polegadas; Tela estrutura alumínio 1,80 x 2,40 m, com o serviço de instalação e teste.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 153,6300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 60,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 60,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:37	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 11 - GRUPO 2
Descrição: TELA PROJEÇÃO
Descrição Complementar: Tela para projeção de 150 polegadas; Tela estrutura alumínio 3,00 x 2,30 m, com o serviço de instalação e teste.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 191,8200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 80,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 80,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:37	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 12 - GRUPO 2
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
Descrição Complementar: Serviço completo de Filmagem e gravação Tipo I; 01 (uma) Câmera FULL-HD com tripé; 01 (um) Cinegrafista; 01 (um) tripé de luz; Instalação, montagem e operação dos equipamentos; Entrega do produto final (material bruto) 01 (um) dia útil após o evento em duas cópias DVD.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 986,7200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 800,0000 **e a quantidade de**

24 **Unidade**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 800,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:37	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 13 - GRUPO 2
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
Descrição Complementar: Serviço completo de Filmagem tipo II; 02 (duas) Câmeras FULL-HD com tripé; 02 (dois) Cinegrafistas; 02 (dois) tripés de luz; Instalação, teste e operação dos equipamentos; Entrega do produto final (material bruto) 01 (um) dia útil após o evento em duas cópias (DVD/BLU-RAY, CD OU MINI DVD)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.762,7500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 900,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 900,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:37	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 14 - GRUPO 2
Descrição: GRAVADOR/REPRODUTOR
Descrição Complementar: Sistema de Vídeo Wall; Com 12 monitores de 50 com estrutura; 10 monitores - 4 x 3 (4,10 x 1,74m); Instalação, teste, operação e manutenção do equipamento.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.356,2500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 2.380,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 2.380,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:37	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 15 - GRUPO 2
Descrição: Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização
Descrição Complementar: Tradução Simultânea - Sistema Infrared; 01 Unidade de Tradução Simultânea; Conforme necessidade; 01 Modulador digital 200 receptores sem fio com 04 canais com fones de ouvido; Radiadores conforme o tamanho da sala; 01 Cabine acústica seguindo as NORMAS DA ABNT; Mão de obra específica (serviço de instalação, operação do sistema e entrega dos receptores).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.024,8300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.600,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 1.600,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:37	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 16 - GRUPO 2
Descrição: Teleconferência / Videoconferência
Descrição Complementar: Serviço de transmissão simultânea para o telão ou TV (distância de até 100 metros); Sistema de transmissão simultânea, cabeamentos, instalação, operação e profissionais técnicos em número suficiente;
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.144,4400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 800,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 800,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:38	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 17 - GRUPO 2
Descrição: TOTEM IDENTIFICAÇÃO
Descrição Complementar: Totem para autoatendimento e interatividade; Totem touch screen composto por 01 (uma) TV de 49 a 55 polegadas, touch screen com no mínimo 10 (dez) toques; Marcas de referência: Samsung, Sony de última geração ou de melhor qualidade, devidamente comprovada através de laudo técnico. Com Serviço de instalação e teste;
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.466,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 850,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 850,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:38	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 18 - GRUPO 2
Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som
Descrição Complementar: Técnico de vídeo; Profissional com conhecimento técnico e operacional em equipamentos de vídeo.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 293,9700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 210,0000 **e a quantidade de** 24 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 210,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:38	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 19 - GRUPO 2
Descrição: Treinamento Informática - Sistema / Software
Descrição Complementar: Técnico de informática; Profissional com conhecimento em informática (Word, Excel, power point, acess, internet).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 303,6000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 210,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 210,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:38	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 20 - GRUPO 3
Descrição: ANDAIME
Descrição Complementar: Box Truss Q15; Montagem (Torre, Bases, Cubos, Sleeves, Talhas). Obs.: Trave ou X - Estrutura em alumínio, tubos de 15 polegadas.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 52,1800
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Homologado
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 10,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:47	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 21 - GRUPO 3
Descrição: ANDAIME
Descrição Complementar: Box Truss Q25; Montagem (Torre, Bases, Cubos, Sleeves, Talhas). Obs.: Trave ou X - Estrutura em alumínio, tubos de 25 polegadas.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Valor Máximo Aceitável: R$ 60,4400
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Homologado
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 20,0000
Homologado	19/04/2021	LUCIO	

	16:51:47	FERNANDO BORGES

Item: 22 - GRUPO 3
Descrição: TABLADO
Descrição Complementar: Praticável com rampa e escada; Estrutura em módulos medindo aproximadamente 1m x 1m x altura de 40 cm; Acabamento em carpete cinza, azul, preto, vermelho ou conforme a necessidade do evento (cor a ser confirmada com antecedência de até 03 dias uteis); Acoplado de rampa, escada e corrimão adequadamente dentro dos padrões de NBR 9050 (referente à acessibilidade em edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 105,1800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 95,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 95,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:47	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 23 - GRUPO 3
Descrição: PEDESTAL
Descrição Complementar: Porta Banner; Suporte para banner em alumínio anodizado, base articulada, haste regulável de altura com 01 extensor, com garras para fixação do banner e ponteira para segurar o banner (Suporta banner de aproximadamente 1,90m de altura por 1,30 mts de comprimento).
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,0400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 25,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:47	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 24 - GRUPO 3
Descrição: PEDESTAL
Descrição Complementar: Pedestais organizadores de fila; Pedestal cromado com fita (cor da fita a definir), dimensão estimada: Altura: 96 cm Tubo: 03 polegadas Base: 35 cm, peso aproximado de 10kg;
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 73,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de** 25 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 40,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:48	LUCIO FERNANDO BORGES	

Item: 25 - GRUPO 3
Descrição: INTERCOMUNICADOR SEM FIO
Descrição Complementar: Rádio intercomunicador; Digital (VHF ou UHF). Marcas de referência Motorolla, Vertex de última geração ou de melhor qualidade, devidamente comprovada. Configuração inclusa, acompanhado de: - 01 (uma) bateria - 01 (uma) antena - 01 (um) clipe para cinto - 01 (um) carregador de bateria bivolt - 01 (um) manual do usuário e operação em português. Entrega e testes dos rádios;
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 72,2900
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 10,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 40,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/04/2021 14:28:47	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:TARGET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:20.986.467/0001-60, Melhor lance : R$ 40,0000
Homologado	19/04/2021 16:51:48	LUCIO FERNANDO BORGES	

Fim do documento

CONTRATOS

Impresso em 26/04/2022 14:22

Período de 01/04/2020 a 31/08/2022

2021	ARP-0001/2021	--	0005/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Serviço de elaboração, impugnação e atualização de cálculos judiciais, na área trabalhista e de execução civil/fiscal.	31.558.873/0001-48 - JUDCALCULOS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA.	Vigente	30/04/2021 a 29/04/2022	R$ 13.740,00
	ARP-0002/2021	--	0047/2021	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Impressão de dados variáveis.	65.359.200/0001-80 - ESTAÇAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA.	Vigente	30/04/2021 a 29/04/2022	R$ 50.000,00
	ARP-0003/2021	--	0022/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Serviços de sonorização, filmagem, tradução simultânea, estrutura, acessórios e mão de obra especializada para eventos	20.986.467/0001-60 - TARGET PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI - ME	Vigente	05/05/2021 a 04/05/2022	R$ 103.700,00
	ARP-0004/2021	--	0061/2021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Serviço de informações processuais (processos eletrônico).	06.097.099/0001-78 - INFOJURIS INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA	Vigente	15/07/2021 a 14/07/2022	R$ 27.945,00
	ARP-0009/2020	--	0275/2019	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Aquisição de Workstation, Desktop e Notebook	16.628.132/0001-00 - LICITEC TECNOLOGIA EIRELI	Não Vigente	05/01/2021 a 04/01/2022	R$ 202.850,00
	CAI-0001/2009	12	0057/2009	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	locação de imóvel para inspetoria	035.804.316-68 - JOSE RODRIGUES LONDE	Não Vigente	01/04/2021 a 31/03/2022	R$ 24.480,84
	CAI-0001/2017	4	0030/2017	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Locação de imóvel não-residencial para Inspetoria de Bom Despacho	590.143.346-72 - BALBINA HELENA CAMPOS DE MELO	Vigente	01/05/2021 a 30/04/2022	R$ 49.029,72
	CAI-0001/2020	2	0319/2019	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Locação de 02 (DUAS) vagas de garagem, situadas no imóvel com endereço na Rua Dr. João Beraldo, Nº 788, Bairro: Centro, CEP: 37550-000, em Pouso Alegre/MG.	062.988.686-58 - GABRIEL COSTA REZENDE	Não Vigente	14/01/2021 a 13/01/2022	R$ 2.520,00
	CAI-0001/2021	--	0002/2021	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Locação de imóvel não residencial	040.804.406-34 - LOURO JUSTO PARMA	Vigente	11/05/2021 a 10/05/2024	R$ 87.840,00
	CAI-0002/2011	9	0869/2004	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Locação de Imóvel	18.224.163/0001-13 - LMB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	Não Vigente	01/01/2021 a 31/12/2021	R$ 64.431,84
	CAI-0002/2015	6	0042/2015	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Constitui objeto do presente instrumento a locação de um imóvel não residencial situado na Rua Delfino de Souza, nº: 73, Centro, em Lavras/MG, para fins de funcionamento da Inspetoria do LOCATÁRIO	00.770.183/0001-24 - B.B.T. IMOVEIS LTDA	Não Vigente	27/03/2021 a 26/03/2022	R$ 39.951,96
	CAI-0002/2017	4	0086/2017	CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Locação de vaga de garagem situada na rua Juvenal Borges, n° 120- Bairro: Centro, Curvelo/MG.	077.104.446-10 - THIAGO SANTOS RICARDO	Vigente	11/05/2021 a 10/05/2022	R$ 1.678,20

Fonte: http://crea-mg.implanta.net.br/portaltransparencia/Report/Contrato/ContratosConvenios/GenerateAndDownload/PDF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 131/C/2021

O **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**, Autarquia Federal instituída nos termos da Lei n.º 5.194/66, dotado de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.639.384/0001-59, UASG n.º 389088, com Sede na Rua Dr. Zamenhof, n.º 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Presidente, o engenheiro civil RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA, portador do RG n.º 3.542.640-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 474.790.789-00, doravante denominado simplesmente **CREA-PR**, e de outro lado, **KANDYANY EVENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.244.062/0001-03, com endereço na Avenida Riachuelo, n.º 694, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. VALMIR CANDIANI, portador do RG n.º 3.177.513-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 466.504.409-06, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram este Contrato para a prestação de serviços de sonorização, gravação e filmagem, incluso o fornecimento de equipamentos de som, imagem, informática e similares, em regime de locação, que se regerá pelo artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, e as seguintes cláusulas, conforme Ordenação de Despesas n.º 545/2021, que autorizou sua lavratura, vinculado aos autos do processo n.º 017.001109/2021-18, sendo aplicadas nos casos omissos as normas gerais de direito público, notadamente as do art. 37 da Constituição Federal, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Este instrumento tem por objeto a prestação, ao CREA-PR pela CONTRATADA, de serviços de sonorização, gravação e filmagem, incluso o fornecimento de equipamentos de som, imagem, informática e similares, e serviços não contínuos de transmissão via internet e sonorização em regime de locação, para os eventos denominados *"Cerimônia do Mérito", "47º Encontro Paranaense de Entidades de Classe", "14º Prêmio CREA de Qualidade", "30º Fórum de Inspetores"* e *"Sessão Plenária do Crea-PR"*, a serem realizados no período de 10 a 12 de novembro de 2021. na cidade de Foz do Iguaçu-PR, para os quaisl deverão ser fornecidos os insumos necessários e indispensáveis para o desempenho dos trabalhos, cujas quantidades máximas seguem abaixo discriminadas:

INSUMOS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
01	Operador técnico	02 por dia	Diária (10H)
02	Técnico de rede e informática	01 por dia	Diária (10H)
03	Serviços de fotografia	01 por dia	Diária (10H)

04	Sonorização (350 Pessoas)	01 por dia	Diária (24H)
05	Computador portátil (*notebook*)	04 por dia	Diária (24H)
06	Multifuncional tipo *laser*	01 por dia	Diária (24H)
07	Projetor multimídia	04 por dia	Diária (24H)
08	Distribuidor vídeo e áudio	01 por dia	Diária (24H)
09	Tela para projeção I	02 por dia	Diária (24H)
10	Tela para projeção II	02 por dia	Diária (24H)
11	Televisão	01 por dia	Diária (24H)
12	Captação e transmissão (*streaming*)	01 por dia	Diária (24H)
13	Treliça em alumínio	150 m	Metros
14	Iluminação (beam)	06 por dia	Diária (24h)
15	Púlpito	01 por dia	Diária (24h)
16	Microfone sem fio	02 por dia	Diária (24H)
17	Totem interativo para credenciamento	02 por dia	Diária (24H)
18	Impressora Térmica para etiquetas de crachás (ARGOX OU ZEBRA)	02 por dia	Diária (24H)
19	Totem carregador de celular	02 por dia	Diária (24H)

§1º. Os insumos indicados no *caput* devem atender às seguintes características mínimas:

INSUMO		**UNIDADE**
01	**Operador técnico para equipamentos de informática, projeção, som, iluminação e eletrônicos em geral.**	**Diária (10H)**
DESCRIÇÃO: Profissional qualificado para montagem, desmontagem, manutenção e		

operação de projetor multimídia, computador de mesa e/ou portátil (*notebook*), impressora, digitalizador de imagens (*scanner*), copiadora, equipamentos de CD e DVD, mesa de controle de som, caixas de som, equipamentos de gravação, serviços de iluminação profissional (refletores com lâmpadas, canhões, laser, *spots*, controle em mesas de iluminação artística e cenográfica, luz cênica, máquinas e equipamentos de efeitos especiais, etc.), serviços de sonorização e gravação em áudio.

INSUMO		**UNIDADE**
02	**Técnico de rede e informática**	**Diária (10H)**

DESCRIÇÃO: Profissional qualificado para montagem, configuração e desmontagem de microcomputadores, impressoras e rede lógica através de cabo par trançado categoria 5 ou superior. O CREA-PR disponibilizará cabos, *switchs*, conectores e demais itens de consumo necessários, quando solicitados. Deverão estar inclusas a confecção e passagem dos cabos conforme as dimensões necessárias, instalação, configuração e testes da rede, bem como desmontagem após o término do evento, ocasião essa em que todo o material e equipamentos eventualmente fornecidos pelo CREA-PR deverão ser devolvidos.

OBSERVAÇÃO: Deve estar incluso na prestação de serviços o fornecimento de ferramentas e equipamentos eventualmente necessários ao desempenho das atividades descritas. Os intervalos para almoço seguirão a programação do evento.

INSUMO		**UNIDADE**
03	**Serviços de fotografia**	**Diária (10H)**

DESCRIÇÃO: Profissional qualificado em fotografia, com equipamento digital de no mínimo de 10 *megapixels*. A quantidade mínima de fotos será definida pelo CREA-PR em cada fase do evento.

OBSERVAÇÃO: Unidade permite meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas de forma proporcional exclusivamente sobre o valor da unidade. Os intervalos para almoço seguirão a programação do evento. Entrega do produto em meio eletrônico (CD e/ou DVD), em formato mínimo aproximado de 26 cm x 17 cm, resolução mínima de 300 DPI e identificação de cada foto no arquivo com as seguintes informações: assunto, local, Cidade, Estado, data e crédito do fotógrafo, tudo em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento.

INSUMO		**UNIDADE**
04	**Sonorização (350 Pessoas)**	**Diária (24H)**

DESCRIÇÃO: Sonorização incluindo todos os equipamentos necessários a um ambiente com 350 (trezentos e cinquenta) pessoas, dentre os quais: amplificador, três microfones sem fio (de mão) tipo *Shure Beta* 58 com pedestal para chão, três microfones sem fio (de mão) tipo *Shure Beta* 58 com pedestal para mesa, dois microfones com fio tipo *Shure Beta* 58, quatro caixas de som, cabos e demais materiais

necessários à operação do sistema, podendo ainda ser utilizado como som ambiente para jantar.		
INSUMO		**UNIDADE**
05	**Computador portátil (*notebook*)**	**Diária (24H)**
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de Microcomputador portátil (Notebook) com carregador de energia compatível com a rede elétrica do local: Processador i3; Periféricos: 2 entradas USB, leitor e gravador de DVD, HD de 250 GB, conectividade: Rede 10/100 Base-T TCP/IP integrada com 1 porta RJ-45, interface de Rede sem Fio (WIFI); Programas instalados: Sistema Operacional Windows 7, Pacote MS Office 2010 ou superior (Word, Excel e Power point) e antivírus.		
OBSERVAÇÃO: Entregue montado, configurado e pronto para uso na data, horário e local determinados.		
INSUMO		**UNIDADE**
06	**Multifuncional tipo *laser***	**Diária (24H)**
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de impressora multifuncional tipo *laser* (fac-símile, scanner, impressora *laser* e copiadora): Capacidade de impressão de 16 (dezesseis) páginas por minuto no formato A4; Resolução de captação de imagem de 600 x 600 DPI; Conectividade: Rede 10/100 Base-T TCP/IP integrada com 1 (uma) porta RJ-45; Incluso material de consumo (toner) para até 1.000 (mil) páginas.		
OBSERVAÇÃO: Incluso material de consumo (*toner* e papel) para impressão estimada de até 1.000 (mil) páginas. Material de consumo adicional, se necessário, deverá ser fornecido ao preço do mercado local, limitado a 30% (trinta por cento) do valor da diária. Entregue montado, configurado e pronto para uso na data, horário e local determinados.		
INSUMO		**UNIDADE**
07	**Projetor multimídia**	**Diária (24H)**
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de Vídeo projetor multimídia: Compatível com equipamentos de DVD e microcomputadores; Luminosidade de 5000 *Ansi Lumens*.		
OBSERVAÇÃO: Entregue montado, configurado e pronto para uso na data, horário e local determinados.		
INSUMO		**UNIDADE**
08	**Distribuidor de vídeo e áudio**	**Diária (24H)**

DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de equipamento para distribuição de sinais de vídeo e áudio estéreo, com 10 (dez) saídas.		
OBSERVAÇÃO: Entregue configurado e pronto para uso na data, horário e local determinados.		
INSUMO		**UNIDADE**
09	**Tela para projeção I**	**Diária (24H)**
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de tela para projeção com tripé, área de projeção na cor branca com medida mínima de 2,40 m por 1,80 m.		
OBSERVAÇÃO: Entregue pronto para uso na data, horário e local determinados.		
INSUMO		**UNIDADE**
10	**Tela para projeção II**	**Diária (24H)**
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de tela com tripé do tipo *cinefold* (com medida mínima de 3,00 m por 2,25 m), frontal com suporte alumínio ou com fixação na parede.		
OBSERVAÇÃO: Entregue pronto para uso na data, horário e local determinados.		
INSUMO		**UNIDADE**
11	**Televisão**	**Diária (24H)**
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de televisão do tipo *LCD* ou *led,* com tela no tamanho mínimo de 42 (quarenta e duas) polegadas, com controle remoto e suporte para fixação sobre bancada OU suporte em frente à mesa diretiva do palco (tipo *box truss*), conforme o caso, entradas mínimas: 01 USB e 01 HDMI.		
OBSERVAÇÃO: Entregue pronto para uso na data, horário e local determinados.		
INSUMO		**UNIDADE**
12	**Captação e transmissão (*streaming*)**	**Diária (24H)**
DESCRIÇÃO: Requisitos da solução de captação em vídeo e transmissão ao vivo, tipo *streaming*, via Internet: a. Configuração do *streaming*: taxa de transmissão mínima de 300kbps; geração e/ou conversão de vídeos com resoluções 640x480 (definição padrão) ou		

1280x720 (alta definição), podendo ser convertidos para diferentes resoluções; a solução deve suportar até 1.000 (mil) usuários simultâneos; formato mínimo de 360p (360 linhas); geração e/ou conversão de vídeo para os formatos MP4, MPEG, AVI; relatório em desempenho, quantidade e origem dos acessos, devendo ser fornecido ao CREA-PR no dia posterior à transmissão; transmissão suportada por todas as plataformas, incluindo móveis (*iPhone, iPad, Android* e *WindowsPhone*); deve permitir a filmagem e inclusão de tela minimizada para a transmissão em libras; disponibilizar *link* (endereço) para o CREA-PR publicar em banner no site do Conselho, objetivando a visualização do evento; geração de vídeo com identificação durante a transmissão – telas de abertura, legendas, créditos etc.; inserção de legendas para indicação dos participantes, palestrantes, debatedores etc.

b. Equipamentos: 04 (quatro) filmadoras (1.080 linhas); 01 (uma) conexão direta ao projetor multimídia para transmissão da imagem; 04 (quatro) tripés; 03 (três) refletores de 1.000W; estação completa de codificação e transmissão via *streaming*; 01 (um) *switcher* de vídeo; 01 (um) *switcher* de áudio; 01 (um) gravador de DVD; 02 (dois) monitores para retorno das câmeras;
c. Preparação de áudio e vídeo necessários para o objeto, incluindo montagem, técnicos, cabeamento/fiação, equipamentos, operação e desmontagem.
d. Toda a estrutura de equipamentos deverá estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.
e. Equipe técnica mínima durante a captação e transmissão: 01 (um) diretor de vídeo; 01 (um) operador de áudio e 04 (quatro) cinegrafistas.
f. *Link Internet*: será utilizado o *link IP* dedicado contratado para o evento, com reserva de banda para a conexão.
g. Servidor: com capacidade para tráfego de 1.000 (mil) acessos simultâneos a uma taxa de 300 *kbps*, com nível de serviço (SLA) de 99,5 %.

OBSERVAÇÃO: Deverão ser fornecidas 02 (duas) mídias de cada evento transmitido em meio digital (DVD ou similar) contendo a identificação da data do evento e capa em acrílico ou similar, em até 05 (cinco) dias úteis após o término do evento.

INSUMO		**UNIDADE**
13	**Treliça em alumínio**	**Metros**

DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de treliça confeccionada em alumínio, a fim de servir como suporte para cartaz tipo *back drop*, confeccionado na medida de 5,00 m por 3,00 m. A treliça deve ser montada sobre o palco, de forma que a arte do *back drop* possa ser plenamente visualizada acima da mesa diretiva.

OBSERVAÇÃO: Inclusos serviços de transporte, montagem e desmontagem.

INSUMO		**UNIDADE**
14	**Iluminação (beam)**	**Diária (24H)**

DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de canhão de iluminação profissional tipo seguidor, com lâmpada HMI 1200w (ou superior), sistema ótico com operação para foco e íris, bem como que permita a troca de cor externa (para fácil remoção).

OBSERVAÇÃO: Inclusos a elaboração de leiaute e os serviços de transporte, montagem, configuração, operação e desmontagem.

INSUMO		**UNIDADE**
15	**Púlpito**	**Diária (24H)**
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de púlpito com medidas aproximadas: 115 cm de altura, 54 cm de comprimento e 50 cm de profundidade, com suporte para microfone e água.		
OBSERVAÇÃO: Inclusos serviços de transporte, montagem e desmontagem.		

INSUMO		**UNIDADE**
16	**Microfone sem fio**	**Diária (24H)**
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação microfone sem fio (de mão), tipo *Shure Beta* 58: completo, incluso receptor e bateria com autonomia de 6 (seis) horas, com alcance interno de 150 (cento e cinquenta) metros.		
OBSERVAÇÃO: Inclusos serviços de transporte, montagem e desmontagem.		

INSUMO		**UNIDADE**
17	**Totem interativo**	**Diária (24H)**
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de totem interativo com as seguintes características mínimas: monitor de 15 (quinze) polegadas, sensível ao toque (*touch screen*); identificado com a logo do evento. Deve permitir a conexão com a internet e a utilização de *browser* para navegação (padrão *Chrome* ou *Firefox*). Deve, ainda, permitir ainda a conexão com impressora térmica (insumo n.º 24).		
OBSERVAÇÃO: Inclusos serviços de transporte, montagem e desmontagem, devendo estar montado, configurado e pronto para uso na data, horário e local determinados.		

INSUMO		**UNIDADE**
18	**Impressora Térmica**	**Diária (24H)**
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de impressora térmica com as seguintes características mínimas: resolução de 200 dpi; método de impressão por transferência térmica e/ou térmica direta; largura de impressão de 104 mm; velocidade de impressão de 3"/seg; sensores do tipo reflexivo.		
OBSERVAÇÃO: Incluso material de consumo (*ribon* e etiquetas compatíveis com o		

equipamento) para impressão estimada de até 1.500 (mil e quinhentas) etiquetas com tamanho unitário de 95 mm de largura e 55 mm de altura. Material de consumo adicional, se necessário, deverá ser fornecido ao preço do mercado local, limitado a 30% (trinta por cento) do valor da diária. Inclusos serviços de transporte, montagem e desmontagem, devendo estar montado, configurado e pronto para uso na data, horário e local determinados.		
INSUMO		**UNIDADE**
19	**Totem carregador de celular**	**Diária (24H)**
DESCRIÇÃO: Fornecimento em regime de locação de totem carregador de celular para ambiente interno com opção de lado único ou dupla face, contendo mesa de apoio que permite usar o totem para carregar até 24 (vinte e quatro) celulares, contendo 16 (dezesseis) tomadas ou entradas com saídas USB e 8 (oito) cabos para *Android* (miniUSB) e *iPhone* (novo e antigo), possuindo filtro de linha bivolt (110 - 220v, automático) com tomadas internas e extensão.		
OBSERVAÇÃO: Inclusos serviços de transporte, montagem e desmontagem.		

§2º. Os períodos, unidades e evento informados são meras referências, e poderão ser modificados no interesse do CREA-PR, mediante prévia comunicação à CONTRATADA, com prazo de antecedência mínimo de 10 (dez) dias, visando atender critérios de conveniência e economicidade, em especial com a possibilidade de designação de reuniões em períodos coincidentes com outros eventos que a Administração participa e/ou apoia.

§3º. O CREA-PR entregará à CONTRATADA, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, o mapa detalhado de utilização dos equipamentos e demais recursos, contendo a quantidade de insumos a serem fornecidos, o local e os horários de utilização, bem como indicará o início, término e intervalos das reuniões e do evento, visando pleno conhecimento e interação quanto ao planejamento pretendido. Deverão ser admitidas solicitações de insumos em caráter de urgência, a qualquer tempo.

§4º. São responsabilidades da CONTRATADA, além daquelas já expressamente definidas nas demais condições deste instrumento:

a. Cumprir a legislação e as normas técnicas, inclusive da ABNT, inerentes à execução do objeto e a sua atividade;
b. Após a convocação, firmar o Contrato no prazo máximo estabelecido, sob a pena de aplicação das sanções previstas;
c. Cumprir os prazos para a execução do objeto;
d. Não transferir indevidamente a outrem, a execução do objeto e demais obrigações avençadas;
e. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CREA-PR em no máximo 2 (dois) dias úteis contados da solicitação, cujas reclamações se obriga a se manifestar e a atender prontamente;
f. Contratar e treinar todo o pessoal necessário à execução do objeto;
g. Fornecer, para seus empregados, todos os equipamentos necessários à execução do objeto, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva;
h. Manter durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
i. Substituir, sempre que exigido pelo CREA-PR e independentemente de justificativa, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
j. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas previamente estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
k. Assumir:

1. Todos os ônus com os encargos fiscais e comerciais, impostos, taxas e seguros, relativamente à execução do objeto, bem como a qualquer acidente de que venham a ser vítimas seus profissionais e/ou por aqueles causados

por eles a terceiros, quando da execução do objeto;

2. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CREA-PR;
3. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CREA-PR;
4. Todos os encargos de eventual demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
5. Todos os eventuais danos causados diretamente ao CREA-PR, quando estes tiverem sido ocasionados, por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto;
6. Todas as despesas decorrentes da não observância das condições constantes do objeto, bem como de infrações praticadas por seus empregados ou prepostos, ainda que no recinto do CREA-PR;
7. Todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salário, transporte, alimentação, diárias, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a seus empregados na execução do objeto, bem como aquelas realizadas com eventuais terceirizações, ficando o CREA-PR isento de qualquer vínculo empregatício.
8. Objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto na hipótese de qualquer dano ou prejuízo, pessoal ou material, causado voluntária ou involuntariamente por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do objeto contratado, providenciando, sem alteração do prazo estipulado, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao CREA-PR e/ou a terceiros, inclusive despesas com custas judiciais e honorários advocatícios, se houver.

a. Indicar e manter o seu representante junto ao CREA-PR, que durante o período de vigência do Contrato será a quem a Administração recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução para as reclamações que porventura surjam durante a execução do objeto;
m. Zelar pelo sigilo inerente à execução do objeto e pela confidencialidade quanto aos dados e informações do CREA-PR a que eventualmente tenha acesso, empregando todos os meios necessários para tanto;
n. Emitir Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT, em formulário próprio do INSS, em caso de eventual ocorrência de acidente com seus empregados nas dependências do CREA-PR, apresentando cópia à fiscalização deste instrumento;
o. Não contratar para atuar na execução do objeto servidor pertencente ao quadro de pessoal do CREA-PR, ou terceiro que já lhe preste serviços;
p. Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do CREA-PR, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, se for o caso;
q. Providenciar, sem custos e/ou procedimentos adicionais, a imediata substituição de qualquer insumo inadequado, assim considerado como sendo aquele que não atenda às especificações deste instrumento;
r. Executar o objeto com esmero e correção, refazendo tudo aquilo que for impugnado pelo Fiscal do Contrato, mesmo que já realizado ou em execução, sem acréscimo de prazo e/ou ônus para a o CREA-PR;
s. Efetuar a execução do objeto sem qualquer tipo de prejuízo ou transtorno às atividades do CREA-PR;
t. Comunicar ao Fiscal do Contrato, formalmente e por meio de protocolo, qualquer anormalidade na correta fruição do objeto, prestando os esclarecimentos que julgar necessários, bem como comunicar prontamente a eventual impossibilidade de execução de qualquer obrigação ajustada, visando à adoção das medidas cabíveis por parte do CREA-PR;
u. Não utilizar o nome e/ou logomarca do CREA-PR em qualquer tipo de divulgação da sua atividade, mesmo após o encerramento da execução do objeto;
v. Não se pronunciar a imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do CREA-PR que por ventura tenha acesso por conta da execução do objeto;
w. Racionalizar, para os casos possíveis, o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações;
x. Realizar reuniões com o Fiscal do Contrato, ou a qualquer momento, se convocado, para avaliação do andamento da execução do objeto;
y. Empregar profissionais preparados e habilitados para o desempenho das funções;
z. Registrar e controlar diariamente a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências observadas durante a execução do objeto;
aa. Adotar as demais providências pertinentes ao seu encargo e aqui não expressamente nomeadas, para assegurar a operacionalização do objeto deste instrumento, com eficiência e atendimento a legislação.

§5º. Quanto à execução do objeto, são responsabilidades do CREA-PR:

a. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a sua execução por um representante especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;
b. Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, a execução do objeto realizada em desacordo com o objeto, inclusive na hipótese de execução por terceiros sem autorização;
c. Notificar a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
d. Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser formalmente solicitados;
e. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais previstas;
f. Efetuar os pagamentos após a execução do objeto, na forma e nos prazos estabelecidos;
g. Proporcionar os meios necessários ao cumprimento das obrigações dentro das normas e condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Pela execução do objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, o CREA-PR pagará à CONTRATADA os seguintes valores unitários:

INSUMOS		**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**
01	Operador técnico	Diária (10H)	R$ 147,00
02	Técnico de rede e informática	Diária (10H)	R$ 196,00
03	Serviços de fotografia	Diária (10H)	R$ 1.500,00
04	Sonorização (350 Pessoas)	Diária (24H)	R$ 285,82
05	Computador portátil (notebook)	Diária (24H)	R$ 73,50
06	Multifuncional tipo laser	Diária (24H)	R$ 137,20
07	Projetor multimídia	Diária (24H)	R$ 137,20
08	Distribuidor vídeo e áudio	Diária (24H)	R$ 43,00
09	Tela para projeção I	Diária (24H)	R$ 49,00
10	Tela para projeção II	Diária (24H)	R$ 73,50
11	Televisão	Diária (24H)	R$ 98,00
12	Captação e transmissão (streaming)	Diária (24H)	R$ 8.480,70
13	Treliça em alumínio	Metros	R$ 9,80

14	Iluminação (beam)	Diária (24H)	R$ 449,08
15	Púlpito	Diária (24H)	R$ 147,00
16	Microfone sem fio	Diária (24H)	R$ 52,29
17	Totem interativo para credenciamento	Diária (24H)	R$ 211,02
18	Impressora Térmica para etiquetas de crachás (ARGOX OU ZEBRA)	Diária (24H)	R$ 186,20
19	Totem carregador de celular	Diária (24H)	R$ 112,67

§1º. O objeto deverá ser executado pela CONTRATADA conforme Cláusula Primeira deste instrumento, ocasião em que será emitido o respectivo documento fiscal, que conterá expressamente as retenções de tributos, nos termos da legislação, observado que:

a. O pagamento do objeto será efetuado em até 07 (sete) dias úteis, contados da data de aceite do objeto em cada evento, por meio de depósito bancário em nome da CONTRATADA, ou neste mesmo prazo, o CREA-PR devolverá à CONTRATADA o documento fiscal e anexos, por incompatibilidade entre o requerido e o efetivamente executado.
b. Por ocasião do protocolo do documento fiscal a CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela CEF e a Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Deverá, ainda, apresentar a comprovação da manutenção da sua regularidade quanto aos débitos trabalhistas e tributos estaduais e municipais.
c. A comprovação da regularidade da CONTRATADA prevista na alínea anterior poderá ser efetuada pelo próprio CREA-PR, desde que possível a sua confirmação mediante simples diligência aos respectivos endereços eletrônicos. Na impossibilidade de obtenção pelo CREA-PR, via internet, de qualquer das comprovações indicadas, caberá exclusivamente à CONTRATADA tal providência.
d. Juntamente com o Documento Fiscal deverá ser apresentado o relatório de insumos fornecidos, que por sua vez deverá conter as seguintes informações mínimas: evento, local, insumo, data, horário (início e término, se for o caso), fotografia (sempre que possível), nome, matrícula e assinatura do servidor do CREA-PR que recebeu o bem ou acompanhou o serviço. Tal relatório deverá conter formulários padronizados (conforme o insumo), previamente acordados (formalmente) com o Fiscal do Contrato.
e. Cabe exclusivamente à CONTRATADA, comprovar a utilização de cada um dos insumos por ela fornecidos, devendo, portanto, ser implantados e gerenciados os controles formais necessários ao atendimento das formalidades aqui exigidas sem, no entanto, causar transtornos ou gerar burocracia ao CREA-PR.
f. O relatório indicado nas alíneas “d” e “e” deverá ser produzido num original, e ainda conter anexo, em mídia compatível com o sistema operacional Windows, todos os arquivos gráficos (em versão editável), filmagens, áudios, fotos, etc., organizados por data e local, evento ou finalidade, conforme o caso.
g. A emissão do Documento Fiscal deverá considerar o local da execução do objeto, especialmente para fins de recolhimento dos impostos e demais taxas e contribuições decorrentes. Para tanto, devem ser informados no referido Documento Fiscal o seguinte CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica: Foz do Iguaçu/PR CNPJ n.º 76.639.384/0007-44.
h. Ao efetuar o pagamento, serão retidos os tributos e encargos que a Lei assim determinar, dentre eles o imposto de renda e as contribuições previstas no *caput* do art. 64 da Lei n.º 9.430/96, salvo para as empresas comprovadamente enquadradas nas exceções predefinidas e normatizadas pela Receita Federal do Brasil – RFB.

§2º. Qualquer irregularidade no documento fiscal, ou nos documentos que devem seguir em anexo, que comprometa a liquidação da obrigação, obrigará a apresentação de novo documento e nova contagem do prazo para pagamento. Neste sentido, a ausência da comprovação exigida na alínea “c” do parágrafo anterior não dará origem à retenção de pagamento, mas sim a comunicação ao órgão competente da existência de crédito em favor da CONTRATADA, para que este tome as medidas adequadas, sem prejuízo à extinção deste instrumento por imperativo do art. 137, I, combinado com o art. 139, ambos da Lei n.º 14.133/2021.

§3º. Cabe exclusivamente à CONTRATADA emitir e entregar no CREA-PR, mediante protocolo, a primeira via do documento fiscal referente à execução do objeto, independentemente de a CONTRATADA possuir e adotar qualquer tipo de sistema eletrônico de faturamento.

§4º. O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

a. Recebimento provisório: será lavrado termo após a execução do objeto e na data da entrega do respectivo Documento Fiscal, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, de acordo com o disposto no art. 140, I, alínea "a", da Lei n.º 14.133/20212, não implicando em reconhecimento da regularidade do objeto, nem do respectivo faturamento;
b. Recebimento definitivo: Em até 90 (noventa) dias do encerramento da vigência contratual, de acordo com o disposto no art. 140, I, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021, momento em que será lavrado termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, compreendendo a aceitação do objeto, segundo a quantidade, características e especificações técnicas contratadas;
c. Certificação: será lavrada no mesmo prazo do “Recebimento Definitivo”, e compreende a execução do objeto, a regularidade do faturamento, da situação jurídico-fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas;
d. Não sendo o caso de Termo Circunstanciado, o “Recibo” supre os efeitos do “Recebimento Provisório” e a “Certificação” supre os efeitos do “Recebimento Definitivo”;
e. O não cumprimento pela CONTRATADA de todas as condições para a “Certificação” implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades contratuais previstas.

§5º. O CREA-PR não se responsabilizará por quaisquer obrigações não previstas neste instrumento nem fará adiantamentos de valores à CONTRATADA, seja de que natureza for, nem arcará com despesas operacionais ou administrativas que sejam realizadas pela CONTRATADA na execução do objeto contratado.

§6º. Desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma, o eventual e imotivado não pagamento por parte do CREA-PR ensejará encargos moratórios entre as datas de vencimento e do efetivo pagamento do Documento Fiscal, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

i/365 I = (6/100)/365 I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

§7º. Nos valores constantes do *caput* estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, dentre outras, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto; ou, ainda, despesas com transporte, hospedagem ou alimentação, que correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, de forma que os valores indicados sejam a única remuneração pela execução do objeto.

§8º. As inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não sejam de responsabilidade do CREA-PR, ensejarão descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados, proporcionais ao tempo da sua não prestação.

§9º. Os valores contratados e constantes do *caput* contêm unidades que permitem meio período e horas extras excepcionais, ambas calculadas sobre o valor da unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este Contrato terá vigência de 02 (dois) meses, contados da assinatura do Representante Legal do CREA-PR, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do art. 6º, inciso

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O CREA-PR poderá rescindir este Contrato por ato unilateral motivado, nas hipóteses previstas no art. 137, da Lei n.º 14.133/2021, sendo garantido à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

A CONTRATADA é responsável, com exclusividade, pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do objeto, bem assim, qualquer eventual indenização que decorra da relação laboral, inclusive em casos de morte, lesões corporais e/ou psíquicas, que impliquem ou não em impossibilidade do trabalho do empregado, ocorridas na persecução do objeto.

§1º. A CONTRATADA é a única responsável pela contratação dos empregados com qualidades específicas, e habilitados na forma lei, para execução do objeto ora contratado, sendo a única empregadora para todos os efeitos legais.

§2º. Nenhum vínculo empregatício, sob hipótese alguma, se estabelecerá entre o CREA-PR e os empregados da CONTRATADA, que responderá por toda e qualquer Ação Judicial por eles proposta, originada na execução do objeto deste instrumento.

§3º. A CONTRATADA reconhecerá como seu débito líquido e certo, o valor que for apurado em Execução de Sentença em Processo Trabalhista, ajuizado por seu ex-empregado, ou no valor que for ajustado entre o CREA-PR e o reclamante, na hipótese de acordo efetuado nos Autos do Processo Trabalhista.

§4º. A inadimplência da CONTRATADA, relativa aos encargos indicados no *caput* desta Cláusula, não transfere automaticamente a responsabilidade por seu pagamento ao CREA-PR, nem poderá desonerar o objeto, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CREA-PR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

A inexecução parcial ou total do objeto ou a prática dos atos indicados nesta cláusula, constatada a ação ou a omissão da CONTRATADA relativamente às obrigações contratuais, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, e neste instrumento, bem como facultará à Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme a seguir descrito:

a. Advertência, que poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, por culpa da CONTRATADA, bem como no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do CREA-PR, a critério da Fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
b. Multa, que será aplicada nas hipóteses de falhas, atraso injustificado, inexecução parcial ou total do Contrato, sendo observadas a tipificação e a base de cálculo constantes das alíneas seguintes;
c. Impedimento de licitar e contratar com a União e, com o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme os seguintes parâmetros, sem prejuízo das multas previstas e das demais penalidades legais:

TABELA 1		
Grau da Infração	Base de cálculo	

	Multa (incidente sobre o valor total do contrato)	Impedimento de licitar e contratar com a União e consequente descredenciamento do SICAF	
		Mínimo	Máximo
1	2 %	Não aplicável	6 meses
2	7 %	7 meses	1,5 ano
3	15 %	1,5 ano	3 anos

TABELA 2				
Item	Tipificação	Grau da Infração	Incidência	
1	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	3	Por ocorrência	
2	Dar causa à inexecução total do contrato	3	Por ocorrência	
3	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	2	Por ocorrência	
4	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	1	Por ocorrência	

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, e o consequente descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 06 (seis) anos, conforme os seguintes parâmetros, sem prejuízo das multas previstas e das demais penalidades legais:

TABELA 1			
Grau da Infração	Base de cálculo		
	Multa	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar	

	(incidente sobre o valor total do contrato)	Mínimo	Máximo
1	15 %	1,5 ano	3 anos
2	20 %	3 anos	4,5 anos
3	25 %	4,5 anos	6 anos

TABELA 2			
Item	Tipificação	Grau da Infração	Incidência
1	Apresentar ou prestar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato	2	Por ocorrência
2	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	3	Por ocorrência
3	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	3	Por ocorrência
4	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação	1	Por ocorrência
5	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	3	Por ocorrência

§1°. A penalidade de declaração de inidoneidade também poderá ser imposta à CONTRATADA pelo prazo de até 03 (três) anos pelas infrações previstas na Tabela 2 da alínea “c”, desde que a gravidade e as consequências do ato cometido justifiquem a sua aplicação.

§2°. Será configurada a inexecução parcial do objeto, sem prejuízo à rescisão por inadimplência, quando houver paralisação da prestação dos serviços, de forma injustificada, por mais de 02 (duas) horas ininterruptas, ocasião que dará origem a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses e máximo de 03 (três) anos, e uma multa no valor de 15% (quinze por cento) da parcela em inadimplência, assim considerada a parte do objeto ainda pendente de execução.

§3°. Também será considerada inexecução parcial do objeto nos casos em que a CONTRATADA se enquadre em pelo menos 01 (uma) das situações previstas na seguinte tabela, durante a vigência do referido instrumento, ocasião em que

se originará a rescisão por inadimplência, sem prejuízo da incidência dos valores das multas previstos nas tabelas 1 e 2:

TABELA 3	
Grau da infração	Quantidade de Infrações
1	7 ou mais
2	6 ou mais
3	5 ou mais
4	4 ou mais
5	2 ou mais

§4°. Será configurada a inexecução total do objeto nas seguintes hipóteses, sem prejuízos à rescisão por inadimplência e aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a União e declaração de inidoneidade e consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 06 (seis) anos, ocasião em que também incidirá multa no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato quando:

a. Houver atraso injustificado para o início da execução do objeto por mais de 02 (duas) horas;
b. O objeto não for aceito pela fiscalização, por deixar de atender às especificações deste instrumento.

§5°. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar com a União e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, estas duas últimas com o consequente descredenciamento do SICAF, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa, e obedecerão ao disposto na legislação de regência no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

§6°. O CREA-PR observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízos ao CREA-PR ou a terceiros.

§7°. Na aplicação das sanções o CREA-PR considerará, motivadamente, as razões e documentos apresentados, a gravidade da falta, seus efeitos sobre as atividades administrativas e institucionais e o interesse público decorrente, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, mesmo que parcialmente, se admitidas as suas justificativas.

§8°. Na hipótese de a CONTRATADA não possuir valor a receber do CREA-PR e/ou não for possível suprir por meio da eventual garantia, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrito na dívida ativa do CREA-PR, podendo ainda proceder à cobrança judicial.

§9°. O CREA-PR, cumulativamente, poderá:

1. Reter o pagamento que se originaria na obrigação não cumprida;
2. Reter todo e qualquer pagamento que extrapole a diferença da eventual garantia prestada, até o efetivo adimplemento da multa, ou abater tal diferença diretamente do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, independentemente de notificação extrajudicial.

§10. Na ocorrência de qualquer fato que possa implicar na imposição de uma eventual penalidade, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação,

de forma a garantir o exercício dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§11. O pagamento de eventual multa não exime a CONTRATADA de corrigir os danos que a sua conduta, seja por ação ou omissão, de seus prepostos, ou ainda de terceiros, autorizados ou não, tenham provocado ao CREA-PR.

§12. As multas e demais penalidades eventualmente aplicadas serão registradas, se for o caso, no cadastro da CONTRATADA junto ao SICAF e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedado à CONTRATADA transferir ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, sem a concordância prévia e formal do CREA-PR, os direitos e/ou obrigações assumidas por meio deste Contrato.

§1º. É expressamente vedada a subcontratação total do objeto, sob a pena de rescisão deste instrumento e aplicação das sanções previstas para inadimplência parcial ou total, conforme o caso, a ser determinada de acordo com a parcela do objeto já executada e aceita pelo CREA-PR.

§2º. A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser prontamente comunicadas ao CREA-PR, visando que este delibere, motivadamente, sobre a possibilidade legal da manutenção da contratação, sendo essencial para tanto, que seja comprovado o atendimento de todas as exigências de habilitação previstas no Edital que originou este instrumento. A eventual não manutenção das condições de habilitação motivará a rescisão deste Contrato, sem prejuízo a aplicação das sanções indicadas no parágrafo anterior.

§3º. A pessoa, física ou jurídica, que venha eventualmente a ser subcontratada após aprovação formal do CREA-PR, deverá atender no mínimo, às seguintes exigências:

a. Não haver sido declarada suspensa do direito de licitar ou declarada inidônea perante o CREA-PR ou na esfera da União;
b. Não haver sido declarada a sua falência.
c. Estar regular no recolhimento de tributos e contribuições perante todas as esferas governamentais;
d. Estar regularmente registrada perante o seu conselho profissional competente, se for o caso.

§4º. A CONTRATADA se declara ciente de ser a única responsável pela eventual execução do objeto por suas subcontratadas, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas.

§5º. A inobservância das disposições previstas nesta cláusula assegura ao CREA-PR o direito de rescisão contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades descritas neste instrumento, bem como na legislação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, conforme determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, fica investida da responsabilidade a Facilitação do Setor de Eventos, nomeada por meio de Portaria da Presidência do CREA-PR, na data da emissão deste instrumento representada pela Sra. LUCIANE DE FÁTIMA SALDANHA ANDRIOLA, podendo ser assessorada por outros prepostos nomeados oportunamente.

§1º. O CREA-PR reserva-se ao direito de alterar o agente fiscalizador no decorrer do Contrato, ocasião esta em que a CONTRATADA será notificada.

§2º. A CONTRATADA se sujeitará à inspeção do objeto fornecido, e aceitará os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização do CREA-PR, quer seja exercida pelo próprio CREA ou pessoa por este designada, obrigando-se a fornecer todos os dados, relação de pessoal, elementos, esclarecimentos e comunicações julgadas necessárias à execução do objeto.

§3º. O acompanhamento, fiscalização e controle efetuados pelo CREA-PR ou pessoa por ele designada não exime a CONTRATADA da responsabilidade exclusiva pela execução do objeto.

§4º. Ao Fiscal compete, dentre outras atribuições:

a. Acompanhar, fiscalizar e exigir da CONTRATADA o exato cumprimento dos termos e condições previstas no Edital e respectivo contrato, inclusive quanto às obrigações acessórias;

b. Prestar à CONTRATADA as orientações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, inclusive as de ordem técnica;
c. Anotar em registro próprio eventual intercorrência operacional, as medidas adotadas para a respectiva solução, bem como as orientações, esclarecimentos e solicitações verbais efetuadas à CONTRATADA;
d. Encaminhar ao superior imediato eventual relato circunstanciado de todos os fatos e ocorrências que caracterizem atraso ou descumprimento de obrigações assumidas e que sujeitem a CONTRATADA às multas ou sanções previstas, discriminando em memória de cálculo, se for o caso, os valores das multas aplicáveis;
e. Efetuar o recebimento provisório e, se for o caso, adotar imediatamente as medidas operacionais e administrativas necessárias à ciência da CONTRATADA para que proceda à retificação ou substituição do objeto entregue em desacordo com este instrumento e aqueles que o originaram;
f. Analisar e se manifestar circunstanciadamente sobre justificativas e documentos apresentados pela CONTRATADA relacionados com a execução do objeto, inclusive por eventual atraso ou descumprimento de obrigação contratual, submetendo suas conclusões à consideração da autoridade superior;
g. Efetuar a conferência do Documento Fiscal e demais documentos que devem seguir em anexo, encaminhando-os ao Departamento competente para as providências de pagamento, bem como emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, se for o caso.

§5º. O acompanhamento e fiscalização de que trata esta Cláusula serão exercidos no interesse exclusivo do CREA-PR e não excluem, em hipótese alguma, as responsabilidades da CONTRATADA, inclusive perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE

A CONTRATADA admite e reconhece ao CREA-PR, o direito de controle administrativo deste Contrato, sempre que assim exigir o interesse público.

§1º. Compreende-se como controle administrativo o direito de o CREA-PR supervisionar, acompanhar, fiscalizar a sua execução, a fim de assegurar a fiel observância das suas especificações e a realização do seu objeto, inclusive quanto aos aspectos técnicos.

§2º. Na hipótese de ser constatada alguma divergência nas especificações deste instrumento durante a execução do objeto, a CONTRATADA deverá, imediatamente e formalmente, solicitar esclarecimentos ao CREA-PR. O objeto executado de maneira incorreta será corrigido pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para o CREA-PR e sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As dúvidas na execução dos termos aqui estabelecidos, que modifiquem ou alterem sua substância, serão objetos de novos acordos consubstanciados em aditivos a este Contrato. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se atendida à legislação em vigor, tomada expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

§1º. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

§2º. A CONTRATADA indica como sua representante junto ao CREA-PR a Sra. SUZI MURAZZI CANDIANI ou Sr. VALMIR CANDIANI, telefones n.º (44) 3226-2395 / (44) 99972-7003, *e-mail: kandyany@uol.com.br,* que durante o período de vigência do Contrato, será a pessoa a quem o CREA-PR recorrerá sempre que for necessário, inclusive para requerer esclarecimentos e exigir solução de eventuais pendências ou falhas que porventura venham a surgir durante a execução do objeto. Cabe à CONTRATADA comunicar ao CREA-PR formalmente na hipótese de eventual alteração da representante aqui nomeada.

§3º. A CONTRATADA se declara ciente de que a violação das obrigações assumidas nos termos deste Contrato implica em sua responsabilização civil e criminal por seus atos e omissões, e pelas perdas e danos a que der causa, seja diretamente ou através de terceiros, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de caso fortuito ou força maior, devendo, tão logo constate a incidência das exceções indicadas, também sob pena de responsabilidade, comunicar de imediato ao CREA-PR.

§4º. A CONTRATADA se declara ciente que é a única responsável pela execução do objeto, incidindo sobre ela a aplicação de qualquer penalidade prevista pelo descumprimento das obrigações assumidas, independentemente dos atos e/ou omissões de eventual preposto.

§5º. Reserva-se ao CREA-PR o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto, desde que haja conveniência para a Administração, devidamente fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a CONTRATADA terá direito a receber somente os valores referentes à execução efetivamente recebida pelo CREA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa correrá as Contas mencionadas abaixo, consignadas em orçamento próprio do CREA-PR:

- 6.2.2.1.1.01.04.09.017 (Serviços fotográficos e vídeos);
- 6.2.2.1.1.01.04.09.022 (Demais serviços profissionais);
- 6.2.2.1.1.01.04.09.026 (Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para solução de qualquer pendência ou dúvida resultante deste instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento.

Valmir Candiani

Contratada

Ricardo Rocha de Oliveira

CREA-PR

Vistos do CREA-PR:

Documento assinado eletronicamente por **Valmir Candiani**, **Usuário Externo**, em 27/10/2021, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciane de Fátima Saldanha Andriola**, **Fiscal de Contrato**, em 27/10/2021, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth**, **Procurador Jurídico**, em 27/10/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira**, **Presidente**, em 27/10/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0702712** e o código CRC **A17E568D**.

PREGÃO ELETRÔNICO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00009/2021 (SRP)

Às 18:47 horas do dia 10 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSEVAL COSTA CARQUEIJA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 100403/2021, Pregão nº 00009/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 298.018,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 191.430,8000

Itens do grupo:

- 1 - Promoção de evento
- 2 - Promoção de evento
- 3 - Promoção de evento
- 4 - Promoção de evento
- 5 - Promoção de evento
- 6 - Promoção de evento
- 7 - Promoção de evento
- 8 - Promoção de evento
- 9 - Promoção de evento
- 10 - Promoção de evento
- 11 - Promoção de evento
- 12 - Promoção de evento
- 13 - Promoção de evento
- 14 - Promoção de evento
- 15 - Promoção de evento
- 16 - Promoção de evento
- 17 - Promoção de evento
- 18 - Promoção de evento
- 19 - Promoção de evento
- 20 - Promoção de evento
- 21 - Promoção de evento
- 22 - Promoção de evento
- 23 - Promoção de evento
- 24 - Promoção de evento
- 25 - Promoção de evento
- 26 - Promoção de evento
- 27 - Promoção de evento

- 28 - Promoção de evento
- 29 - Promoção de evento
- 30 - Promoção de evento
- 31 - Promoção de evento
- 32 - Promoção de evento
- 33 - Promoção de evento
- 34 - Promoção de evento
- 35 - Promoção de evento
- 36 - Promoção de evento
- 37 - Promoção de evento
- 38 - Promoção de evento
- 39 - Promoção de evento
- 40 - Promoção de evento
- 41 - Promoção de evento
- 42 - Promoção de evento
- 43 - Promoção de evento
- 44 - Promoção de evento
- 45 - Promoção de evento
- 46 - Promoção de evento
- 47 - Promoção de evento
- 48 - Promoção de evento
- 49 - Promoção de evento
- 50 - Promoção de evento
- 51 - Promoção de evento
- 52 - Promoção de evento
- 53 - Promoção de evento
- 54 - Promoção de evento
- 55 - Promoção de evento
- 56 - Promoção de evento
- 57 - Promoção de evento
- 58 - Promoção de evento
- 59 - Promoção de evento
- 60 - Promoção de evento
- 61 - Promoção de evento
- 62 - Promoção de evento
- 63 - Promoção de evento
- 64 - Promoção de evento
- 65 - Promoção de evento
- 66 - Promoção de evento
- 67 - Promoção de evento
- 68 - Promoção de evento
- 69 - Promoção de evento
- 70 - Promoção de evento
- 71 - Promoção de evento
- 72 - Promoção de evento

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento

Descrição Complementar: Fornecer Projetor Multimídia 3.000 Lumens por diária
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 300,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 295,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 295,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 295,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:02	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Projetor de 5.000 Ansi Lumens XGA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 450,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 434,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 434,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 434,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:02	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Projetor de 16.000 Ansi Lumens Ultra XGA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.200,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.190,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 1.190,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 1.190,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:02	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Suporte Tripé para projetor 69 cm a 119 cm de Altura

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 100,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 34,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 34,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 34,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:02	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer TV LCD 42" polegadas com suporte de piso, mesa ou parede
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 280,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 199,9000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 199,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 199,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:02	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Tela de Projeção 100
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 180,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 79,9000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 79,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 79,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:03	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Tela de Projeção 150
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Valor Estimado: R$ 250,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 99,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:03	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Tela de Projeção 200
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Valor Estimado: R$ 400,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 199,9000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 199,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 199,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:03	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Vídeo walall 2x2
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 1.800,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.690,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 1.690,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 1.690,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:03	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Vídeo walall 3x3
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2
Valor Estimado: R$ 2.500,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2.489,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 2.489,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 2.489,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:03	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Transreceptor – Locação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 9
Valor Estimado: R$ 150,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 99,9000 **e a quantidade de** 9 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:03	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 12 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Notebook com gravador de DVD
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Valor Estimado: R$ 250,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 149,9000 **e a quantidade de** 70 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 149,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 149,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:03	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 13 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Multifuncional tipo laser
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R$ 380,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 370,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 370,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 370,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:03	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 14 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Impressora laser preto e branco com toner
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 350,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 249,9000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 249,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 249,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:03	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 15 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Impressora laser colorido com toner
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 390,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 390,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 390,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:03	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 16 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Impressora de etiquetas térmica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 205,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 199,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 199,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 199,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:03	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 17 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Leitor de Código de Barras Laser
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 150,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 99,9000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:04	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 18 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Swcht Kramer
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 360,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 149,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 149,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 149,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:04	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 19 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Divisor HDMI 8 portas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 180,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:04	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 20 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Cabo HDMI de 25 metro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 100,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,9000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 29,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 29,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:04	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 21 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Máquina de xérox com toner - Sem Papel e Operador
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 315,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 313,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 313,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 313,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:04	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 22 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Máquina de xérox com toner - Com papel e com operador.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 450,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 443,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 443,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 443,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:04	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 23 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Passador de Slides
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 85,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 49,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 49,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 49,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:04	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 24 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Extensões
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 55,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 19,9000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 19,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 19,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:04	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 25 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fornecer Modem 3G/ Roteador wireless
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 180,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 49,9000 **e a quantidade de** 5

Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 49,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 49,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:04	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 26 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Instalação de rede por ponto instalado Swicht – 8/16 portas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 150,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 147,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 147,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 147,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:04	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 27 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Distribuidor (splitter) HDMI
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 270,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 199,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 199,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 199,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:04	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 28 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Distribuidor (splitter) VGA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 100,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 97,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 97,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 97,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:05	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 29 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Kit de som para até 100 pessoas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 405,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 249,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 249,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 249,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:05	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 30 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Kit de som para até 300 pessoas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 585,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 398,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 398,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 398,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:05	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 31 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Kit de som para 300 até 500 pessoas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 900,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 499,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 499,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 499,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:05	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 32 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Kit de som para 500 até 1000 pessoas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.500,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 799,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 799,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 799,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:05	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 33 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Par de caixas extras – Amplif. - Kit de som p/ até 100 pessoas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 225,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 149,9000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 149,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 149,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:05	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 34 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Par de caixas extras – Amplif. - Kit de som p/ até 300 pesseoas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 315,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 199,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 199,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 199,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:05	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 35 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Par de caixas extras – Amplif. - Kit de som p/ de 300 até 500
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 500,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 299,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 299,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 299,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:05	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 36 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Par de caixas extras – Amplif. - Kit de som p/ de 500 até 1000
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 800,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 499,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 499,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 499,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:05	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 37 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Microfone com fio – C/ pedestal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 150,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 29,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 29,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 29,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:05	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 38 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Microfone Sem Fio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 250,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:05	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 39 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Microfone Lapela
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 180,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:06	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 40 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Filmagem em digital – Mini DV – C/ DVD bruto e sem edição – C/ câmera man e equipamento
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.200,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.090,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 1.090,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 1.090,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:06	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 41 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Câmara Filmadora com tripé – Para uso em Transmissões ao vivo de evento. Descrição: Formatos de gravação: AVCHD (H.264 / MPEG 4 AVC) Fonte de energia: Fornecimento de energia: bateria recarregável / rede elétrica Bateria Recarregável: Substituível. Tipo de bateria: íon de lítio. Tensão (V): 7,2 Conectividade: WLAN. Padrão WLAN IEEE 802.11b / g / nNFC. Bluetooth: Não Armazenamento: Memória interna (GB): 32 SD: SD / SDHC / SDXC Memory Stick: Memory Stick ProDuo Quantidade de slots de cartão de memória: 1. Portas:HDMI. Entrada para fone de ouvido USB. Interface do PC: USB Mini B Equipamento: Chip Sensor: CMOS.Tamanho do sensor: 1/4´´.Resolução efetiva do chip (Mio. Pixel): 6,14. Visor: Cor. Tamanho do visor (cm): 1,0. Sapato acessório. Óptica: Zoom óptico (x vezes): 12. Comprimento focal equivalente a 35 mm: 26,8 321,6 Inte
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.500,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 990,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 990,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 990,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:06	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 42 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Gravação de Áudio
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 315,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 199,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 199,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 199,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:06	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 43 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Degravação de áudio (POR HORA/GRAVAÇÃO)
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 150,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 147,0000 **e a quantidade de** 18

Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 147,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 147,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:06	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 44 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Operador Audiovisual/Informática. Prestação de serviço de montagem, desmontagem, configuração, transporte, manutenção e operação dos demais insumos, por meio de profissional qualificado.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 225,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 140,0000 **e a quantidade de** 70 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 140,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 140,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:06	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 45 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Operador para transmissão dos eventos ao vivo nas redes sociais: youtube, facebook, sites, instagram. Profissional qualificado para a realização de transmissão nas redes sociais dos eventos realizados, em parceria e apoiados pelo Crea-BA. Principais atividades: domínio dos programas, aplicativos, softwares, redes sociais e mesa de corte de vídeo, acompanhamento em tempo real do que está sendo transmitido e interação com o público que está online.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 70
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 800,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **e a quantidade de** 70 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 400,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 400,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:06	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 46 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Recepcionista. Profissional qualificado para a realização de serviços de recepção, fluente no idioma português, com no mínimo o ensino médio completo, uniformizado. O modelo de uniforme será aprovado pelo contratante e deverá ser fornecido pela contratada, em quantidade e qualidade necessárias à boa e adequada prestação do serviço, sobretudo em seu aspecto de estética e adequada apresentação visual. Principais atividades: receber, identificar e atender autoridades e convidados.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 185,0000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 185,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 185,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:06	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 47 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Mestre de cerimônias. Profissional com capacitação para execução dos serviços de cerimonial, com domínio do idioma Português, inclusive da nova gramática e ortografia. Deve comparecer ao local do evento uniformizado (terno preto ou cinza, confeccionado em micro fibra ou tecido similar, camisa branca, gravata e sapato social preto).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 900,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 **e a quantidade de** 7 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 700,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 700,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:06	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 48 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Fotógrafo. Serviço de fotografia – fotógrafo com auxiliar (as fotos deverão ser entregues em CD no 1º dia útil subsequente ao evento e mais 01 fotolivro capa dura, capa personalizada, tamanho mínimo 22x31, com 30 páginas, cujas fotos serão escolhidas pela Presidência que deverá ser entregue até 60 dias após o evento). Disponibilidade de horário a ser definida com a supervisão de Eventos conforme início e término dos eventos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.000,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 700,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 700,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 700,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:06	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 49 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Cantor (a) voz e violão com toda a infraestrutura
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.530,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 985,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 985,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 985,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:06	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 50 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Arranjos de flores para mesas do coffee break. A escolha das flores será padrão para o uso específico (mesa do coffee break e dependerá do período/época do evento). Inclusos serviços de transporte, montagem e desmontagem. Entregue montado e pronto para uso na data, horário e local determinado.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 315,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 285,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 285,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 285,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:07	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 51 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Arranjos de flores para chão do auditório. Arranjo estilo jardineira para chão de auditório frente mesa diretiva (ou dispositivos somente cadeiras ou poltronas e mesas de apoio) retangular, medindo aproximad. 70 (setenta) cm de comprimento, 25 (vinte e cinco) cm de largura, 20 (vinte) cm de altura, composto por flores tropicais e complementos.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 385,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 385,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 385,0000

Homologado	10/09/2021 18:47:07	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA

Item: 52 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Arranjos de flores para mesa diretiva. Arranjos de flores para mesa diretiva (Arranjos estilo "buquê" redondo grande, medindo aproximadamente 80 (oitenta) cm de diâmetro, composto por flores nobres e folhagens ou complementos, mínimo de 24 unidades de flor).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 480,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 299,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 299,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 299,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:07	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 53 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Arranjos de flores para mesa do coquetel ou jantar. Arranjos estilo "peteca" montados em vasos de vidro transparente, para centro de mesa redonda, medindo aproximad. 50 (cinquenta) cm de diâmetro por não mais do que 20 (vinte) cm de altura, composto por flores nobres* e complementos. Flores nobres: lírios, astromélias, lisianthus, hortências; além destas, poderão ser incluídas outras espécies de flores conforme acordo com a contratante.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 330,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 319,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 319,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 319,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:07	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 54 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Boxtruss – Medidas externas 2,3 x 3,3 metros. Medidas internas 2,0 x 3,0 metros. Q15 (15 x 15 cm). A entrega e a montagem no local do evento são de responsabilidade da CONTRATADA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 450,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 443,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 443,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 443,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:07	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 55 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Backdrop – medidas 2,5 a 3 m de largura x 2,3 m de altura. A entrega, a montagem e a desmontagem no local do evento são de responsabilidade da CONTRATADA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 750,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 499,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 499,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 499,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:07	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 56 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Púlpito. Fornecimento em regime de locação de móvel tipo púlpito, com medidas aproximadas de 115cm x 54cm x 50cm (A x L x P), com suporte para microfone e água. Observação: A entrega, a montagem e a desmontagem no local do evento são de responsabilidade da CONTRATADA.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 250,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 149,9000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

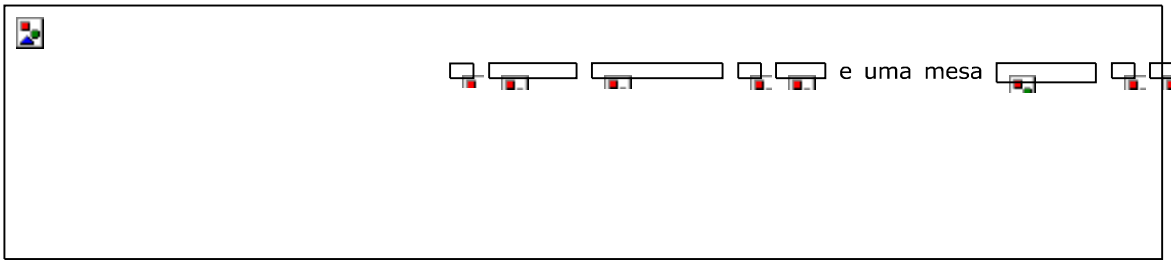
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 149,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 149,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:07	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 57 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Conjunto 04 cadeiras acolchoadas de ferro e uma mesa redonda de vidro com base de ferro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 180,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 173,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 173,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 173,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:07	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	



Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 173,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 173,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 173,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:07	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 59 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Conjunto plástico: 04 cadeiras e uma mesa de plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 108,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,9000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 24,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 24,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:07	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 60 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Cadeira Acolchoada de Ferro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 60,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 54,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 54,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 54,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:08	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 61 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Cadeira de Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 27,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 9,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 9,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:08	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 62 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Mesa de Vidro com Base de Ferro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 100,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 97,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 97,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 97,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:08	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 63 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Mesa de Plástico
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 54,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 9,9000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 9,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 9,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:08	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 64 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Mesas de canto de vidro - retangular ou quadrada
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 100,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 96,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 96,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 96,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:08	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 65 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Mesas Altas de Vidro - Modelo Bistro
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 130,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 126,0000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 126,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 126,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:08	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 66 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Poltrona acolchoada com base de ferro fixa
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 150,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 147,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021	-	

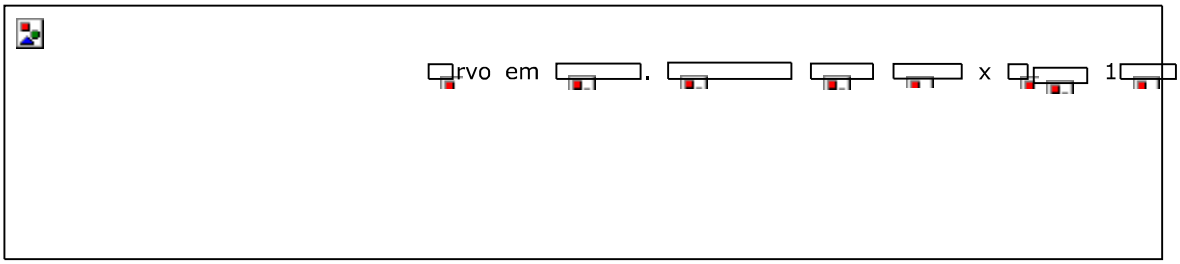
	::		-27, lance : R$ 147,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 147,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:08	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 67 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Poltrona acolchoada com base de ferro giratória
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 180,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 176,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

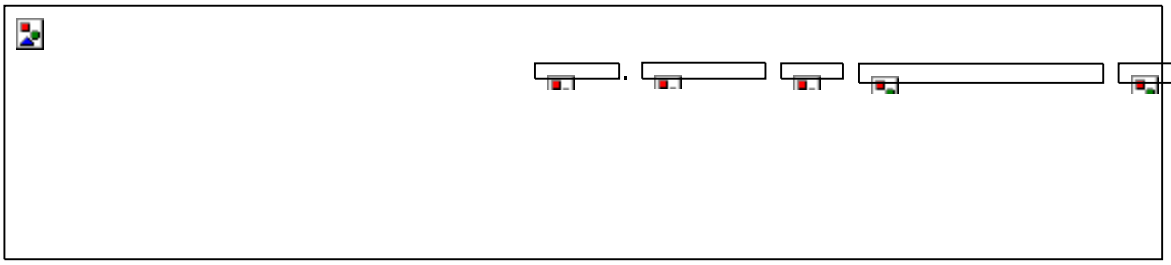
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 176,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 176,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:08	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	



Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 299,9000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 299,9000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 299,9000
Homologado	10/09/2021 18:47:08	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

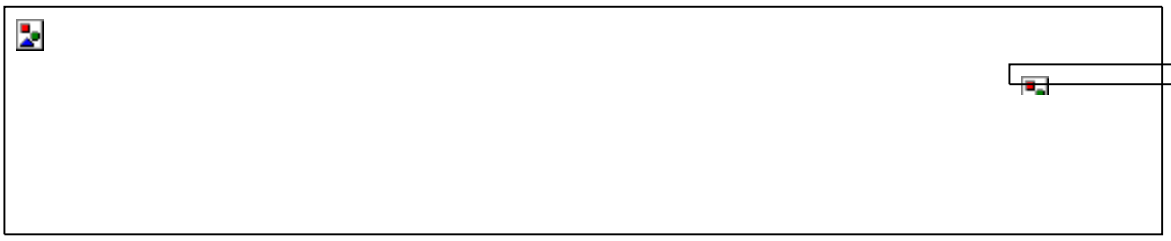


Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 339,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 339,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 339,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:08	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	



Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 239,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

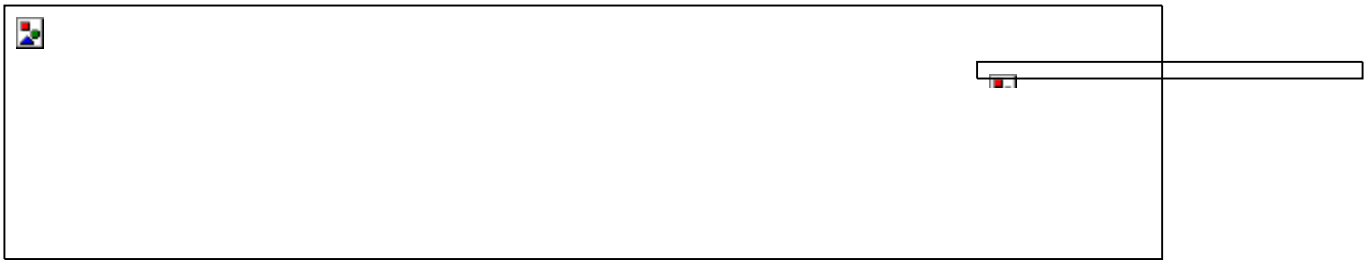
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 239,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 239,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:09	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Item: 71 - Grupo 1
Descrição: Promoção de evento
Descrição Complementar: Banquetas Modelo Bombo - Assento Giratório em ABS
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 110,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 99,0000 **e a quantidade de** 15 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 99,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:09	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	



Adjudicado para: SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 245,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	02/09/2021 22:57:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 339,0000
Adjudicado	02/09/2021 22:57:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:SB TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF:11.028.785/0001-27, Melhor lance : R$ 339,0000
Homologado	10/09/2021 18:47:08	JOSEVAL COSTA CARQUEIJA	

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

Defensoria Pública/PA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2021 (SRP)

Às 12:55 horas do dia 26 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 20201006661, Pregão nº 00001/2021.

Resultado da Homologação

GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 2.146.027,1900
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 609.005,7600

Itens do grupo:

- 1 - Promoção de Evento
- 2 - Promoção de Evento
- 3 - Promoção de Evento
- 4 - Promoção de Evento
- 5 - Promoção de Evento
- 6 - Promoção de Evento
- 7 - Promoção de Evento
- 8 - Promoção de Evento
- 9 - Promoção de Evento
- 10 - Promoção de Evento
- 11 - Promoção de Evento
- 12 - Promoção de Evento
- 13 - Promoção de Evento
- 14 - Promoção de Evento
- 15 - Promoção de Evento
- 16 - Promoção de Evento
- 17 - Promoção de Evento
- 18 - Promoção de Evento
- 19 - Promoção de Evento
- 20 - Promoção de Evento
- 21 - Promoção de Evento
- 22 - Promoção de Evento
- 23 - Promoção de Evento
- 24 - Promoção de Evento
- 25 - Promoção de Evento
- 26 - Promoção de Evento
- 27 - Promoção de Evento

- 28 - Promoção de Evento
- 29 - Promoção de Evento
- 30 - Promoção de Evento
- 31 - Promoção de Evento
- 32 - Promoção de Evento
- 33 - Promoção de Evento
- 34 - Promoção de Evento
- 35 - Promoção de Evento
- 36 - Promoção de Evento
- 37 - Promoção de Evento
- 38 - Promoção de Evento
- 39 - Promoção de Evento
- 40 - Promoção de Evento
- 41 - Promoção de Evento
- 42 - Promoção de Evento
- 43 - Promoção de Evento
- 44 - Promoção de Evento

Item: 1 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Box-Truss
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 51,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 35,0000
Homologado	26/01/2022 12:55:32	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 2 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Cadeira Plástica (com braço)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5,0000 **e a quantidade de** 2.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 5,0000

Homologado	26/01/2022 12:55:34	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO

Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Cadeira Plástica (sem braço)
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 7,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 5,0000 **e a quantidade de** 2.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 5,0000
Homologado	26/01/2022 12:55:36	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 4 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Cerca Modulada Metálica
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 28,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 20,0000 **e a quantidade de** 4.000 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 20,0000
Homologado	26/01/2022 12:55:39	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 5 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Fechamento Lateral de Tendas.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 38,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 25,0000 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS

	12:54:26		PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 25,0000
Homologado	26/01/2022 12:55:40	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 6 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Mesa Plástica Quadrada
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 13,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 10,0000 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 10,0000
Homologado	26/01/2022 12:55:42	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 7 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Ordenamento de Filas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 48,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 35,0000 **e a quantidade de** 500 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 35,0000
Homologado	26/01/2022 12:55:44	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 8 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Palanque 8M X 4M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.833,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.449,4300 **e a quantidade de** 24 **Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de	03/03/2021	-	Volta de Fase para Julgamento

fase	17:40:38		
Adjudicado	26/01/2022 12:54:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 1.449,4300
Homologado	26/01/2022 12:55:46	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 9 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Praticáveis Elevados Cobertos
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.833,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 296,9100 **e a quantidade de** 24 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 296,9100
Homologado	26/01/2022 12:55:48	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 10 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Revestimento de Piso
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 416,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 57,5100 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 57,5100
Homologado	26/01/2022 12:55:50	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 11 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Sala de Apoio
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 400,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 88,9200 **e a quantidade de** 300 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 88,9200
Homologado	26/01/2022 12:55:52	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 12 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Tenda 3M X 3M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.316,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 249,9800 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 249,9800
Homologado	26/01/2022 12:55:54	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 13 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Tenda 6M X 6M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.916,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 447,9300 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 447,9300
Homologado	26/01/2022 12:55:56	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 14 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Tenda 6M X 9M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 3.416,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 518,0100 **e a quantidade de** 100 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 518,0100
Homologado	26/01/2022 12:55:58	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 15 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Torre para Sonorização
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 916,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 299,4800 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 299,4800
Homologado	26/01/2022 12:56:00	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 16 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Tubo Equipado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 86,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 58,0800 **e a quantidade de** 500 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 58,0800
Homologado	26/01/2022 12:56:02	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 17 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Equipamento de Iluminação para palco
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Estimado: R$ 3.600,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 648,5100 **e a quantidade de** 20 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 648,5100
Homologado	26/01/2022 12:56:04	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 18 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Equipamento de Sonorização completo para até 100 pessoas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 1.283,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 349,3800 **e a quantidade de** 50 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 349,3800
Homologado	26/01/2022 12:56:07	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 19 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Equipamento de Sonorização Completo de 101 a 300 pessoas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 1.883,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 540,8300 **e a quantidade de** 20 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 540,8300
Homologado	26/01/2022 12:56:08	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 20 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Equipamento de Sonorização Completo Acima de 301 pessoas
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 2.600,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 639,5500 **e a quantidade de** 10 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 639,5500
Homologado	26/01/2022 12:56:11	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 21 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Equipamento de Sonorização para Apresentação Cultural
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 4.183,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 621,4600 **e a quantidade de** 20 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 621,4600
Homologado	26/01/2022 12:56:13	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 22 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Caixa Acústica para Palco
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 466,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 65,0000 **e a quantidade de** 60 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 65,0000
Homologado	26/01/2022 12:56:15	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 23 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Mesa de som
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 256,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00

Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 69,6000 **e a quantidade de** 15 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 69,6000
Homologado	26/01/2022 12:56:17	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 24 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Microfone Auricular sem Fio
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 216,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 79,4000 **e a quantidade de** 20 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 79,4000
Homologado	26/01/2022 12:56:19	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 25 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Microfone sem Fio
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 216,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 81,8000 **e a quantidade de** 100 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 81,8000
Homologado	26/01/2022 12:56:20	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 26 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Microfone Gooseneck
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 216,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 79,1900 **e a quantidade de** 100 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 79,1900
Homologado	26/01/2022 12:56:23	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 27 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Projetor Multimídia de 2.500 a 4.000 lúmens
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 466,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 97,2300 **e a quantidade de** 60 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 97,2300
Homologado	26/01/2022 12:56:24	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 28 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Distribuidor de Vídeo
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 145,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 57,8500 **e a quantidade de** 20 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 57,8500
Homologado	26/01/2022 12:56:26	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 29 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Distribuidor de Vídeo e Áudio Estéreo

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 205,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 63,3800 **e a quantidade de** 20 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 63,3800
Homologado	26/01/2022 12:56:28	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 30 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Tela de 120
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 218,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 100,7800 **e a quantidade de** 20 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 100,7800
Homologado	26/01/2022 12:56:31	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 31 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. TV LCD 42
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 310,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 130,3700 **e a quantidade de** 50 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 130,3700
Homologado	26/01/2022 12:56:32	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 32 - GRUPO 1

Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. TV LCD 50 a 65
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 600,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 148,8200 **e a quantidade de** 50 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 148,8200
Homologado	26/01/2022 12:56:34	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 33 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Rádio Walk Talkie.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 141,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 67,4400 **e a quantidade de** 50 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 67,4400
Homologado	26/01/2022 12:56:36	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 34 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Computador
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 201,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 99,7700 **e a quantidade de** 60 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 99,7700
Homologado	26/01/2022 12:56:38	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 35 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Notebook com ou sem mouse
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Estimado: R$ 201,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 98,2500 **e a quantidade de** 60 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 98,2500
Homologado	26/01/2022 12:56:40	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 36 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Tablet
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Estimado: R$ 195,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 101,5200 **e a quantidade de** 60 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 101,5200
Homologado	26/01/2022 12:56:42	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 37 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Impressora Multifuncional
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Estimado: R$ 355,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 119,2800 **e a quantidade de** 60 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 119,2800
Homologado	26/01/2022 12:56:44	JOAO PAULO CARNEIRO	

GONCALVES LEDO

Item: 38 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Infraestrutura de Redes
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 165,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 77,2800 **e a quantidade de** 60 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 77,2800
Homologado	26/01/2022 12:56:46	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 39 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Modem 4G
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 221,6700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado
Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 77,2200 **e a quantidade de** 200 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 77,2200
Homologado	26/01/2022 12:56:47	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 40 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Ponto de Internet
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 255,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 97,5000 **e a quantidade de** 60 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 97,5000

Homologado	26/01/2022 12:56:50	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO

Item: 41 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Ponto de Rede
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Estimado: R$ 193,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 98,0400 **e a quantidade de** 60 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 98,0400
Homologado	26/01/2022 12:56:51	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 42 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Roteador Wireless
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Estimado: R$ 288,3300
Intervalo Mínimo entre Lances: 5,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 91,8100 **e a quantidade de** 60 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 91,8100
Homologado	26/01/2022 12:56:54	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 43 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Swith
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 60
Unidade de fornecimento: Hora
Valor Estimado: R$ 251,6700
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 78,8100 **e a quantidade de** 60 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS

	12:54:43		PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 78,8100
Homologado	26/01/2022 12:56:56	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Item: 44 - GRUPO 1
Descrição: Promoção de Evento
Descrição Complementar: Promoção de evento. Painel de Led Indoor P1 a P4
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Hora
Valor Estimado: R$ 600,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 5,00 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 225,6200 **e a quantidade de** 100 **Hora** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	03/03/2021 17:40:38	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	26/01/2022 12:54:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF:03.746.510/0001-09, Melhor lance : R$ 225,6200
Homologado	26/01/2022 12:56:58	JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO	

Fim do documento

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 179 /2021

Publicado no DOE DO MUNICÍPIO

Do dia 23 de 12 de 2021 à página 4

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179-2021
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP N.º 326-2021

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2021, o fornecedor a seguir identificado, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal n.º 21.642, de 15 de julho de 2021, Decreto Municipal n.º 19.078 de 23 de agosto de 2017, e demais normas legais aplicáveis, **assume o compromisso unilateral** de Prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de vídeo wall e projetor de vídeo HD. (Repetição do Pregão Eletrônico por SRP n.º 260-2021, com alterações)., autorizado pelo processo licitatório n.º 2021/24356/CENLIC de 07/07/2021 e **PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP (Sistema de Registro de Preços) nº 326-2021.**

1. A presente Ata tem por objeto o **Prestação de serviços de sonorização, iluminação e locação de vídeo wall e projetor de vídeo HD. (Repetição do Pregão Eletrônico por SRP n.º 260-2021, com alterações).**, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedore(s) indicado(s) abaixo:

1.1. Fornecedor:

Empresa: SONORIZACAO OPEN DOOR LTDA	
CNPJ: 10.280.803/0001-09	Telefone/Fax:
Endereço: RUA ANGELO SUSIN, 320, PIONEIRO, CAXIAS DO SUL, RS	
Contato:	Email: f.roy@terra.com.br

1.2. Órgão(s) Participante(s):

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO

1.3. Órgão Coordenador:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

1.4. Descrição, quantidades e preços:

ITENS	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. TOTAL ESTIMADA	PREÇO

1	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: a) deverá ter capacidade de sonorizar eventos em locais fechados e ao ar livre, para uma quantidade de público que pode chegar até 2.500 pessoas; b) caixas de som (PA's) que atendam a solicitação inicial, respondendo frequências de 40Hz a 20kHz; c) amplificadores para PA's que respondam de 20Hz a 20kHz, com sobra de potência na ordem de 50%; d) caixas de som (monitores) para retorno, com divisor interno, driver de titânio e auto-falante de 15" com, no mínimo, 300W RMS de potência; e) amplificadores para monitores; f) 01 mesa de som de, no mínimo, 16 canais, com 4 auxiliares; g) 08 microfones com pedestais e cabos ou garras ou sem fio; h) 02 direct box; i) 01 multi-efeito; j) 01 CD player; k) 01 notebook. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	42	500,00
2	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: a) deverá ter capacidade de sonorizar eventos em locais fechados e ao ar livre, para uma quantidade de público que pode chegar até 3.500 pessoas, porém, com muita qualidade; b) caixas de som com 4 vias (PA's) que atendam a solicitação inicial, respondendo frequências de 30Hz a 20 kHz; c) amplificadores para PA's que respondam de 20Hz a 20kHz, com sobra de potência na ordem de 50%, potência necessária: 10.000W RMS; d) 06 caixas de som (monitores) para retorno, com divisor interno, driver de titânio e falante de 15" com, no mínimo, 300W RMS de potência; e) amplificadores para monitores, potência necessária: 3.500W RMS; f) 01 mesa de som de, no mínimo, 32 canais com 6 auxiliares; g) 24 microfones com pedestais e cabos; h) 04 direct box; i) 02 multi-efeito; j) 06 canais de gate, 06 canais de compressor; k) 01 multicabo com 36 canais; l) cabos de ligação do equipamento; m) 01 equalizador paramétrico; n) 04 equalizadores gráficos; o) 01 CD player; p) 01 notebook; q) 01 bateria; r) 01 cubo para guitarra; s) 01 cubo para contrabaixo; t) energia 110V/220V em, no mínimo, 02 pontos do palco. - Ampla Concorrência	UN	58	748,00

3	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: a) deverá ter capacidade de sonorizar eventos em locais fechados e ao ar livre, para uma quantidade de público que pode chegar até 10.000 pessoas, com muita qualidade; b) caixas de som com 4 vias (PA's) que atendam a solicitação inicial, respondendo frequências de 30Hz a 20kHz; c) amplificadores para PA's que respondam de 20Hz a 20kHz, com sobra de potência na ordem de 50%, potência necessária: 20.000W RMS; d) 12 caixas de som (monitores) para retorno, com divisor interno, driver de titânio e falante de 15" com, no mínimo, 300W RMS de potência; e) side fill stereo; f) amplificadores para monitores, potência necessária: 6.000W RMS; g) 02 mesas de som de, no mínimo, 32 canais com 6 auxiliares; h) 45 microfones com pedestais e cabos; i) 06 direct box; j) 02 multi efeito; k) 06 canais de gate, 06 canais de compressor; l) 01 multicabo com 52 canais; m) cabos de ligação do equipamento; n) 01 equalizador paramétrico; o) 04 equalizadores gráficos; p) 01 bateria; q) 01 cubo para guitarra; r) 01 cubo para contrabaixo; s) energia 110/220V em, no mínimo, 02 pontos do palco; t) 02 CD players; u) 01 notebook; v) 01 MD. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	9	1.345,00
4	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - TEATRO: a) 02 microfones sem fio; b) 05 microfones headset; c) CD player; d) mesa de som, mínimo de 16 canais + 4 auxiliares e Phantom power; e) p.a de 3 a 4 vias com resposta de frequência de 40 Hz a 20 kHz; f) 04 monitores (retorno) com falantes de 12" + driver de titânio de 1" cada, para voz; g) fiação suficiente para os equipamentos funcionarem adequadamente. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	10	595,00

5	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - TEATRO: a) 02 microfones sem fio; b) 05 microfones headset ou de lapela; c) 02 direct box ativo; d) 02 CD / DVD player; e) processador de efeito digital; f) 03 microfones dinâmicos para voz com pedestais; g) 05 microfones dinâmicos para instrumentos; h) 04 microfones condenser; i) mesa de som, mínimo de 24 canais + 4 auxiliares e Phantom power; j) p.a de 3 a 4 vias com resposta de frequência de 40 Hz a 20 kHz; k) 04 monitores (retorno) com falantes de 12" + driver de titânio de 1" cada, para voz; l) fiação suficiente para os equipamentos funcionarem adequadamente. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	19	848,00
6	SONORIZAÇÃO - CORAL MUNICIPAL: a) com resposta de frequência de 20Hz à 20KHz e monitores que possam atender perfeitamente um público de até 500 pessoas em ambientes fechados e abertos; a.1) mínimo de 2 P.A e 2 monitores; b) amplificadores compatíveis para as caixas P.A. e monitores, que respondam de 20 HZ a 20 KHZ, com sobra de potência na ordem de 50%; c) mesa de som com Phantom Power, com no mínimo 16 canais, com 4 auxiliares; d) 08 microfones condensadores (condenser); e) 02 microfones sem fio UHF (Wireless); f) 02 microfones dinâmicos; g) 01 microfone de lapela; h) fios, cabos e acessórios, conforme a necessidade, para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos utilizados. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	16	998,00

7	SONORIZAÇÃO ORQUESTRA MUNICIPAL: a) com resposta de frequência de 20Hz à 20KHz que possam atender perfeitamente um público de até 3.000 pessoas em ambientes fechados e abertos (mínimo 4 P.A); a.1) caixas de som (monitores) para retorno, com divisor interno, driver de titânio e alto-falante de 15", com no mínimo 300 WRMS de potência (mínimo 02 monitores); b) amplificadores compatíveis para as caixas P.A. e monitores, que respondam de 20 Hz a 20KHz, com sobra de potência na ordem de 50%; c) mesa de som (console), com Phantom Power de no mínimo 24 canais, sendo 06 auxiliares (no mínimo); d) 01 notebook; e) 6 microfones dinâmicos; f) 12 microfones condensadores (condenser); g) 06 microfones sem fio UHF (Wireless); h) 02 captadores/microfones para violão/guitarra; i) fios, cabos, multicabos, direct box, conexões e acessórios, conforme a necessidade, para o perfeito funcionamento de todos os equipamentos; j) pedestais tipo girafa longo e/ou curto para os microfones (conforme a necessidade do evento); k) disponibilização de energia elétrica com tensão local, em no mínimo 02 pontos distintos, com capacidade mínima de 600VA. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	10	1.995,00
8	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - ARTE E CULTURA: a) sonorização: a.1) 12 line array de 2 vias com resposta de frequência de 30Hz à 20KHz; a.2) 12 sub 850; a.3) 04 caixas side 3 vias estéreo; a.4) 06 microfones UHF 135 g3; a.5) 01 console digital para (PA) 64 canais; a.6) 02 amplificadores de guitarra; a.7) 01 amplificador para baixo 4 x 10" 1 15; a.8) 01 bateria completa com caixa, 2 tom, 1 surdo, bumbo, estandes; b) iluminação: b.1) 60 refletores PAR 64 F5,2,1; b.2) 08 mooving head 575; b.3) 08 moving beam 200 5R; b.4) 08 moving de LEDs 106 LEDs; b.5) 20 ribaltas de LEDs 1m; b.6) 10 fresnel 1.000 W; b.7) 10 PC 1.000 W; b.8) 10 elipsodal 575; b.9) 01 console digital; b.10) 01 canhão seguitor 1.200 W; b.11) estrutura de alumínio (Q30) metros. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	10	3.950,00

9	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE - TEATRO: a) mesa de iluminação digital 24/36 canais; b) 03 módulos dimmer 6 canais - 4 kw por canal; c) 06 refletores elipsoidais; d) 20 refletores PC plano convexo - 1000 W; e) 10 refletores fresnel - 1.000 W; f) 30 refletores par 64 - foco 5; g) 10 refletores par 64 - foco 2; h) 10 refletores set light 1.000 W; i) 03 ribaltas de LED; j) 02 mini brut; k) máquina de fumaça (com fluído); l) canhão seguidor follow spot; m) 02 torres de iluminação 3 metros de altura; n) cabos para ligação, suficientes para os equipamentos funcionarem adequadamente. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	13	898,00
10	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - TEATRO: a) mesa de iluminação digital 48/96 canais; b) 06 módulos dimmer 6 canais - 4 kw por canal; c) 12 refletores elipsoidais; d) 20 refletores PC plano convexo - 1.000 W; e) 10 refletores fresnel - 1.000 W; f) 44 refletores par 64 - foco 5; g) 10 refletores par 64 - foco 2; h) 20 refletores set light 1.000 W; i) 06 ribaltas de LED; j) 06 mooving light; k) 04 mini brut; l) máquina de fumaça (com fluido); m) canhão seguidor follow spot; n) 02 torres de iluminação grid Q30 - goleiras de 10 metros; o) cabos para ligação, suficientes para os equipamentos funcionarem adequadamente. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	3	1.398,00
11	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: a) 02 mini brut's; b) 10 par foco 5; c) 01 mesa de iluminação tipo Avolite Pearl ou similar; d) 20 par LED RGBWA; e) 02 módulos dimmer; f) 02 torres de iluminação; g) gelatinas; h) cabos de ligação; i) 04 elipsoidais ou PC. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	35	987,00
12	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: a) 04 mini brut's; b) 44 canhões para iluminação de shows, pares foco 5; c) 01 mesa de iluminação Avolite Pearl ou similar; d) 03 módulos dimmer 12 canais com 4.000 W, por canal; e) 20 par LED RGBWA; f) 04 torres de iluminação; g) gelatinas; h) cabos de ligação; i) 06 elipsoidais. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	23	997,00

13	ILUMINAÇÃO PARA DANÇA: a) mesa de iluminação digital 24/36 canais; b) três módulos dimmer 6 canais (4KW por canal); c) 10 refletores elipsoidais; d) 15 refletores PC plano convexo - 1.000W; e) 15 refletores fresnel - 1.000W; f) 15 refletores PAR 64 - foco 5; g) 15 refletores PAR 64 - foco 2; h) 10 refletores set light 1.000 W; i) 08 ribaltas de LED; j) 20 refletores par de LED; k) 10 pimbim; l) máquina de fumaça (com fluído); m) 06 torres de iluminação 3 m de altura; n) cabos de ligação suficientes para os equipamentos funcionarem adequadamente. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	10	998,00
14	LOCAÇÃO DE VÍDEO WALL - GRANDE: a) vídeo wall com 16 monitores Full HD com borda de 10 mm de 46" cada, totalizando um painel de 184", com sistema de ligação HDMI, RCA e VGA, 4 splitter RCA/VGA/HDMI, 1 switcher de vídeo, 1 notebook ou DVD Player. - Ampla Concorrência	UN	22	3.450,00
15	LOCAÇÃO DE PROJETOR DE VÍDEO HD 8000 LUMENS: a) deverá acompanhar: a.1) tela de projeção 4 m x 3 m; a.2) estrutura Box Truss Q15 para fixação da tela. - Exclusivo ME/EPP/MEI	UN	8	1.998,00

2. O fornecedor signatário compromete-se a manter atualizado o Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Central de Licitações - CENLIC, do Município de Caxias do Sul.

3. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (Doze) meses, contados após a data da publicação de sua súmula na imprensa oficial.

3.1. O término do prazo da vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

4. Durante a vigência da presenta Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP (Sistema de Registro de Preços) n.º 326-2021, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6. Integram a presente Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP n.º 326-2021, seus anexos, e a proposta do fornecedor signatário, classificado em 1º lugar no certame supra numerado, conforme relação de item(ns) registrado(s) na presente Ata.

7. Fica eleito o Foro da Comarca de CAXIAS DO SUL - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

8. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 19.078/2017, Decreto Municipal n.º 21.642/2021, e demais normas aplicáveis.

SONORIZACAO OPEN DOOR LTDA

TESTEMUNHAS :

1. Nome SAMANTA JAMILE SCHOLL
CPF: 023.455.060-59

2. Nome: LUCIANA SALVADOR DE MESQUITA
CPF: 000.615.610-02

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 13:59
Para: 'Elétrons'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezado Diego, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:00
Para: 'arteeventosbh@arteeventosbh.com.br'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezado André, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:01
Para: 'Dumas Chalita'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezado Dumas, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)		

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:02
Para: 'Áudio & Vídeo Produções'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezados, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:03
Para: 'Endêmicos Soundz'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezados, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:03
Para: 'Edilene Pedras - Digital Eventos BH'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezada Edilene, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:04
Para: 'Comercial Videoo'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezado Rodrigo, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:05
Para: 'soundsstudio@soundsstudio.com.br'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezados, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:05
Para: 'eventos@prodeleventos.com.br'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezados, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:06
Para: 'midianele@gmail.com'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezados, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:10
Para: 'Uiliam Martins'; 'celly.vidal@hotmail.com'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezados, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)		

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:11
Para: 'Daniela Dias'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezada Daniela, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:16
Para: 'audiovixeventos@gmail.com'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezados, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:17
Para: 'atualcomunicacao@terra.com.br'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezados, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:17
Para: 'contato@forumeventos.com.br'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezados, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)		

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Leandro Paulino - CRCMG
Enviado em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:18
Para: 'paulo@filmavideo.com.br'
Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezados, boa tarde!

Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.

Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

Leandro Paulino - CRCMG

De: Edilene Pedras - Digital Eventos BH <edilene@digitaleventosbh.com.br> em nome de Edilene Pedras - Digital Eventos BH
Enviado em: sexta-feira, 22 de abril de 2022 14:39
Para: Leandro Paulino - CRCMG
Assunto: Re: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Boa tarde!

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário,	8 (oito)	R$4.350,00	R$34.800,00

	manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.			

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. - **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$3.340,00	R$33.400,00

OBS:Vai depender da disponibilidade dos equipamentos para o período do evento.

Atenciosamente,



Em qua., 20 de abr. de 2022 às 08:07, Leandro Paulino - CRCMG <leandro.paulino@crcmg.org.br> escreveu:

> Edilene, bom dia!
>
> Essas datas ainda não estão definidas. A Diretoria está programando isso ainda.
>
> Você conseguiria realizar o orçamento sem a definição dessas datas?
>
> Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

De: Edilene Pedras - Digital Eventos BH <edilene@digitaleventosbh.com.br>
Enviada em: terça-feira, 19 de abril de 2022 18:14
Para: Leandro Paulino - CRCMG <leandro.paulino@crcmg.org.br>
Assunto: Re: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

> Boa noite!
>
> Preciso saber a data pra saber a disponibilidade dos equipamentos.

Atenciosamente,

Em ter., 19 de abr. de 2022 às 07:46, Leandro Paulino - CRCMG <leandro.paulino@crcmg.org.br> escreveu:

Bom dia, Edilene.

Essa quantidade é de diárias.

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

De: Edilene Pedras - Digital Eventos BH <edilene@digitaleventosbh.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 17:43

Para: Leandro Paulino - CRCMG <leandro.paulino@crcmg.org.br>
Assunto: Re: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Boa tarde Leandro!

Essa quantidade estimada é de equipamentos ou de diarias?

Aguardo seu retorno.

Atenciosamente,



Em seg., 18 de abr. de 2022 às 14:03, Leandro Paulino - CRCMG <leandro.paulino@crcmg.org.br> escreveu:

> Prezada Edilene, boa tarde!
>
> Estamos com a necessidade de realizar a contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022.
>
> Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	R$	R$

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **<u>Duração das reuniões:</u>** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **<u>Observação:</u>** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	R$	R$

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,

Leandro Magalhães Paulino
Gerência Administrativa e Financeira – GEADF

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Tel.:(31) 3269-8459 / www.crcmg.org.br

Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Objeto: serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que serão realizados no auditório da sede do CRCMG (Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG) em 2022. Dessa forma, solicito um orçamento para a locação de vídeo wall considerando as seguintes especificações e quantidades:

Item	Descrição do serviço	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	8 (oito)	**R$ 3.500,00**	**R$ 28.000,00**
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	**R$ 3.500,00**	**R$ 35.000,00**

Fornecedor:
Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com
Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

Itabira, 18 de abril de 2022

Diego Henrique Oliveira Ferreira

Diego Henrique Oliveira Ferreira
Diretor
Engenheiro de Produção
CREA-MG 107935/D CPF 060.364.606-94 RG 10405187 SSP MG

Diego Henrique Oliveira Ferreira
Engenheiro de Produção
CREA-MG 107935/D

29.112.643/0001-09
ELÉTRONS
PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO EIRELI-ME
ITABIRA-MG

Proposta de locação de equipamentos audiovisuais e prestação de serviços

Cliente: CRCMG

Local: Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi

Cidade: Belo Horizonte / MG

Datas: 8 diárias a confirmar 2022

Período: 5 horas/diária

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS

Equipamentos audiovisuais

- 02 painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas cada;
- 01 notebook;
- 01 TV de retorno de 42 polegadas;
- 05 microfones profissionais Gooseneck;
- 06 microfones sem fio Shure digital - modelo PGXD 24 Beta 58;
- 01 Gravador Zoom H4;
- Todos os cabeamentos necessários.

Serviço

- 01 Técnico em áudio;
- 01 Técnico em vídeo;
- 01 Captação e gravação de áudio;
- Transporte, montagem e desmontagem.

Orçamento

Equipamentos audiovisuais – R$ 5.200,00/diária

Serviço – R$ 1.000,00/diária

Total – R$ 6.200,00/diária

Endêmicos Soundz – Prestação de serviços audiovisuais - CNPJ: 11.060.625/0001-65
Rua Bernardo Guimarães 1877, Lourdes, CEP: 30140-082 - Belo Horizonte
Tel: (31) 2535-5085 / 99378-9117/ 99659-5730
www.edmz.com.br
Instagram - @endemicossoundz
Email – felipe@edmz.com.br

Proposta de locação de equipamentos audiovisuais e prestação de serviços

Cliente: CRCMG

Local: Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi

Cidade: Belo Horizonte / MG

Datas: 10 diárias a confirmar 2022

Período: 5 horas/diária

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS

Equipamentos audiovisuais

- 02 painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas cada;
- 01 notebook;
- 06 microfones sem fio Shure digital - modelo PGXD 24 Beta 58.

Serviço

- 01 Técnico;
- Transporte, montagem e desmontagem.

Orçamento

Equipamentos audiovisuais – R$ 4.100,00/diária

Serviço – R$ 500,00/diária

Total – R$ 4.600,00/diária

Endêmicos Soundz – Prestação de serviços audiovisuais - CNPJ: 11.060.625/0001-65
Rua Bernardo Guimarães 1877, Lourdes, CEP: 30140-082 - Belo Horizonte
Tel: (31) 2535-5085 / 99378-9117/ 99659-5730
www.edmz.com.br
Instagram - @endemicossoundz
Email – felipe@edmz.com.br

Condições Gerais

1º - Montagem dos equipamentos na data de cada evento e recolhimento após o término.

2º - Transporte dos equipamentos, montagem, desmontagem, afinações e operação já estão inclusos no orçamento.

3º - A segurança dos equipamentos, após a montagem, será de responsabilidade do contratante.

4º - O valor da presente proposta é passível de flexibilidade, com alteração dos equipamentos de acordo com a necessidade do cliente.

5º - O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma:

- Integral ou entrada de 30% no momento da assinatura do contrato e 70% à vista até a data do evento através de transferência bancária ou dinheiro.

Certos da atenção de V. Sa. colocamo-nos à disposição.

IMAGENS ABAIXO



Endêmicos Soundz – Prestação de serviços audiovisuais - CNPJ: 11.060.625/0001-65
Rua Bernardo Guimarães 1877, Lourdes, CEP: 30140-082 - Belo Horizonte
Tel: (31) 2535-5085 / 99378-9117/ 99659-5730
www.edmz.com.br
Instagram - @endemicossoundz
Email – felipe@edmz.com.br







Endêmicos Soundz – Prestação de serviços audiovisuais - CNPJ: 11.060.625/0001-65
Rua Bernardo Guimarães 1877, Lourdes, CEP: 30140-082 - Belo Horizonte
Tel: (31) 2535-5085 / 99378-9117/ 99659-5730
www.edmz.com.br
Instagram - @endemicossoundz
Email – felipe@edmz.com.br

Leandro Paulino - CRCMG

Assunto: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

De: Dumas Chalita <dumaschalita@perpetuafilmes.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de abril de 2022 15:06
Para: Leandro Paulino - CRCMG <leandro.paulino@crcmg.org.br>
Assunto: ENC: Orçamento - Locação de Equipamentos de Vídeo Wall

Prezado Leandro, boa tarde!

Segue abaixo conforme solicitado.

Gostaríamos, se possível, obter um retorno a respeito dos valores referentes às homologações efetivadas pelo CRC, com intuito de podermos ser mais competitivos com nossos preços perante esta instituição. Porque nossa pretensão além de orçar, seria poder atuar nos serviços como já feito durante o ano de 2018/2019.

No seu aguardo,

Atenciosamente,

Perpétua Filmes
Dumas Chalita
31 99977-4183

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente.	8 (oito)	***R$ 7.000,00***	***R$ 56.000,00***

	• Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.			

Item	Descrição dos serviços	Quant Estimada	Valor Unitário	Valor Total
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante o evento, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.	10 (dez)	***R$ 6.000,00***	***R$ 60.000,00***

Prodel Locação de Equipamentos para Eventos Ltda.-EPP - Rua Rio Grande do Norte, 1289 - sala 601 -
Tel. 31.3221-9877 - Fax - www.prodeleventos.com.br - eventos@prodeleventos.com.br

Proposta / Contrato - Ref.: 026299

Data de Abertura: 18/04/2022

Cliente: CRCMG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
A/C: Leandro Paulino
Telefone: 31.3269-8476 **Celular:**
Fax: **E-mail:** leandro.paulino@

Prezado(a) Cliente,

A Prodel Eventos agradece a oportunidade de lhe apresentar esta proposta de prestação de serviços.
Em caso de dúvida, alteração ou negociação, favor entrar em contato.
Estamos a sua disposição.

PRODEL EVENTOS, DESDE 1968!
EVENTOS REMOTOS - HÍBRIDOS - LIVES - FILMAGEM FULL HD - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA - ILUMINAÇÃO - PROJEÇÃO - SONORIZAÇÃO

Evento: Evento Corporativo - Licitação
Dt. Início: **Hora Início:**
Dt. Fim: **Hora Final:**
Público: 0
Local: CRCMG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 -
Bairro: Funcionários **Cidade:** Belo Horizonte **Estado:**MG **C.E.P.:** 30140-100

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA EVENTOS EM 2022

EQUIPAMENTOS / SERVIÇOS PROPOSTOS

REUNIÕES REGIMENTAIS - EQUIPAMENTOS DE VÍDEO

Diárias	Quant.	Descrição	Vl. Unitário	Total (R$)
8	1	Prestação de Serviços para instalação de equipamentos de áudio e vídeo: 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. Equipe técnica para montagem e suporte durante o evento, inclusive operar a mesa de som do CRC	5.900,00	47.200,00

Prodel Locação de Equipamentos para Eventos Ltda.-EPP - Rua Rio Grande do Norte, 1289 - sala 601 -
Tel. 31.3221-9877 - Fax - www.prodeleventos.com.br - eventos@prodeleventos.com.br

Proposta / Contrato - Ref.: 026299
Data de Abertura: 18/04/2022

EVENTOS - EQUIPAMENTOS DE VÍDEO

Diárias	Quant.	Descrição	Vl. Unitário	Total (R$)
10	1	Prestação de Serviços para instalação de equipamentos de áudioe e vídeo: · 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; · 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; · 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas. Equipe técnica para montagem e suporte durante o evento, inclusive operar a mesa de som do CRC	4.500,00	45.000,00

Condições de Pagamento: 30 dias após o término do evento
Validade da Proposta: 30 dias.

Observações:
1 - A validade desta proposta depende da disponibilidade dos equipamentos na data de sua aprovação.
2 - Caso esta proposta seja aprovada, favor conferir todos os dados do contratante, dados do evento (data, horário, instalação e retirada dos equipamentos , valor total, data de pagamento e forma de pagamento. Se estiver tudo correto assinar no campo " de acordo", carimbar e enviar por e-mail para as providências de reserva imediata.
3 - Após a confirmação da proposta, qualquer alteração estará sujeita a cobrança. Em caso de cancelamento parcial ou total, será cobrada multa de 50% do valor desta proposta. Caso os equipamentos já estiverem instalados e ou a prestação de serviços já tiver sido iniciada a multa será de 100% do valor total do item.
4 - O pagamento dos valores referentes às locações deverão ser efetuados conforme descrito no campo condições de pagamento do presente contrato;
5 - Caso haja atraso no pagamento, haverá multa de 2% do valor a ser pago mais juros de 0,33% ao dia, sem prejuízo de outras correções e multas quando se tratar de cobrança judicial.

Não nos responsabilizamos por arquivos salvos nos computadores da empresa após o término do evento. Exceto em caso de solicitação prévia ao setor comercial para a gravação e entrega dos mesmos.

As notas fiscais são emitidas somente como prestação de serviços para instalação de equipamentos de àudio, vídeo, iluminação, tradução simultânea, filmagem ou equipamentos diversos.

RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
1 - Segurança dos equipamentos após a entrega ou instalação dos mesmos.
2 - Favor disponibilizar 01 vaga para veículo da Prodel e local para guardar cases e caixas dos equipamentos locados durante a realização do evento.
3 - Fornecimento do ponto de energia até 20 metros do local que serão instalados os equipamentos da Prodel.

Prodel Locação de Equipamentos para Eventos Ltda.-EPP - Rua Rio Grande do Norte, 1289 - sala 601 -
Tel. 31.3221-9877 - Fax - www.prodeleventos.com.br - eventos@prodeleventos.com.br

Proposta / Contrato - Ref.: 026299
Data de Abertura: 18/04/2022

4 - SOMENTE PARA EVENTOS COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
a - Disponibilizar mesas de apoio para os receptores de tradução simultânea.
b - Em caso de perda ou dano, será cobrado do Contratante pagamento de R$ 2.000,00 para cada receptor VHF e R$ 2.800,00 I.R extraviado ou danificado durante o evento.
c - Hora Extra: Caso ultrapasse o horário marcado com o cliente será cobrada hora extra de intérprete, de acordo com a tabela SINTRA vigente e R$ 50,00 por técnico ou recepcionista/sem fração
d - A diária dos intérpretes começa a partir da hora marcada pelo cliente.
e - Necessário envio de material referente ao evento e as palestras para estudo de vocabulário da área.
f - Em caso de gravação do audio traduzido será cobrada uma taxa de 25% referente ao valor da diária de cada intérprete contratado.

Dados do contratante para Faturamento

Razão Social/Nome Completo: CRCMG - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereco: Rua Cláudio Manoel 639 - Funcionários
Cidade: Belo Horizonte **Estado:** MG **Cep:** 30140-100
CNPJ/CPF: 17.188.574/0001-38 **Insc. Estadual / CI:** Isento

Endereço para entrega da cobrança: Rua Cláudio Manoel 639 - Funcionários - Belo Horizonte - MG - Cep: 30140-100

Forma de pagamento: Nota Fiscal

De acordo:

Assinatura do responsável

Cordialmente,

Ondina Torres Ferreira
31.98733-9396
ondina@prodeleventos.com.br

Plantão Técnico: Wagner - 31.98433-9649 **Plantão Comercial: Ondina - 31. 9 8733-9396**

EMPRESAS ASSOCIADAS

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, no período de 12 (doze) meses.

GRUPO 1																			
				PAINEL DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES SIMILARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						FORNECEDORES								
ITENS	REFERÊNCIA	VALOR DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	COMANDO DA MARINHA	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA	DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL	DIGITAL EVENTOS	ELÉTRONS	PRODEL EVENTOS	ENDEMICOS SOUNDZ	PERPÉTUA FILMES	MENOR PREÇO	MEDIANA	MÉDIA	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO DE REFERÊNCIA X QUANTIDADE ESTIMADA
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	R$ 2.400,00	14	R$ 3.000,00	R$ 3.560,00	R$ 1.416,24	R$ 3.467,80	R$ 2.158,33	R$ 4.045,00	R$ 4.350,00	R$ 3.500,00	R$ 5.900,00	R$ 6.200,00	R$ 7.000,00	**R$ 3.500,00**	**R$ 5.125,00**	**R$ 4.987,50**	**R$ 3.500,00**	**R$ 49.000,00**
II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	R$ 2.400,00	10	R$ 3.000,00	R$ 2.955,00	R$ 1.161,37	R$ 2.276,90	R$ 1.516,98	R$ 4.045,00	R$ 3.340,00	R$ 3.500,00	R$ 4.500,00	R$ 4.600,00	R$ 6.000,00	**R$ 3.340,00**	**R$ 4.000,00**	**R$ 3.985,00**	**R$ 3.340,00**	**R$ 33.400,00**
VALOR TOTAL DO GRUPO																			**R$ 82.400,00**

O valor de referência para a prestação dos serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos durante os eventos e as reuniões regimentais, durante o período de 12 (doze) meses, é de **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).**

Para a obtenção do valor de referência, foi utilizado como base a pesquisa com fornecedores, parâmetro previsto no inciso IV do artigo 5º da IN nº 65/2021. Não foram priorizados os valores obtidos por meio de consulta ao painel de preços e contratações similares de outros entes públicos, conforme recomenda o § 1º do artigo 5º da referida IN, uma vez que a natureza do serviço, a estrutura do CRCMG e as especificações técnicas dos serviços e equipamentos que compõe cada item, detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, distinguem-se das especificações de mesma natureza das contratações realizadas pelas entidades e órgãos da administração pública que fazem parte desta pesquisa.

Além disso, as quantidades estimadas de cada item, que influenciam diretamente no preço da contratação, variam bastante em função das particularidades e atribuições de cada órgão, o que justifica o fato do preço dessas contratações estarem incoerentes e desproporcionais aos valores contratados pelo CRCMG, impossibilitando-nos dessa forma, de considerá-los como referência para este processo. Contudo, os mantivemos nesta planilha , a título de comprovação da consulta efetuada e como base de comparação, no caso de uma análise mais aprofundada.

Por fim, a metodologia utilizada para a apuração do valor de referência desta contratação foi o **Menor Preço** entre os valores obtidos da pesquisa com fornecedores, tendo sido desconsiderada os valores do fornecedor "Perpétua Filmes", conforme previsto no inciso I do artigo 2º da IN nº 65/2021, uma vez estão excessivamente elevados em relação aos dos demais fornecedores. A escolha pelo Menor Preço justifica-se pelo fato de ser, dentre as opções indicadas no artigo 6º da IN nº 65/2021, o critério que reflete no valor de referência mais compatível com o preço praticado no mercado e com o que atualmente é contratado por este Conselho.

	MENOR PREÇO
	MEDIANA
	MÉDIA

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 28/04/2022 13:53:30 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 28/04/2022 13:58:17 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/AWGHP-9AGGZ-9N3N7-2SA95

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: AWGHP-9AGGZ-9N3N7-2SA95

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 28/04/2022 13:53
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 28/04/2022 13:58

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/AWGHP-9AGGZ-9N3N7-2SA95

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	**SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses.
SETOR SOLICITANTE	1. Gerência Administrativa e Financeira 2. Gerência de Desenvolvimento Profissional
JUSTIFICATIVA	Em cumprimento da sua missão institucional, o CRCMG realiza no auditório localizado em sua sede, reuniões regimentais ordinárias deliberativas, que contam com a presença de conselheiros e funcionários do CRCMG e demais membros da sociedade que tenham o interesse de participar das reuniões. Além disso, também são realizados no auditório do Conselho cursos, palestras, seminários e outros eventos voltados aos profissionais da contabilidade e funcionários do CRCMG. Nesse sentido, considerando a necessidade em dispor de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que ocorrem no auditório do CRCMG, e que, pelo fato do serviço depender de uma mão de obra especializada para a sua execução, além do fato do Conselho não possuir em seu quadro de empregados profissionais qualificados para a execução do objeto, concluímos que, para atender os objetivos pretendidos ao CRCMG, no que se refere à garantia de um serviço de áudio e vídeo de qualidade, a solução mais vantajosa é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço. Dessa forma, para proporcionar a adequada estrutura audiovisual às reuniões e eventos, faz-se necessária a contratação dos serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo, de forma a assegurar aos participantes os recursos apropriados para uma boa visualização e audição desses eventos, além dos recursos de captação e armazenamento de áudio para posterior utilização, conforme sua finalidade.
VALOR ESTIMADO	O valor global estimado para essa contratação é de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)

Belo Horizonte, 28 de abril de 2022.

À superior consideração da Sra. Presidente,

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 28/04/2022 15:36:44 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

Assinado digitalmente por:
MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO
CPF: 994.036.416-49
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 29/04/2022 09:32:49 -03:00

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

Autorizo a abertura do respectivo processo, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 29/04/2022 09:49:50 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA, MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/FG3JS-RSKTH-CFCK7-YU386

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FG3JS-RSKTH-CFCK7-YU386

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 28/04/2022 15:36
- MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (CPF 994.036.416-49) em 29/04/2022 09:32
- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 29/04/2022 09:49

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/FG3JS-RSKTH-CFCK7-YU386

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIA CRCMG N.º 125, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio do CRCMG e define procedimentos de controle.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados como membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do CRCMG, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 51 da Lei n.º 8.666/1993, os seguintes funcionários:

I - Sérgio Robson Mafra - funcionário efetivo, ocupante do cargo de Contador, portador da matrícula n.º 502, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II - Maria Christina de Oliveira - funcionária efetiva, ocupante do cargo de Advogada, portadora da matrícula n.º 526, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III - Diego Campos Sabino - funcionário efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador da matrícula n.º 518, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional.

Parágrafo único. Ficam designados como Presidente e Secretário da Comissão os funcionários indicados nos incisos I e II, respectivamente.

Art. 2º Em casos de faltas e impedimentos temporários, os membros efetivos serão substituídos pelos suplentes:

I - Otacílio Valadares Cordeiro - funcionário efetivo, ocupante do cargo de Advogado, portador da matrícula n.º 498, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II - Ricardo Andrade Tonaco - funcionário efetivo, ocupante do cargo de Fiscal, portador da matrícula n.º 327, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional.

III - Robson Barbosa Miranda - funcionário efetivo, ocupante do cargo de Fiscal, portador da matrícula n.º 492, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional.

Esse documento foi assinado por ROSA MARIA ABREU BARROS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GYHAK-9KZUJ-PSLX8-7WYSF

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação do CRCMG atuará na fase externa da licitação, tendo como atribuição: responder pedidos de esclarecimentos; julgar pedidos de impugnação; conduzir as sessões públicas e julgar preliminarmente a habilitação, as propostas, os recursos e demais questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública.

§ 1º A comissão designada terá como quórum para iniciar qualquer sessão o número mínimo de três membros nomeados por esta portaria.

§ 2º Durante as sessões, a Comissão Permanente de Licitação poderá contar com a presença do Controlador Interno do CRCMG, com direito a voz, mas sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou considerados em desacordo com a legislação, requerer a suspensão das sessões ou vista dos autos, devendo suas manifestações serem registradas nos autos do processo.

§ 3º Em decorrência do exame dos autos, nos termos do § 2º do artigo 113 da Lei n.º 8.666/1993, o Controle Interno do CRCMG poderá emitir pareceres, como ato de regularidade ou de determinação, para adoção de medidas corretivas pertinentes.

Art. 4º Poderão ser convocados para integrar a Comissão Permanente de Licitação, em determinadas sessões, profissionais com qualificação técnica em áreas específicas, especialmente nos seguintes casos:

I - em licitação de obras, reforma e demolições, o engenheiro ou arquiteto pertencente ao quadro do CRCMG ou, na ausência deste, profissional contratado;

II - em licitação de tecnologia da informação e outros objetos que demandem conhecimentos técnicos específicos, os responsáveis técnicos pertencentes ao quadro efetivo do CRCMG ou profissionais contratados, responsáveis pela descrição técnica dos materiais e serviços.

Art. 5º Ficam designados como pregoeiros oficiais do CRCMG, para atuarem nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os seguintes funcionários:

I - Sérgio Robson Mafra, já qualificado acima;
II - Maria Christina de Oliveira, já qualificada acima;
III - Diego Campos Sabino, já qualificado acima.

§ 1º Os pregoeiros acima designados possuem qualificação técnica comprovada e conhecimento notório em licitações públicas, conforme consta em suas pastas funcionais.

§ 2º Os pregoeiros serão convocados individualmente pela Gerência Administrativa e Financeira para atuarem na fase externa do Pregão, conforme disponibilidade dos funcionários.

Art. 6º Os pregoeiros atuarão na fase externa do pregão, tendo como atribuição: responder pedidos de esclarecimentos; julgar pedidos de impugnação; conduzir a etapa de lances e julgar a habilitação, as propostas, os recursos e demais

Esse documento foi assinado por ROSA MARIA ABREU BARROS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GYHAK-0KZUJ-P5LX8-7WYSE

questionamentos sobre os processos administrativos de licitação pública na modalidade Pregão.

Art. 7º Ficam designados para compor a equipe de apoio na modalidade de licitação Pregão os seguintes funcionários:

I – Otacílio Valadares Cordeiro, já qualificado acima;
II – Ricardo Andrade Tonaco, já qualificado acima;
III – Robson Barbosa Miranda, já qualificado acima;
IV – Andreza Maia Bitarães - funcionária efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da matrícula n.º 363, com qualificação técnica comprovada em licitações públicas, conforme consta em sua pasta funcional.

Parágrafo único. O Pregoeiro poderá dispensar a equipe de apoio quando julgar-se competente para conduzir o certame sozinho, sem prejuízo para o CRCMG.

Art. 8º Todo processo administrativo de licitação será elaborado, instruído e acompanhado pela Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG e submetido para análise e parecer da Assessoria Jurídica.

Parágrafo único. A análise e a aprovação das minutas dos atos convocatórios são de competência exclusiva da Assessoria Jurídica do CRCMG, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 9º Será franquiada vista dos autos de todos os processos administrativos de licitação para o Controlador Interno do CRCMG, que poderá auditá-los, emitir parecer de auditoria sobre a legalidade, economicidade e legitimidade dos procedimentos e determinar medidas corretivas quando verificadas inconsistências ou erros formais que não comprometam o interesse público da compra e não configurem restrição de mercado ou direcionamento, em qualquer fase da licitação.

Parágrafo único. Quando constatados, em auditoria, indícios de ilegalidade ou irregularidade em autos, estes deverão ser remetidos imediatamente à autoridade competente, acompanhados do parecer de auditoria, para a devida apreciação e, se confirmado o fato, deve ser realizada a publicação do ato de anulação.

Art. 10. Após encerrada a etapa de disputa, recursos e adjudicação, os autos processuais serão submetidos à apreciação do Presidente do CRCMG ou, em caso de indisponibilidade deste, do Vice-Presidente de Administração e Planejamento, que homologará o processo, desde que obedecidas as normas legais.

Parágrafo único. É facultada ao Presidente a remessa dos autos para a manifestação da Assessoria Jurídica antes da homologação dos processos administrativos de licitação, para manifestação quanto à conformidade com o rito processual.

Art. 11. Todos os funcionários designados por esta portaria estão sujeitos à avaliação periódica de conhecimentos técnicos, promovida pelo Controle Interno do CRCMG por processo sistemático de aferição do desempenho e conhecimento, a qual será utilizada para fins de programação de ações de capacitação e qualificação continuada.

Esse documento foi assinado por ROSA MARIA ABREU BARROS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GYHAK-0KZUJ-BSLX8-7WYSE

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A Gerência Administrativa e Financeira elaborará e coordenará a execução de programas de capacitação continuada de todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 2 de setembro de 2021, ficando revogada a Portaria CRCMG n.º 117/2020.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Assinado digitalmente por:
ROSA MARIA ABREU BARROS
CPF: 384.545.726-00
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 22/07/2021 09:28:24 -03:00

CRCMG

Contadora Rosa Maria Abreu Barros
Presidente

Esse documento foi assinado por ROSA MARIA ABREU BARROS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GYHAK-0KZLU-P5LX8-7WYSE

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GYHAK-9KZUJ-PSLX8-7WYSF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ROSA MARIA ABREU BARROS (CPF 384.545.726-00) em 22/07/2021 09:28

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/GYHAK-9KZUJ-PSLX8-7WYSF

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

MINUTA DE EDITAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, CNPJ: 17.188.574/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 117/2020, realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/2002, da Lei n.º 13.709/2018; dos Decretos nº 3.555/2000, nº 7.746/2012, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, nº 9.178/2017 nº 9.507/2018, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 155/2016 e nº 147/2014, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e SEGES/MP nº 3/2018; aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital conforme indicado abaixo:

Data da abertura das propostas: **17/05/2022**
Horário da abertura das propostas: **09h40min**, respeitando o horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925152

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no plano de trabalho do CRCMG para o exercício de 2022, conforme indicação abaixo:

Centro de Custo: 321	**Projeto:** 2007	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 321	**Projeto:** 5001	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 324	**Projeto:** 3013	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 324	**Projeto:** 3015	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. As licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.3.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

4.3.2. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada, que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança nesta Entidade contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos de habilitação a que se refere o item acima são aqueles previstos no **ITEM 10 - DA HABILITAÇÃO** deste Edital.

5.1.2. Será desclassificado o licitante que não inserir no sistema previamente à abertura da sessão pública, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no **ITEM 10 - DA HABILITAÇÃO** ou que apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total do item**;

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. O licitante é o único responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito;

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO GRUPO.**

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$100,00 (cem reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. produzidos no país;

7.25.1.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras

7.25.1.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Antes de seguir para a etapa de negociação, o pregoeiro irá certificar-se de que o licitante detentor da proposta vencedora enviou, por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta de preços, nos termos do item 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deste Edital e, caso não tenha sido cumprida a exigência, a proposta será desclassificada.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 O pregoeiro convocará o licitante melhor classificado para apresentar **no prazo de até 2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, **a proposta de preços final** ajustada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários para confirmação de outro documento ou informação apresentados.

8.2. A proposta de preços final deverá:

8.2.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

8.2.2. conter a identificação do licitante, os preços ofertados, em conformidade com último lance apresentado ou à negociação efetuada com o Pregoeiro, podendo utilizar como modelo o Anexo II deste Edital – Modelo de Proposta;

8.2.3. apresentar os preços ofertados, devidamente ajustados ao lance vencedor;

8.2.4. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

8.2.5. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@crcmg.org.br.

8.2.6. O prazo para envio da proposta poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, via chat do sistema Comprasnet, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até 2 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

10.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

10.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

10.3.1. O prazo para envio da documentação, acima previsto, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, via chat do sistema Comprasnet, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.3.2. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@crcmg.org.br.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.8. Habilitação Jurídica

10.8.1. No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.9.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,

espedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira

10.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 1 (um) ano contado da data da sua apresentação.

10.10.1.1. O licitante será considerado habilitado pelo SICAF, quando o seu cadastro contiver o registro da referida Certidão atualizada.

10.10.1.2. Caso não conste no cadastro do SICAF do fornecedor a Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, o documento poderá ser consultado, pelo Pregoeiro, nos respectivos sítios oficiais emissores.

10.11. Qualificação técnica

10.11.1. **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para a prestação de serviços (ou fornecimento de bens) em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

10.11.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.11.2. **Atestado de vistoria** assinado pelo responsável técnico do CRCMG, conforme modelo constante do **Anexo III**, **ou Declaração de ciência das informações e condições do local de execução dos serviços,** conforme modelo constante do **Anexo IV**, assinada por representante da licitante, assumindo todos riscos e consequências relativos às condições dos locais de execução do objeto e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, podendo a licitante, escolher entre as duas opções, a que melhor estiver adequada para sua participação no certame.

10.11.2.1. Ressalta-se que **a vistoria não é obrigatória**. Contudo, caso o licitante não tenha interesse em realiza-la, deverá preencher e incluir no sistema eletrônico juntamente com os demais documentos de habilitação, a **Declaração de ciência das informações e condições do local de execução dos serviços,** conforme modelo constante do **Anexo IV**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

10.11.2.2. Caso o licitante opte por fazer a vistoria deverá agenda-la, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de abertura da sessão, através do e-mail licitacao@crcmg.org.br.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caso o licitante que manifestou intenção de recorrer não apresente o recurso fundamentado no sistema eletrônico dentro do prazo acima estabelecido, decaíra seu direito recursal e o pregoeiro dará prosseguimento à fase de adjudicação.

11.2.5. A Administração decidirá sob o recurso e enviará resposta no sistema eletrônico no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do encerramento do prazo de contrarrazões.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. A Ata de Registro de Preços a ser firmada, cuja minuta, Anexo III, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.6. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

15.10. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme estabelece o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

15.11. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

15.12. O Conselho Regional de Contabilidade é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.13. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços.

15.13.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços – IRP do sistema Comprasnet.

15.14. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o CRCMG – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.14.1. A manifestação do CRCMG ficará condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

15.14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.14.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.14.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.14.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata.

15.14.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.15. Durante a validade da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

15.15.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.16. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

15.16.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.16.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.17.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.17.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto nº 7.892/2013.

15.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.19.1. por razão de interesse público; ou

15.19.2. a pedido do fornecedor.

15.20. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do seu prazo de validade.

15.21. As demais regras disciplinadoras da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao seu cancelamento, à revisão dos preços, pagamento, penalidades e às obrigações das partes, encontram-se no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, as contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por meio de Ordem de Compra / Serviço (anexo IV), que será enviada pelo CRCMG por meio eletrônico, para o endereço de e-mail a ser informado pelo fornecedor.

16.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho e Ordem de Compra / Serviço verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor registrado mantém as condições de habilitação.

16.3. As condições de entrega, de pagamento, vigência, reajuste, recebimento do objeto e fiscalização, obrigações da contratada e do contratante, sanções e rescisão obedecerão às disposições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e da Lei nº 8.666/93.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, a licitante/adjudicatária que:

18.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, salvo caso fortuito ou força maior;

18.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

18.1.4. Não mantiver a proposta;

18.1.5. Cometer fraude fiscal; e

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

18.4.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

18.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@crcmg.org.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da sede do CRCMG, Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail licitacao@crcmg.org.br.

19.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.9. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos também serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

20.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

20.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.crcmg.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede do CRCMG no endereço Rua Cláudio Manoel, nº 639, Savassi, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.14. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.15. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Comprasnet, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.

20.16. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.17. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.18. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba às licitantes qualquer indenização.

20.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

20.20. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data da realização da sessão pública, tendo em vista que quaisquer alterações referentes a este Edital serão disponibilizadas no referido endereço, opções Acesso Livre – Pregões – Agendados.

20.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.22.1. Anexo I – Termo de Referência;
20.22.2. Anexo II – Modelo de Proposta;
20.22.3. Anexo III – Atestado de Vistoria
20.22.4. Anexo IV – Declaração de Ciência das Informações e Condições de Execução dos Serviços
20.22.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
20.22.6. Anexo VI – Ordem de Compra / Serviço.
20.22.7. Anexo VII – Formulário de Avaliação do Índice de Medição de Resultado (IMR)

Belo Horizonte, 4 de maio de 2022.

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. Gerência de Desenvolvimento Profissional e Gerência Administrativa e Financeira.

ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços.

GRUPO 1			
ITENS		**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**	**QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ESTIMADA**
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	14 (quatorze)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	10 (dez)

2.1.1. Caso as reuniões e eventos tenham duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

2.1.2. A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

2.1.3. As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

2.2. Condições Gerais:

2.2.1. Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, comprometendo-se a contratada a realizar a manutenção necessária e/ou a substituição, às suas expensas, sempre que os equipamentos apresentarem defeitos ou tiverem deteriorados, obsoletos e/ou com má aparência.

2.2.2. Durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor deverá acompanhar as atualizações tecnológicas, substituindo os equipamentos sempre que necessário, de forma a mantê-los atualizados.

2.2.3. Em caso de inoperância de qualquer equipamento durante um evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora;

2.2.4. Especificamente no caso dos microfones, a contratada deve obrigatoriamente, dispor de pelo menos uma unidade extra de cada modelo exigido no local do evento ou reunião, além das quantidades previstas na descrição dos itens, considerando a necessidade de substituição imediata em caso de falhas ou inoperância.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

2.2.5. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, testes e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante os eventos e reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, devendo todos os custos serem previstos em sua proposta.

2.2.6. Para atender aos itens I e II, a contratada deverá realizar toda a instalação dos equipamentos e efetuar testes para atestar o pleno funcionamento, obrigatoriamente, até as 16h do dia útil que anteceder a reunião ou evento, devendo o técnico da contratada convocar um representante do CRCMG para acompanhar os testes.

2.2.7. Além disso, a contratada deverá disponibilizar em tempo integral, durante os eventos e reuniões, 1 (um) técnico capacitado, habilitado e experiente, para operar os equipamentos de áudio, inclusive a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e 1 (um) técnico capacitado, habilitado e experiente para operar os equipamentos de vídeo durante o evento, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.

2.2.9. Os profissionais acima indicados devem atender às seguintes exigências:

a) possuir vasta experiência na execução de serviços compatíveis;
b) ser profissional e ter postura adequada e cordial;
c) prezar pela qualidade e excelência dos eventos e reunião;
d) apresentar-se com boa aparência, uniformizado, com crachá e documento de identificação para efeito de credenciamento na recepção do prédio do CRCMG;
e) ser dinâmico, ágil, atento e proativo e cuidados, de forma que qualquer falha seja prontamente resolvida de forma imediata sem necessidade de intervenção do CRCMG;
f) atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.
g) sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada, para reportar ocorrências durante a execução dos serviços, propor melhorias e etc;

2.2.9.2. Os técnicos da contratada devem chegar ao local do evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

2.2.9.3. Caso fique constatado que os profissionais disponibilizados pela contratada não atendam aos requisitos acima estabelecidos, o CRCMG notificará a contratada para que providencie a substituição imediata, não devendo em hipótese alguma, utilizar os mesmos profissionais nas prestações dos serviços seguintes.

2.2.9.4. A contratada deve exigir de seus empregados que respeitem os regulamentos e normas do CRCMG, bem como que se portem disciplinadamente e de acordo com os princípios morais e o bom costume.

2.2.10. A empresa detentora do registro de preços, poderá, mediante prévia autorização, manter a estrutura de vídeo wall instalada no auditório do CRCMG durante a vigência da Ata, desde que não prejudique as instalações existentes, especialmente a livre movimentação da tela de projeção retrátil instalada próxima ao local destinado para montagem das telas.

2.2.10.1. Entretanto, a CONTRATANTE não será, em hipótese alguma, caracterizado como depositário dos bens de propriedade da CONTRATADA, que será a única responsável pela integridade e segurança dos equipamentos de sua propriedade, devendo tomar todas as medidas assecuratórias necessárias para evitar quaisquer tipos de prejuízos, tais como (de forma exemplificada e não exaustiva), os decorrentes de furto, roubo, curtos circuitos, descargas elétricas, fenômenos da natureza, desgaste natural, inundações ou desabamentos e mau uso.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

2.2.10.2. Somente os colaboradores da contratada devidamente identificados serão autorizados a manusear ou retirar os equipamentos que forem mantidos nas dependências do CRCMG.

2.2.10.2.1. Caso a contratada precise que outra pessoa realize a manutenção ou retirada dos equipamentos mantidos na sede do CRCMG, deverá autorizar previa e expressamente por e-mail.

2.2.11. Os serviços serão solicitados, de acordo com a necessidade do CRCMG, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

2.2.12. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

2.3. Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços

2.3.1. Os serviços deverão ser executados com base nas especificações estabelecidas e nos critérios de avaliação previstos no Índice de Medição do Resultado, observando, ainda, como parâmetros para orientar seus trabalhos: alto nível de qualificação técnica, profissionalismo, qualidade, pontualidade, precisão, cortesia, prontidão e experiência.

2.4. Início da Execução dos Serviços

2.4.1. A contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

3.1. Em cumprimento da sua missão institucional, o CRCMG realiza no auditório localizado em sua sede, reuniões regimentais ordinárias deliberativas, que contam com a presença de conselheiros e funcionários do CRCMG e demais membros da sociedade que tenham o interesse de participar das reuniões. Além disso, também são realizados no auditório do Conselho cursos, palestras, seminários e outros eventos voltados aos profissionais da contabilidade e funcionários do CRCMG.

3.2. Nesse sentido, considerando a necessidade em dispor de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que ocorrem no auditório do CRCMG, e que, pelo fato do serviço depender de uma mão de obra especializada para a sua execução, além do fato do Conselho não possuir em seu quadro de empregados profissionais qualificados para a execução do objeto, concluímos que, para atender os objetivos pretendidos ao CRCMG, no que se refere à garantia de um serviço de áudio e vídeo de qualidade, a solução mais vantajosa é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

3.3. Dessa forma, para proporcionar a adequada estrutura audiovisual às reuniões e eventos, faz-se necessária a contratação dos serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo, de forma a assegurar aos participantes os recursos apropriados para uma boa visualização e audição desses eventos, além dos recursos de captação e armazenamento de áudio para posterior utilização, conforme sua finalidade.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 321	**Projeto:** 2007	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 321	**Projeto:** 5001	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 324	**Projeto:** 3013	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 324	**Projeto:** 3015	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026

ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A contratada deverá entregar todos os equipamentos e materiais montados, instalados, testados, garantindo o pleno funcionamento, até às 16 horas do dia anterior ao evento/reunião, indicado na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG.

5.2. Os técnicos que irão operar os equipamentos e acompanhar a reunião ou evento deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para o início.

ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados e os serviços prestados na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG ou, excepcionalmente, em outros espaços com estrutura semelhante localizados na cidade de Belo Horizonte - MG.

ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico.

ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Menor Preço.

ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. O valor de referência, que corresponde ao valor máximo que o CRCMG se propõe a pagar pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

GRUPO 1			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
Itens	**Quantidade estimada**	**Valor unitário da locação**	**Valor unitário X quantidade estimada**
I	14	R$ 3.500,00	R$ 49.000,00
II	10	R$ 3.340,00	R$ 33.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1			**R$ 82.400,00**

9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com os profissionais e equipamentos, bem como, taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO DO GRUPO**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
I = 0,00016438

11.11. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

ITEM 12 – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR

12.1. Visando garantir a qualidade da prestação dos serviços e consequentemente a efetividade das reuniões e eventos realizados pelo CRCMG, será utilizado ÍNDICE DE MEDIÇÃO DO RESULTADO – IMR, que consiste num mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, como forma de ajustar os pagamentos com base no resultado.

12.2. A justificativa para aplicação do Índice de Medição de Resultados é a severidade dos impactos da execução inadequada dos serviços objeto desse Termo de Referência ou o descumprimento de obrigações, para o CRCMG, uma vez que podem comprometer eventos relativos ao programa de Educação Profissional Continuada, uma das atividades finalísticas da entidade, além das reuniões regimentais do CRCMG, que são fundamentais para o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

12.3. Serão utilizados como critério para avaliação e medição da qualidade da prestação dos serviços, os seguintes indicadores:

Indicador 1: Adequação das especificações dos serviços	
Finalidade	Garantir que a CONTRATADA execute os serviços em plena conformidade com as especificações do Termo de Referência.
Forma de acompanhamento	Verificação da conformidade dos equipamentos, em relação às especificações do Termo de Referência, bem como das demais exigências nele estabelecidas.
Meta a cumprir	100% de adequação das especificações dos serviços
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por item descumprido. Somar a quantidade de itens descumpridos e multiplicar por 10%.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

Indicador 2: Funcionamento dos equipamentos	
Finalidade	Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante as reuniões e eventos, de forma a evitar que prejudiquem sua adequada, eficiente e satisfatória realização.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento da reunião ou evento, apontando quaisquer falhas técnicas ocorridas nos equipamentos que possam comprometer a qualidade e continuidade do evento ou a satisfação dos participantes.
Meta a cumprir	100% de funcionamento dos equipamentos
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por equipamento e ocorrência. Somar a quantidade de ocorrências de falhas, para cada equipamento, e multiplicar por 10%.
Indicador 3: Qualificação técnica e desempenho do operador	
Finalidade	Garantir que a CONTRATADA utilize apenas profissionais capacitados, qualificados e com desempenho satisfatório, considerando as qualificações exigidas no Termo de Referência, na execução dos serviços.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento da reunião ou evento, apontando quaisquer falhas ocasionadas por falta de qualificação técnica do profissional responsável pela operação dos equipamentos e avaliação do desempenho do profissional, considerando os critérios de análise previamente estabelecidos.
Meta a cumprir	Alcance de 100% na avaliação de desempenho do operador
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por falha ocasionada por falta de qualificação técnica do operador. 10% (dez por cento) de redução em caso de avaliação de desempenho considerada insatisfatória. Somar a quantidade de falha ocasionada por falta de qualificação técnica do operador e multiplicar por 10% + 10% em caso de avaliação de desempenho considerada insatisfatória.
Indicador 4: Resolução de problemas	
Finalidade	Garantir a imediata resolução de falhas e o pronto atendimento das demandas efetuadas pelo CRCMG.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento das resoluções dos problemas, avaliando o esforço empreendido, a agilidade e a eficiência da solução empregada.
Meta a cumprir	Resolução de 100% dos problemas de forma satisfatória
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por ocorrência de problemas não resolvidos ou resolvidos de forma insatisfatória. Somar a quantidade de ocorrências e multiplicar por 10%.
Indicador 5: Pontualidade e atendimento dos prazos	
Finalidade	Garantir a pontualidade e o cumprimento dos prazos dos serviços prestados pela CONTRATADA.
Forma de acompanhamento	Verificação do cumprimento dos horários e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
Meta a cumprir	Cumprimento de 100% dos prazos e horários estabelecidos
Mecanismo de cálculo	5% (cinco por cento) de redução a cada 5 (cinco) minutos de atraso superior a 15 minutos do técnico responsável pela operação dos equipamentos; 10% (dez por cento) a cada 5 (cinco) minutos de atraso no evento ou reunião ocasionados por culpa da CONTRATADA. 5% (cinco por cento) por dia de atraso no envio dos vídeos editados, no caso dos itens III e IV.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

12.4. Os percentuais indicados no mecanismo de cálculo de cada indicador, correspondem aos ajustes a serem aplicados sobre os pagamentos dos serviços prestados, ou seja, o percentual a ser descontado sobre o valor dos serviços, em razão do não cumprimento da meta de desempenho de 100%, por parte do fornecedor.

12.5. **Instrumento de medição:** todos os indicadores serão medidos por meio do formulário próprio, conforme modelo constante no **ANEXO VII – Formulário de Avaliação do Índice de Medição do Resultado (IMR)** do Edital, que será preenchido pelo funcionário responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços e das contratações dela originadas.

12.6. **Periodicidade:** A medição dos indicadores estabelecidos será realizada pelo fiscal do contrato a cada entrega dos serviços.

12.7. **início da vigência:** A vigência do ÍNDICE DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR, iniciará a partir da primeira entrega realizada pela CONTRATADA, vigorando durante toda a validade da Ata de Registro de Preços

12.8. **Faixas de ajuste no pagamento:** Os ajustes nos pagamentos a serem efetuados pelas prestações dos serviços, serão realizados conforme percentuais apurados pela aplicação dos mecanismos de cálculo dos indicadores do IMR, observando o limite de 30% (trinta por cento) de redução do valor de cada pedido da Ata de Registro de Preços.

12.8.1. Quando as falhas e descumprimentos de obrigações importarem a inexecução total dos serviços, não será realizado nenhum pagamento à contratada.

12.9. Após a prestação do serviço, o fiscal do contrato preencherá o formulário de avaliação do IMR, conforme modelo constante no **ANEXO VII – Formulário de Avaliação do Índice de Medição do Resultado (IMR)** do Edital, para apuração dos resultados dos indicadores de desempenho.

12.10. Sempre que o resultado da avaliação da qualidade da prestação dos serviços por meio do IMR impactar na redução do valor do faturamento, ou seja, se as metas dos indicadores não forem atingidas, o CRCMG notificará a CONTRATADA para que tenha retorno (*feedback*) sobre seu resultado, oportunizando a apresentação de justificativa para os fatos apontados no formulário de avaliação.

12.11. O fiscal técnico poderá acatar a justificativa apresentada pela Contratada, deixando de aplicar as reduções apuradas no formulário de avaliação do IMR sobre o faturamento dos serviços. desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.12. Não sendo acatada a justificativa apresentada pela Contratada, o CRCMG a Notificará para que emita a nota fiscal dos serviços prestados com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.13. Para o correto dimensionamento do valor a ser pago pela prestação dos serviços, O CRCMG somará os percentuais de redução apurados para cada um dos 5 (cinco) indicadores da **Ficha de Avaliação do Índice de Medição do Resultado (IMR),** obtendo o percentual final a ser reduzido sobre o valor registrado em Ata de Registro de Preço e o correspondente valor a ser faturado, observando o limite de redução de 30% (trinta por cento) para cada pedido.

12.14. O índice de Medição de Resultado será aplicável para todos os itens constantes do Termo de Referência.

12.15. A avaliação da qualidade da prestação dos serviços por meio do Índice de Medição de Resultado não exime outras ações de avaliação e fiscalização por parte do CRCMG, por meio de representante

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

especialmente designado, nem da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

12.16. Nas hipóteses de reincindência de ocorrências que impactem no descumprimento das metas de desempenho da qualidade da prestação do serviço, de situações que provoquem a interrupção ou comprometam significativamente a realização da reunião ou evento ou nos casos de inexecução parcial ou total dos serviços, além das reduções dos valores a serem faturados, devem ser aplicadas as sanções à contratada, observando as regras previstas em Lei e no ato convocatório.

ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e será regido pelas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, pelos Decretos nº 7.892/2013, nº9.488/2018, nº 10.024/2019 e pelo Código Civil Brasileiro.

ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou descumprimento de obrigações, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2.4. **Multa de**:
14.2.4.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor de cada contratação, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.1.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.2. 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) ou 15% (quinze por cento) sobre o valor de cada contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas, por ocorrência, conforme a graduação estabelecida nos subitens e tabela abaixo:

14.2.4.3. Não há previsão de multa moratória por atraso na entrega dos serviços, devido ao fato dessa ocorrência invalidar totalmente sua execução, anulando a efetividade da contratação, o que implica a

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

não aceitação do objeto, de forma a configurar, a inexecução parcial ou total da obrigação assumida e a consequente aplicação da multa correspondente, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis e da rescisão unilateral da avença;

14.3. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a efetiva gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho. Sendo assim, as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, por conveniência administrativa.

14.4. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 5% (cinco por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

14.5. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

14.6. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 15% (quinze por cento), podendo ser aplicada cumulativamente as sanções de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

14.7. A fim de nortear na efetiva aplicabilidade das gradações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:

TIPO DE FALTA	GRAVIDADE
Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho.	LEVE
Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados.	LEVE
Não disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial e telefone de contato.	MÉDIA
Permitir que seus empregados executem os serviços sem a devida identificação e o adequado uso dos uniformes.	MÉDIA
Utilizar empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	MÉDIA
Não substituir, após solicitação do CRCMG, empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	MÉDIA
Provocar, por meio de seus empregados e representantes, qualquer dano ou extravio de materiais e bens patrimoniais do CRCMG.	GRAVE
Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades incompatíveis com o pedido.	GRAVE
Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato pactuado.	GRAVE
Não cumprir os prazos de execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência e na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG.	GRAVE

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, quanto à execução contratual.	GRAVE
Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato.	GRAVE
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	GRAVE

14.7.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

14.7.2. Ao longo do período de validade da Ata, de 12 meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação, pela administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, considerando que, o fato de a Administração relevar qualquer falta, não implicará em novação.

14.8. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as multas previstas no subitem 14.2.4.

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.10.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.11.1. O envio e o recebimento das notificações e comunicações em geral, no âmbito do processo administrativo instaurado, serão realizados pelas partes via e-mail.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 16 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no artigo 47 e no Anexo X, item 2.6, "i", ambos da IN nº 05/2017.

16.4. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos sempre que a Contratada:

16.4.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

16.4.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.7. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Prestar os serviços, objeto deste Edital, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Entregar os serviços objeto desse Edital, obedecendo aos prazos estipulados no item 5 deste Termo de Referência.

17.3. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.

17.4. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

17.5. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura e equipamentos, antes e depois da palestra, curso ou evento.

17.6. Realizar testes para verificação da perfeita condição de funcionamento dos equipamentos, bem como de toda estrutura, logo após a montagem e antes da realização do evento ou da reunião.

17.7. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados, em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

17.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, sem ônus par ao CRCMG.

17.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

17.10. Informar, de imediato, as alterações de endereço, de número de telefones e de e-mails.

17.11. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

17.12. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

17.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.

17.14. Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

17.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.16. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

18.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

18.2. Solicitar os serviços, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

18.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

18.4. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

18.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

18.6. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

18.7. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

ITEM 19 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Os produtos ou serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.2. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do produto ou execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

19.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 20 – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ITEM 21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

ITEM 22 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (GEDEP) e pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório e a efetividade da contratação.

DATA	ASSINATURA SETOR REQUISITANTE
Abril/2022	

DATA	ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Abril/2022	

DATA	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRCMG
Abril/2022	

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
(E-MAIL): _____

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

GRUPO 1					
ITENS		**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**	**QUANTID ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um)	14 (quatorze)	R$	R$

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

		técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.			
II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	<u>Serviço de locação e instalação de:</u> • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	10 (dez)	R$	R$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 004/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:
Função:
CPF:
Telefone/Fax:
Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____de 2022.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO III – ATESTADO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Atestamos que a licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por meio de seu representante XXXXXXXXXXXXXXXX, Identidade nº XXXXXXXXX, Órgão Expedidor XXXXXX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, realizou vistoria no local onde serão realizados os serviços objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2022, ou seja, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG, momento em que foram demonstradas as instalações do espaço onde serão executados os serviços, conforme especificações constantes no Edital e anexos do referido processo licitatório.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2022.

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

A empresa xxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº __.___.___/____-__ , por meio de seu representante legal, Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxx, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, no período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 004/2022, DECLARA ter pleno conhecimento das condições do local em que serão prestados os serviços, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Assinatura:_____
(Nome do representante da empresa)

Nome:
R.G.:
Cargo:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.188.574/0001-38, neste ato representado pela sua Presidente, Rosa Maria Abreu Barros, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade proposta, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1					
ITENS	**REFERÊNCIA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTID ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os	14 (quatorze)	R$ (.....)	R$ (.....)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

		equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.			
II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	10 (dez)	R$ (.....)	R$ (.....)
Empresa Vencedora XXXX: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail: Representante Legal:					

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG).

3.2. Não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

6. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Nos preços ofertados, estão incluídas todas as despesas de taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, não comportando qualquer correção durante a validade da Ata de Registro de Preços.

6.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 004/2022.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2 - Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3 - A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5 - As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6- É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

10.7 - A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.8 - Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.9 - A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.10 - Encerrada a vigência da Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.11 - Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.12 - Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

10.13 - A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

10.14 - A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes à Ata de Registro de Preços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do CRCMG e do fornecedor registrado, fiscalização, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 004/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

EMPRESA XXXX
XXXXXXXX – XXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Visto Jurídico:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO VI – ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO

CRCMG	**ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO CONTRATOS E ARP**

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Contato:

Telefone: **E-mail**:

Processo de Contratação:

ITEM	LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA:

Razão Social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição Estadual: Isento

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O prazo de entrega estabelecido no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência – deve ser cumprido rigorosamente.
2. O pagamento dos valores dos produtos ou serviços constantes desta Ordem de Compra/Serviço será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência, mediante o recebimento do material/serviço e da nota fiscal.
3. O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG.
4. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme a IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, Cofins, PIS/Pasep e, bem como o ISSQN no caso de prestação de serviços.
5. A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá apresentar anexo à nota fiscal comprovante de opção ou declaração, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos tributos federais.
6. A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, sob pena de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.
7. Em caso de descumprimento de prazos e obrigações, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência.
8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior a autorizada, bem como o material ou serviço entregue em desacordo com as especificações constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência – e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo CRCMG, à custa da Contratada.

AUTORIZADO POR:	DATA:

PE-002/AF
20/08/2020

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO VII – FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

FORNECEDOR:			
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		Nº DO PEDIDO:	
OBJETO:			
DATA E HORÁRIO DO EVENTO:			
FISCAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:			
ITEM		**AVALIAÇÃO**	**OCORRÊNCIAS**
Indicador 1: Adequação das especificações dos serviços			
A) Quantidade de itens descumpridos			
B) Percentual por ocorrência (%)			
C) Percentual de Redução a Aplicar (A X B) (%)			
Resultado do Indicador 1 (100 – C) (%)			
Indicador 2: Funcionamento dos equipamentos			
A) Quantidade de falhas por ocorrência e por equipamento			
B) Percentual por ocorrência (%)			
C) Percentual de Redução a Aplicar (A X B) (%)			
Resultado do Indicador 2 (100 – C) (%)			
Indicador 3: Desempenho do operador			
A) Avaliação de desempenho do operador: preencher os quesitos abaixo de acordo com o desempenho do técnico responsável pela operação dos equipamentos considerando os seguintes parâmetros: **(1) Péssimo (2) Regular (3)Bom (4) Muito bom (5) Ótimo**			
Quesito		Avaliação (A)	Peso (B)	Resultado (A X B)
1	Qualificação técnica		**2**	
2	Postura		**1**	
3	Dinamismo, atenção e proatividade		**1**	
4	Cordialidade e presteza		**1**	
B) Resultado da Avaliação de desempenho do operador				
C) Percentual de Redução a Aplicar considerando o resultado da avaliação, sendo: **De 5 a 11 – 20% De 12 a 14 – 10% De 15 a 25 = 0%**				
Resultado do Indicador 3 (100 – C) (%)				
Indicador 4: Resolução de problemas			
A) Quantidade de problemas não resolvidos ou resolvidos insatisfatoriamente			
B) Percentual por ocorrência (%)			
C) Percentual de Redução a Aplicar (A X B) (%)			
Resultado do Indicador 4 (100 – C) (%)			
Indicador 5: Pontualidade e atendimento dos prazos			
A) Quantidade de ocorrências de atrasos			
B) Percentual por ocorrência (%)			
C) Percentual de Redução a Aplicar (A X B) (%)			
Resultado do Indicador 5 (100 – C) (%)			
GERAL			
PERCENTUAL TOTAL DE REDUÇÃO A APLICAR (%) (considerando o somatório dos percentuais apurados para cada um dos 5 indicadores)			
Data e assinatura do fiscal:			

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

CRCMG CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	**DESPACHO DE PROCESSO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA**

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	004/2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses.

À
Assessoria Jurídica do CRCMG

Sr. Assessor,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 29/04/2022 10:40:26 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro

PE-002/AF
4/10/2018

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4ZSE3-YTPFL-YNFQV-UWTAM

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4ZSE3-YTPFL-YNFQV-UWTAM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 29/04/2022 10:40

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/4ZSE3-YTPFL-YNFQV-UWTAM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

REFÊRENCIA: PAC Nº. 101/2022

A S S U N T O:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses.

Parecer

Da análise do PAC nº101/2022, que conta até o momento com 234 folhas, verifica-se que se fez constar a demanda daquilo que se pretende licitar, sendo, ainda, juntadas cotações de preços, de modo a estimar os recursos financeiros necessários para a despesa.

Registre-se que, em plena homenagem ao princípio da segregação de funções, a pleiteada manifestação jurídica não abordará aspectos de ordem técnica, haja vista desconhecimento deste parecerista sobre o objeto ora licitado.

Após analisarmos o PAC nº101/2022, com relação aos critérios escolhidos para o pleiteado certame

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4Z4XZ-MGBRU-A4F4M-MK4E8

licitatório, dentre os quais a minuta do ato convocatório, salvo critérios técnicos que refogem da análise jurídica pretendida, entendemos, estar presentes os pressupostos pré-estabelecidos na legislação correlata.

Pois bem, cumpre-nos ressaltar que a modalidade pregão constitui certame licitatório destinado, à aquisição de bens e serviços comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme disciplina o disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº10.520/02.

Sendo assim, a Assessoria Jurídica analisando os termos do PAC nº182/2020, é de parecer que se encontra regular a sua formalização, nos termos dos Decretos nºs. 3.555/2000, 7.746/12, 7.892/13, 8.538/15, 9.178/17, 9.488/18, 9.507/18, 10.024/19 e das Leis nº10.520/02, nº8.666/93 e demais legislações vigentes.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2022

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 11/05/2022 14:39:51 -03:00

Willian Fernando de Freitas
Assessor Jurídico

Esse documento foi assinado por WILLIAN FERNANDO DE FREITAS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/4Z4XZ-MGBRU-A4F4M-MK4E8

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 4Z4XZ-MGBRU-A4F4M-MK4E8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 11/05/2022 14:39

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/4Z4XZ-MGBRU-A4F4M-MK4E8

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MAPA DE RISCOS	
Objeto	Prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG e de filmagem e gravação de eventos e videoaulas, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, no período de 12 (doze) meses.
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leonardo Nantes Antunes Leandro Magalhães Paulino

FASE DA ANÁLISE

( ) Planejamento da contratação
(X) Seleção do fornecedor
( ) Execução do Contrato

Nº	Risco	Consequência	Tipo	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Ocorrência de impugnações e recursos.	Retardamento na conclusão da licitação.	Externo	2	1	2	4	Elaborar o edital observando as disposições das legislações que regem o procedimento licitatório, abstendo-se de impor exigências além das estabelecidas na legislação. Conduzir o pregão com diligência, observando a legislação vigente.	GEADF / Pregoeiro	Priorizar a análise das impugnações e dos recursos recebidos para manifestação das respostas em tempo hábil.	Pregoeiro / Equipe de Apoio / GEADF
2	Falha no julgamento dos documentos de habilitação, qualificação técnica e propostas das licitantes.	Anulação do processo licitatório	Interna	3	1	1	3	Solicitação de auxílio das áreas técnica e jurídica para análise da documentação.	Pregoeiro / GEADF / ASJUR	Reestabelecimento de fases do processo ou anulação da licitação	Pregoeiro

Esse documento foi assinado por Leandro Magalhães Paulino, DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, Leonardo Nantes Antunes e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KAG6J-GCZJD-NERAW-HGJ8W

ICP Brasil

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possuí uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

Abrangência:
1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:
1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Severidade:
1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Classificação do risco
A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:

Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Esse documento foi assinado por Leandro Magalhães Paulino, DAVIDSON REGINALDO RAMOS e Carlos Andrés Ortubel e Vinicius MENDEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KAG6J-GCZJD-NERAW-BCJSW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

Tratamento do risco:

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

a) aceitar o risco;
b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 31/05/2022 11:41:26 -03:00

Davidson Volpe Junqueira
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 31/05/2022 16:35:34 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado eletronicamente por:
Leonardo Nantes Antunes
CPF: 012.234.506-19
Data: 31/05/2022 16:08:26 -03:00

Leonardo Nantes Antunes
Membro

Assinado eletronicamente por:
Leandro Magalhães Paulino
CPF: 107.874.276-67
Data: 31/05/2022 11:28:31 -03:00

Leandro Magalhães Paulino
Membro

Esse documento foi assinado por Leandro Magalhães Paulino, DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, Leonardo Nantes Antunes e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KAG6J-GCZJD-NERAW-BCJSW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KAG6J-GCZJD-NERAW-HGJ8W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Leandro Magalhães Paulino (CPF 107.874.276-67) em 31/05/2022 11:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.91.72.162	Não disponível

Autenticação	leandro.paulino@crcmg.org.br (Verificado)
Login	

lj9WQKvxZ3tzWrnq3SkB16Mj3h8c+py4D/rC9BpiugQ= SHA-256

- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 31/05/2022 11:41
- Leonardo Nantes Antunes (CPF 012.234.506-19) em 31/05/2022 16:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.235.115.60	Não disponível

Autenticação	leonardo.nantes@crcmg.org.br
Email verificado	

QXahPousqh0KhBOT2WDfslhWRA8nDXy9DTOj3d2x4CM= SHA-256

✔ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 31/05/2022 16:35

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/KAG6J-GCZJD-NERAW-HGJ8W

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

EDITAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/46, CNPJ: 17.188.574/0001-38, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria CRCMG nº 117/2020, realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** por meio de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/2002, da Lei n.º 13.709/2018; dos Decretos nº 3.555/2000, nº 7.746/2012, nº 7.892/2013, nº 8.538/2015, nº 9.178/2017 nº 9.507/2018, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nº 155/2016 e nº 147/2014, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5/2017 e SEGES/MP nº 3/2018; aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital conforme indicado abaixo:

Data da abertura das propostas: **20/05/2022**
Horário da abertura das propostas: **09h40min**, respeitando o horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925152

1. DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 2 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram este Edital os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no plano de trabalho do CRCMG para o exercício de 2022, conforme indicação abaixo:

Centro de Custo: 321	**Projeto:** 2007	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 321	**Projeto:** 5001	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 324	**Projeto:** 3013	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 324	**Projeto:** 3015	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. As licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.3.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação;

4.3.2. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada, que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança nesta Entidade contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Os documentos de habilitação a que se refere o item acima são aqueles previstos no **ITEM 10 - DA HABILITAÇÃO** deste Edital.

5.1.2. Será desclassificado o licitante que não inserir no sistema previamente à abertura da sessão pública, a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no **ITEM 10 - DA HABILITAÇÃO** ou que apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total do item**;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ALMEIDA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2° da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. O licitante é o único responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito;

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL DO GRUPO.**

7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$100,00 (cem reais).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico **o modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESPINDOLA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.25.1.1. produzidos no país;

7.25.1.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras

7.25.1.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.27. Antes de seguir para a etapa de negociação, o pregoeiro irá certificar-se de que o licitante detentor da proposta vencedora enviou, por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta de preços, nos termos do item 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - deste Edital e, caso não tenha sido cumprida a exigência, a proposta será desclassificada.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 O pregoeiro convocará o licitante melhor classificado para apresentar **no prazo de até 2 (duas) horas**, por meio do sistema eletrônico, **a proposta de preços final** ajustada à negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários para confirmação de outro documento ou informação apresentados.

8.2. A proposta de preços final deverá:

8.2.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

8.2.2. conter a identificação do licitante, os preços ofertados, em conformidade com último lance apresentado ou à negociação efetuada com o Pregoeiro, podendo utilizar como modelo o Anexo II deste Edital – Modelo de Proposta;

8.2.3. apresentar os preços ofertados, devidamente ajustados ao lance vencedor;

8.2.4. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

8.2.5. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@crcmg.org.br.

8.2.6. O prazo para envio da proposta poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, via chat do sistema Comprasnet, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ... para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de até 2 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

9.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

9.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ALMEIDA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);

10.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0).

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

10.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até 2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

10.3.1. O prazo para envio da documentação, acima previsto, poderá ser prorrogado, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, via chat do sistema Comprasnet, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.3.2. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@crcmg.org.br.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE OLIVEIRA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.8. Habilitação Jurídica

10.8.1. No caso de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.9.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, espedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. Qualificação Econômico-Financeira
10.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 1 (um) ano contado da data da sua apresentação.

10.10.1.1. O licitante será considerado habilitado pelo SICAF, quando o seu cadastro contiver o registro da referida Certidão atualizada.

10.10.1.2. Caso não conste no cadastro do SICAF do fornecedor a Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, o documento poderá ser consultado, pelo Pregoeiro, nos respectivos sítios oficiais emissores.

10.11. Qualificação técnica
10.11.1. **1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para a prestação de serviços (ou fornecimento de bens) em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

10.11.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, devendo apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.11.2. **Atestado de vistoria** assinado pelo responsável técnico do CRCMG, conforme modelo constante do **Anexo III**, **ou Declaração de ciência das informações e condições do local de execução dos serviços,** conforme modelo constante do **Anexo IV**, assinada por representante da licitante, assumindo todos riscos e consequências relativos às condições dos locais de execução do objeto e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, podendo a licitante, escolher entre as duas opções, a que melhor estiver adequada para sua participação no certame.

10.11.2.1. Ressalta-se que **a vistoria não é obrigatória**. Contudo, caso o licitante não tenha interesse em realiza-la, deverá preencher e incluir no sistema eletrônico juntamente com os demais documentos de habilitação, a **Declaração de ciência das informações e condições do local de execução dos serviços,** conforme modelo constante do **Anexo IV**
10.11.2.2. Caso o licitante opte por fazer a vistoria deverá agenda-la, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de abertura da sessão, através do e-mail licitacao@crcmg.org.br.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ... para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.4. Caso o licitante que manifestou intenção de recorrer não apresente o recurso fundamentado no sistema eletrônico dentro do prazo acima estabelecido, decaíra seu direito recursal e o pregoeiro dará prosseguimento à fase de adjudicação.

11.2.5. A Administração decidirá sob o recurso e enviará resposta no sistema eletrônico no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do encerramento do prazo de contrarrazões.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. A Ata de Registro de Preços a ser firmada, cuja minuta, Anexo III, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.6. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

15.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

15.10. Publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme estabelece o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

15.11. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

15.12. O Conselho Regional de Contabilidade é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.13. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

15.13.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços – IRP do sistema Comprasnet.

15.14. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o CRCMG – Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.14.1. A manifestação do CRCMG ficará condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

15.14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.14.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.14.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.14.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata.

15.14.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.15. Durante a validade da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

15.15.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.16. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.16.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.16.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.17. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ... para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

15.17.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.17.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.18. O registro do fornecedor será cancelado quando da ocorrência de uma das hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto nº 7.892/2013.

15.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

15.19.1. por razão de interesse público; ou

15.19.2. a pedido do fornecedor.

15.20. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do seu prazo de validade.

15.21. As demais regras disciplinadoras da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao seu cancelamento, à revisão dos preços, pagamento, penalidades e às obrigações das partes, encontram-se no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, as contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por meio de Ordem de Compra / Serviço (anexo IV), que será enviada pelo CRCMG por meio eletrônico, para o endereço de e-mail a ser informado pelo fornecedor.

16.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho e Ordem de Compra / Serviço verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor registrado mantém as condições de habilitação.

16.3. As condições de entrega, de pagamento, vigência, reajuste, recebimento do objeto e fiscalização, obrigações da contratada e do contratante, sanções e rescisão obedecerão às disposições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e da Lei nº 8.666/93.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ALMEIDA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, a licitante/adjudicatária que:

18.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, salvo caso fortuito ou força maior;

18.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.3. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

18.1.4. Não mantiver a proposta;

18.1.5. Cometer fraude fiscal; e

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.

18.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

18.4.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

18.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

18.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@crcmg.org.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da sede do CRCMG, Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte – MG.

19.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.4. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail licitacao@crcmg.org.br.

19.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

19.9. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos também serão disponibilizadas no sitio do CRCMG www.crcmg.org.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

20.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.crcmg.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede do CRCMG no endereço Rua Cláudio Manoel, nº 639, Savassi, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.14. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ALMEIDA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.15. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Comprasnet, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.

20.16. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior do CRCMG, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.17. Após a abertura da sessão pública do pregão, não caberá desistência de proposta, salvo se por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.18. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência do CRCMG, sem que caiba às licitantes qualquer indenização.

20.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente e dos Princípios Gerais de Direito.

20.20. As dúvidas e divergências que, eventualmente, possam surgir e que não possam ser dirimidas diretamente entre as partes, ficarão sujeitas ao Foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.21. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data da realização da sessão pública, tendo em vista que quaisquer alterações referentes a este Edital serão disponibilizadas no referido endereço, opções Acesso Livre – Pregões – Agendados.

20.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.22.1. Anexo I – Termo de Referência;
20.22.2. Anexo II – Modelo de Proposta;
20.22.3. Anexo III – Atestado de Vistoria
20.22.4. Anexo IV – Declaração de Ciência das Informações e Condições de Execução dos Serviços
20.22.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
20.22.6. Anexo VI – Ordem de Compra / Serviço.
20.22.7. Anexo VII – Formulário de Avaliação do Índice de Medição de Resultado (IMR)

Belo Horizonte, 6 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 06/05/2022 11:41:13 -03:00

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. Gerência de Desenvolvimento Profissional e Gerência Administrativa e Financeira.

ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços.

GRUPO 1			
ITENS		**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**	**QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ESTIMADA**
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	14 (quatorze)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	10 (dez)

2.1.1. Caso as reuniões e eventos tenham duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

2.1.2. A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

2.1.3. As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

2.2. Condições Gerais:

2.2.1. Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, comprometendo-se a contratada a realizar a manutenção necessária e/ou a substituição, às suas expensas, sempre que os equipamentos apresentarem defeitos ou tiverem deteriorados, obsoletos e/ou com má aparência.

2.2.2. Durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor deverá acompanhar as atualizações tecnológicas, substituindo os equipamentos sempre que necessário, de forma a mantê-los atualizados.

2.2.3. Em caso de inoperância de qualquer equipamento durante um evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora;

2.2.4. Especificamente no caso dos microfones, a contratada deve obrigatoriamente, dispor de pelo menos uma unidade extra de cada modelo exigido no local do evento ou reunião, além das quantidades previstas na descrição dos itens, considerando a necessidade de substituição imediata em caso de falhas ou inoperância.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

2.2.5. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, testes e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante os eventos e reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, devendo todos os custos serem previstos em sua proposta.

2.2.6. Para atender aos itens I e II, a contratada deverá realizar toda a instalação dos equipamentos e efetuar testes para atestar o pleno funcionamento, obrigatoriamente, até as 16h do dia útil que anteceder a reunião ou evento, devendo o técnico da contratada convocar um representante do CRCMG para acompanhar os testes.

2.2.7. Além disso, a contratada deverá disponibilizar em tempo integral, durante os eventos e reuniões, 1 (um) técnico capacitado, habilitado e experiente, para operar os equipamentos de áudio, inclusive a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e 1 (um) técnico capacitado, habilitado e experiente para operar os equipamentos de vídeo durante o evento, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.

2.2.9. Os profissionais acima indicados devem atender às seguintes exigências:

a) possuir vasta experiência na execução de serviços compatíveis;
b) ser profissional e ter postura adequada e cordial;
c) prezar pela qualidade e excelência dos eventos e reunião;
d) apresentar-se com boa aparência, uniformizado, com crachá e documento de identificação para efeito de credenciamento na recepção do prédio do CRCMG;
e) ser dinâmico, ágil, atento e proativo e cuidados, de forma que qualquer falha seja prontamente resolvida de forma imediata sem necessidade de intervenção do CRCMG;
f) atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.
g) sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada, para reportar ocorrências durante a execução dos serviços, propor melhorias e etc;

2.2.9.2. Os técnicos da contratada devem chegar ao local do evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

2.2.9.3. Caso fique constatado que os profissionais disponibilizados pela contratada não atendam aos requisitos acima estabelecidos, o CRCMG notificará a contratada para que providencie a substituição imediata, não devendo em hipótese alguma, utilizar os mesmos profissionais nas prestações dos serviços seguintes.

2.2.9.4. A contratada deve exigir de seus empregados que respeitem os regulamentos e normas do CRCMG, bem como que se portem disciplinadamente e de acordo com os princípios morais e o bom costume.

2.2.10. A empresa detentora do registro de preços, poderá, mediante prévia autorização, manter a estrutura de vídeo wall instalada no auditório do CRCMG durante a vigência da Ata, desde que não prejudique as instalações existentes, especialmente a livre movimentação da tela de projeção retrátil instalada próxima ao local destinado para montagem das telas.

2.2.10.1. Entretanto, a CONTRATANTE não será, em hipótese alguma, caracterizado como depositário dos bens de propriedade da CONTRATADA, que será a única responsável pela integridade e segurança dos equipamentos de sua propriedade, devendo tomar todas as medidas assecuratórias necessárias para evitar quaisquer tipos de prejuízos, tais como (de forma exemplificada e não exaustiva), os decorrentes de furto, roubo, curtos circuitos, descargas elétricas, fenômenos da natureza, desgaste natural, inundações ou desabamentos e mau uso.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

2.2.10.2. Somente os colaboradores da contratada devidamente identificados serão autorizados a manusear ou retirar os equipamentos que forem mantidos nas dependências do CRCMG.

2.2.10.2.1. Caso a contratada precise que outra pessoa realize a manutenção ou retirada dos equipamentos mantidos na sede do CRCMG, deverá autorizar previa e expressamente por e-mail.

2.2.11. Os serviços serão solicitados, de acordo com a necessidade do CRCMG, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

2.2.12. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

2.3. Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços

2.3.1. Os serviços deverão ser executados com base nas especificações estabelecidas e nos critérios de avaliação previstos no Índice de Medição do Resultado, observando, ainda, como parâmetros para orientar seus trabalhos: alto nível de qualificação técnica, profissionalismo, qualidade, pontualidade, precisão, cortesia, prontidão e experiência.

2.4. Início da Execução dos Serviços

2.4.1. A contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

3.1. Em cumprimento da sua missão institucional, o CRCMG realiza no auditório localizado em sua sede, reuniões regimentais ordinárias deliberativas, que contam com a presença de conselheiros e funcionários do CRCMG e demais membros da sociedade que tenham o interesse de participar das reuniões. Além disso, também são realizados no auditório do Conselho cursos, palestras, seminários e outros eventos voltados aos profissionais da contabilidade e funcionários do CRCMG.

3.2. Nesse sentido, considerando a necessidade em dispor de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que ocorrem no auditório do CRCMG, e que, pelo fato do serviço depender de uma mão de obra especializada para a sua execução, além do fato do Conselho não possuir em seu quadro de empregados profissionais qualificados para a execução do objeto, concluímos que, para atender os objetivos pretendidos ao CRCMG, no que se refere à garantia de um serviço de áudio e vídeo de qualidade, a solução mais vantajosa é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

3.3. Dessa forma, para proporcionar a adequada estrutura audiovisual às reuniões e eventos, faz-se necessária a contratação dos serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo, de forma a assegurar aos participantes os recursos apropriados para uma boa visualização e audição desses eventos, além dos recursos de captação e armazenamento de áudio para posterior utilização, conforme sua finalidade.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ALMEIDA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 321	**Projeto:** 2007	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 321	**Projeto:** 5001	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 324	**Projeto:** 3013	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 324	**Projeto:** 3015	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026

ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A contratada deverá entregar todos os equipamentos e materiais montados, instalados, testados, garantindo o pleno funcionamento, até às 16 horas do dia anterior ao evento/reunião, indicado na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG.

5.2. Os técnicos que irão operar os equipamentos e acompanhar a reunião ou evento deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para o início.

ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados e os serviços prestados na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG ou, excepcionalmente, em outros espaços com estrutura semelhante localizados na cidade de Belo Horizonte - MG.

ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico.

ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Menor Preço.

ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. O valor de referência, que corresponde ao valor máximo que o CRCMG se propõe a pagar pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

GRUPO 1			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
Itens	**Quantidade estimada**	**Valor unitário da locação**	**Valor unitário X quantidade estimada**
I	14	R$ 3.500,00	R$ 49.000,00
II	10	R$ 3.340,00	R$ 33.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1			**R$ 82.400,00**

9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com os profissionais e equipamentos, bem como, taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ... para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO DO GRUPO**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESU para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
I = 0,00016438

11.11. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

ITEM 12 – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR

12.1. Visando garantir a qualidade da prestação dos serviços e consequentemente a efetividade das reuniões e eventos realizados pelo CRCMG, será utilizado ÍNDICE DE MEDIÇÃO DO RESULTADO – IMR, que consiste num mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, como forma de ajustar os pagamentos com base no resultado.

12.2. A justificativa para aplicação do Índice de Medição de Resultados é a severidade dos impactos da execução inadequada dos serviços objeto desse Termo de Referência ou o descumprimento de obrigações, para o CRCMG, uma vez que podem comprometer eventos relativos ao programa de Educação Profissional Continuada, uma das atividades finalísticas da entidade, além das reuniões regimentais do CRCMG, que são fundamentais para o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

12.3. Serão utilizados como critério para avaliação e medição da qualidade da prestação dos serviços, os seguintes indicadores:

Indicador 1: Adequação das especificações dos serviços	
Finalidade	Garantir que a CONTRATADA execute os serviços em plena conformidade com as especificações do Termo de Referência.
Forma de acompanhamento	Verificação da conformidade dos equipamentos, em relação às especificações do Termo de Referência, bem como das demais exigências nele estabelecidas.
Meta a cumprir	100% de adequação das especificações dos serviços
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por item descumprido. Somar a quantidade de itens descumpridos e multiplicar por 10%.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

Indicador 2: Funcionamento dos equipamentos	
Finalidade	Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante as reuniões e eventos, de forma a evitar que prejudiquem sua adequada, eficiente e satisfatória realização.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento da reunião ou evento, apontando quaisquer falhas técnicas ocorridas nos equipamentos que possam comprometer a qualidade e continuidade do evento ou a satisfação dos participantes.
Meta a cumprir	100% de funcionamento dos equipamentos
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por equipamento e ocorrência. Somar a quantidade de ocorrências de falhas, para cada equipamento, e multiplicar por 10%.
Indicador 3: Qualificação técnica e desempenho do operador	
Finalidade	Garantir que a CONTRATADA utilize apenas profissionais capacitados, qualificados e com desempenho satisfatório, considerando as qualificações exigidas no Termo de Referência, na execução dos serviços.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento da reunião ou evento, apontando quaisquer falhas ocasionadas por falta de qualificação técnica do profissional responsável pela operação dos equipamentos e avaliação do desempenho do profissional, considerando os critérios de análise previamente estabelecidos.
Meta a cumprir	Alcance de 100% na avaliação de desempenho do operador
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por falha ocasionada por falta de qualificação técnica do operador. 10% (dez por cento) de redução em caso de avaliação de desempenho considerada insatisfatória. Somar a quantidade de falha ocasionada por falta de qualificação técnica do operador e multiplicar por 10% + 10% em caso de avaliação de desempenho considerada insatisfatória.
Indicador 4: Resolução de problemas	
Finalidade	Garantir a imediata resolução de falhas e o pronto atendimento das demandas efetuadas pelo CRCMG.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento das resoluções dos problemas, avaliando o esforço empreendido, a agilidade e a eficiência da solução empregada.
Meta a cumprir	Resolução de 100% dos problemas de forma satisfatória
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por ocorrência de problemas não resolvidos ou resolvidos de forma insatisfatória. Somar a quantidade de ocorrências e multiplicar por 10%.
Indicador 5: Pontualidade e atendimento dos prazos	
Finalidade	Garantir a pontualidade e o cumprimento dos prazos dos serviços prestados pela CONTRATADA.
Forma de acompanhamento	Verificação do cumprimento dos horários e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
Meta a cumprir	Cumprimento de 100% dos prazos e horários estabelecidos
Mecanismo de cálculo	5% (cinco por cento) de redução a cada 5 (cinco) minutos de atraso superior a 15 minutos do técnico responsável pela operação dos equipamentos; 10% (dez por cento) a cada 5 (cinco) minutos de atraso no evento ou reunião ocasionados por culpa da CONTRATADA. 5% (cinco por cento) por dia de atraso no envio dos vídeos editados, no caso dos itens III e IV.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVE para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

12.4. Os percentuais indicados no mecanismo de cálculo de cada indicador, correspondem aos ajustes a serem aplicados sobre os pagamentos dos serviços prestados, ou seja, o percentual a ser descontado sobre o valor dos serviços, em razão do não cumprimento da meta de desempenho de 100%, por parte do fornecedor.

12.5. **Instrumento de medição:** todos os indicadores serão medidos por meio do formulário próprio, conforme modelo constante no **ANEXO VII – Formulário de Avaliação do Índice de Medição do Resultado (IMR)** do Edital, que será preenchido pelo funcionário responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços e das contratações dela originadas.

12.6. **Periodicidade:** A medição dos indicadores estabelecidos será realizada pelo fiscal do contrato a cada entrega dos serviços.

12.7. **início da vigência:** A vigência do ÍNDICE DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR, iniciará a partir da primeira entrega realizada pela CONTRATADA, vigorando durante toda a validade da Ata de Registro de Preços

12.8. **Faixas de ajuste no pagamento:** Os ajustes nos pagamentos a serem efetuados pelas prestações dos serviços, serão realizados conforme percentuais apurados pela aplicação dos mecanismos de cálculo dos indicadores do IMR, observando o limite de 30% (trinta por cento) de redução do valor de cada pedido da Ata de Registro de Preços.

12.8.1. Quando as falhas e descumprimentos de obrigações importarem a inexecução total dos serviços, não será realizado nenhum pagamento à contratada.

12.9. Após a prestação do serviço, o fiscal do contrato preencherá o formulário de avaliação do IMR, conforme modelo constante no **ANEXO VII – Formulário de Avaliação do Índice de Medição do Resultado (IMR)** do Edital, para apuração dos resultados dos indicadores de desempenho.

12.10. Sempre que o resultado da avaliação da qualidade da prestação dos serviços por meio do IMR impactar na redução do valor do faturamento, ou seja, se as metas dos indicadores não forem atingidas, o CRCMG notificará a CONTRATADA para que tenha retorno (*feedback*) sobre seu resultado, oportunizando a apresentação de justificativa para os fatos apontados no formulário de avaliação.

12.11. O fiscal técnico poderá acatar a justificativa apresentada pela Contratada, deixando de aplicar as reduções apuradas no formulário de avaliação do IMR sobre o faturamento dos serviços. desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.12. Não sendo acatada a justificativa apresentada pela Contratada, o CRCMG a Notificará para que emita a nota fiscal dos serviços prestados com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.13. Para o correto dimensionamento do valor a ser pago pela prestação dos serviços, O CRCMG somará os percentuais de redução apurados para cada um dos 5 (cinco) indicadores da **Ficha de Avaliação do Índice de Medição do Resultado (IMR),** obtendo o percentual final a ser reduzido sobre o valor registrado em Ata de Registro de Preço e o correspondente valor a ser faturado, observando o limite de redução de 30% (trinta por cento) para cada pedido.

12.14. O índice de Medição de Resultado será aplicável para todos os itens constantes do Termo de Referência.

12.15. A avaliação da qualidade da prestação dos serviços por meio do Índice de Medição de Resultado não exime outras ações de avaliação e fiscalização por parte do CRCMG, por meio de representante

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ALMEIDA para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

especialmente designado, nem da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

12.16. Nas hipóteses de reincindência de ocorrências que impactem no descumprimento das metas de desempenho da qualidade da prestação do serviço, de situações que provoquem a interrupção ou comprometam significativamente a realização da reunião ou evento ou nos casos de inexecução parcial ou total dos serviços, além das reduções dos valores a serem faturados, devem ser aplicadas as sanções à contratada, observando as regras previstas em Lei e no ato convocatório.

ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e será regido pelas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, pelos Decretos nº 7.892/2013, nº9.488/2018, nº 10.024/2019 e pelo Código Civil Brasileiro.

ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou descumprimento de obrigações, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2.4. **Multa de**:
14.2.4.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor de cada contratação, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.1.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.2. 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) ou 15% (quinze por cento) sobre o valor de cada contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas, por ocorrência, conforme a graduação estabelecida nos subitens e tabela abaixo:

14.2.4.3. Não há previsão de multa moratória por atraso na entrega dos serviços, devido ao fato dessa ocorrência invalidar totalmente sua execução, anulando a efetividade da contratação, o que implica a

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

não aceitação do objeto, de forma a configurar, a inexecução parcial ou total da obrigação assumida e a consequente aplicação da multa correspondente, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis e da rescisão unilateral da avença;

14.3. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a efetiva gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho. Sendo assim, as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, por conveniência administrativa.

14.4. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 5% (cinco por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

14.5. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

14.6. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 15% (quinze por cento), podendo ser aplicada cumulativamente as sanções de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

14.7. A fim de nortear na efetiva aplicabilidade das gradações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:

TIPO DE FALTA	GRAVIDADE
Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho.	LEVE
Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados.	LEVE
Não disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial e telefone de contato.	MÉDIA
Permitir que seus empregados executem os serviços sem a devida identificação e o adequado uso dos uniformes.	MÉDIA
Utilizar empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	MÉDIA
Não substituir, após solicitação do CRCMG, empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	MÉDIA
Provocar, por meio de seus empregados e representantes, qualquer dano ou extravio de materiais e bens patrimoniais do CRCMG.	GRAVE
Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades incompatíveis com o pedido.	GRAVE
Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato pactuado.	GRAVE
Não cumprir os prazos de execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência e na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG.	GRAVE

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, quanto à execução contratual.	GRAVE
Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato.	GRAVE
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	GRAVE

14.7.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

14.7.2. Ao longo do período de validade da Ata, de 12 meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação, pela administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, considerando que, o fato de a Administração relevar qualquer falta, não implicará em novação.

14.8. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as multas previstas no subitem 14.2.4.

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.10.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.11.1. O envio e o recebimento das notificações e comunicações em geral, no âmbito do processo administrativo instaurado, serão realizados pelas partes via e-mail.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 16 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no artigo 47 e no Anexo X, item 2.6, "i", ambos da IN nº 05/2017.

16.4. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos sempre que a Contratada:

16.4.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

16.4.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.7. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ALMEIDA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Prestar os serviços, objeto deste Edital, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Entregar os serviços objeto desse Edital, obedecendo aos prazos estipulados no item 5 deste Termo de Referência.

17.3. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.

17.4. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

17.5. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura e equipamentos, antes e depois da palestra, curso ou evento.

17.6. Realizar testes para verificação da perfeita condição de funcionamento dos equipamentos, bem como de toda estrutura, logo após a montagem e antes da realização do evento ou da reunião.

17.7. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados, em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

17.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, sem ônus par ao CRCMG.

17.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

17.10. Informar, de imediato, as alterações de endereço, de número de telefones e de e-mails.

17.11. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

17.12. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

17.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.

17.14. Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

17.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.16. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

18.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

18.2. Solicitar os serviços, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

18.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

18.4. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

18.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

18.6. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

18.7. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

ITEM 19 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Os produtos ou serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.2. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do produto ou execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

19.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ... para validar este documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 20 – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ITEM 21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

ITEM 22 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (GEDEP) e pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório e a efetividade da contratação.

DATA	ASSINATURA SETOR REQUISITANTE
Maio/2022	

DATA	ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Maio/2022	

DATA	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRCMG
Maio/2022	

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar este documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____
(E-MAIL): _____

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

GRUPO 1					
ITENS		**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**	**QUANTID ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um)	14 (quatorze)	R$	R$

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ... para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

		técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.			
II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	<u>Serviço de locação e instalação de:</u> • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	10 (dez)	R$	R$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 004/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:
Função:
CPF:
Telefone/Fax:
Endereço Eletrônico (e-mail):

_____ de _____de 2022.

_____
Assinatura do representante legal da empresa

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ... para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO III – ATESTADO DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Atestamos que a licitante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no cadastro CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por meio de seu representante XXXXXXXXXXXXXXXX, Identidade nº XXXXXXXXX, Órgão Expedidor XXXXXX, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, realizou vistoria no local onde serão realizados os serviços objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2022, ou seja, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG, momento em que foram demonstradas as instalações do espaço onde serão executados os serviços, conforme especificações constantes no Edital e anexos do referido processo licitatório.

Belo Horizonte, XX de XXXXXXX de 2022.

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE [illegible] para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

A empresa xxxxxxxxxxxxxx, com sede no endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº __.___.___/____-__ , por meio de seu representante legal, Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxx, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, no período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 004/2022, DECLARA ter pleno conhecimento das condições do local em que serão prestados os serviços, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Assinatura:_____
(Nome do representante da empresa)

Nome:
R.G.:
Cargo:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.188.574/0001-38, neste ato representado pela sua Presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade proposta, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1					
ITENS	**REFERÊNCIA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTID ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os	14 (quatorze)	R$ (.....)	R$ (.....)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

		equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.			
II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	10 (dez)	R$ (.....)	R$ (.....)
Empresa Vencedora XXXX: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail: Representante Legal:					

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG).

3.2. Não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE SOUZA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Nos preços ofertados, estão incluídas todas as despesas de taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, não comportando qualquer correção durante a validade da Ata de Registro de Preços.

6.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESPINDOLA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 004/2022.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2 - Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3 - A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4 - O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5 - As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6- É vedado à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito dos titulares dos dados, no âmbito do objeto deste contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ESTEVES para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

10.7 - A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.8 - Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.9 - A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.10 - Encerrada a vigência da Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.11 - Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.12 - Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10 acima.

10.13 - A parte informará imediatamente a outra parte, caso o titular dos dados, a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou terceiros, solicitar informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determinar, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização de dados compartilhados com a outra parte.

10.14 - A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes à Ata de Registro de Preços.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ... para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

11.2. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

12. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do CRCMG e do fornecedor registrado, fiscalização, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 004/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

EMPRESA XXXX
XXXXXXXX – XXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Visto Jurídico:

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA para validar o documento e suas assinaturas
acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO VI – ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO

CRCMG	**ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO CONTRATOS E ARP**

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Contato:

Telefone: **E-mail**:

Processo de Contratação:

ITEM	LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA:

Razão Social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição Estadual: Isento

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O prazo de entrega estabelecido no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência – deve ser cumprido rigorosamente.
2. O pagamento dos valores dos produtos ou serviços constantes desta Ordem de Compra/Serviço será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência, mediante o recebimento do material/serviço e da nota fiscal.
3. O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG.
4. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme a IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, Cofins, PIS/Pasep e, bem como o ISSQN no caso de prestação de serviços.
5. A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá apresentar anexo à nota fiscal comprovante de opção ou declaração, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos tributos federais.
6. A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, sob pena de descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços.
7. Em caso de descumprimento de prazos e obrigações, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência.
8. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior a autorizada, bem como o material ou serviço entregue em desacordo com as especificações constantes no Anexo I da Ata de Registro de Preços – Termo de Referência – e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo CRCMG, à custa da Contratada.

AUTORIZADO POR:	DATA:

PE-002/AF
20/08/2020

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ... para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO VII – FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

FORNECEDOR:			
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		Nº DO PEDIDO:	
OBJETO:			
DATA E HORÁRIO DO EVENTO:			
FISCAL RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:			
ITEM		**AVALIAÇÃO**	**OCORRÊNCIAS**
Indicador 1: Adequação das especificações dos serviços			
A) Quantidade de itens descumpridos			
B) Percentual por ocorrência (%)			
C) Percentual de Redução a Aplicar (A X B) (%)			
Resultado do Indicador 1 (100 – C) (%)			
Indicador 2: Funcionamento dos equipamentos			
A) Quantidade de falhas por ocorrência e por equipamento			
B) Percentual por ocorrência (%)			
C) Percentual de Redução a Aplicar (A X B) (%)			
Resultado do Indicador 2 (100 – C) (%)			
Indicador 3: Desempenho dos operadores			
A) Avaliação de desempenho dos operadores: preencher os quesitos abaixo de acordo com o desempenho dos técnicos responsáveis pela operação dos equipamentos considerando os seguintes parâmetros: **(1) Péssimo (2) Regular (3)Bom (4) Muito bom (5) Ótimo**			
Quesito		Avaliação (A)	Peso (B) / Resultado (A X B)
1	Qualificação técnica		**2**
2	Postura		**1**
3	Dinamismo, atenção e proatividade		**1**
4	Cordialidade e presteza		**1**
B) Resultado da Avaliação de desempenho dos operadores			
C) Percentual de Redução a Aplicar considerando o resultado da avaliação, sendo: **De 5 a 11 – 20% De 12 a 14 – 10% De 15 a 25 = 0%**			
Resultado do Indicador 3 (100 – C) (%)			
Indicador 4: Resolução de problemas			
A) Quantidade de problemas não resolvidos ou resolvidos insatisfatoriamente			
B) Percentual por ocorrência (%)			
C) Percentual de Redução a Aplicar (A X B) (%)			
Resultado do Indicador 4 (100 – C) (%)			
Indicador 5: Pontualidade e atendimento dos prazos			
A) Quantidade de ocorrências de atrasos			
B) Percentual por ocorrência (%)			
C) Percentual de Redução a Aplicar (A X B) (%)			
Resultado do Indicador 5 (100 – C) (%)			
GERAL			
PERCENTUAL TOTAL DE REDUÇÃO A APLICAR (%) (considerando o somatório dos percentuais apurados para cada um dos 5 indicadores)			
Data e assinatura do fiscal:			

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por SUELY MARTINS DE ... para validar este documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 06/05/2022 11:41

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/GRMNE-GBYEW-6BGLV-92R3H

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 00011.2.08.2020, TA assinado no dia 26/04/2022. Contratada: RTCOM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 23.121.182.0001-54. Contratante: Conselho Regional de Biologia da 2ª Região RJ/ES, CNPJ 02.452.608/0001-82. Objeto: Prestação de serviço de suporte técnico da informação e comunicação (TIC. Valor Global: R$ 96.204,00 (noventa e seis mil, duzentos e quatros reais). Vigência 12 meses.

Processo Administrativo nº 00266.1.01.2014, TA assinado no dia 01/05/2022. Contratada: TVT TELEVIDEO TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 73.376.931.0001-62. Contratante: Conselho Regional de Biologia da 2ª Região RJ/ES, CNPJ 02.452.608/0001-82. Objeto: Licença de uso e administração do sistema de controle de Biólogos e Empresas registradas no CRBio-02 e suas bases de dados. Valor Global: R$ 93.736,20 (noventa e três mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Vigência 12 meses.

Processo Administrativo nº 01322.1.01.2021, Termo de Cooperação Técnico assinado no dia 21/02/2022. Participantes: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 13ª, CNPJ: 27.239.854/0001-81, e Conselho Regional de Biologia da 2ª Região RJ/ES, CNPJ 02.452.608/0001-82. Objeto: O Termo de Cooperação tem por objetivo o interesse público, mediante a articulação, interação e a conjugação de esforços entre as partes signatárias, visando a uma melhor implementação de suas atribuições legais, e, em especial, proporcionar ao CRBio-02 assessoramento técnico-científico em atividades que necessitem de assunção de responsabilidade técnica, com vistas a instruir processos administrativos, judiciais e procedimentos extrajudiciais patrocinados ou presididos por membros do CRBio-02, bem como para dar efetividade, às ações promovidas pelo CRBio-02 nas suas áreas de atuação. Vigência 12 meses.-Vicente Moreira Conti -Presidente CRBio-02

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo de Prazo e Quantidade de Contrato TP 02/2021. CONTRATADO: DNA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 07.202.941/0001-57 OBJETO: aditivo a prorrogação de prazo e aumento de quantitativo, conforme relatório e planilha orçamentária de itens, vinculados ao contrato TP 02/2021 e a Tomada de Preço 02/2021, para permitir a conclusão da obra com adequação de itens de acabamento e maior utilidade e fruição. VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: 01/04/2022 A 30/06/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa CONTROLLER CONTAB GERENCIAL LTDA registro nº DF-000337/O cuja localização é incerta e desconhecida, a comparecer à sede do CRCDF, para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização nº 2020/38-U, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

CONTADOR ALBERTO MILHOMEM BARBOSA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRCDF, no uso de suas atribuições legais, convoca o Sr. Decio Prado Lopes Junior registro nº DF-006794/O, cuja localização é incerta e desconhecida, a comparecer à sede do CRCDF, para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização nº 2020/39-U, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

CONTADOR ALBERTO MILHOMEM BARBOSA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2021

O CRCES torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a empresa CAC COMERCIAL LTDA e o valor contratado foi R$47.782,15.

CARLA CRISTINA TASSO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, notifica pelo presente, uma vez que se encontra em lugar incerto não sabido, os profissionais e organizações contábeis abaixo relacionados, para no prazo de 30(trinta) dias após a publicação deste Edital, providenciar a quitação dos débitos pendentes, conforme preceitua o artigo 21 do DL nº 9.295/46, alterado pelo art. 76 da Lei 12.249/10 e Decreto Lei 1.040/69, ou apresentar impugnação, sob pena de acréscimos de multa, juros de mora e atualização monetária. Alertamos que o não atendimento a presente notificação, ensejará a inscrição do débito na Divida Ativa para posterior execução fiscal/ e/ou protesto, que serão acrescidos das custas processuais e dos honorários advocatícios.

REGISTRO - MT-000398/O - NOME - AUDICONSUL-AUD. E CONS. IND. S/C LTDA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.350,88; MT-011307/O - VANIA CRISTINA SOUSA PEREIRA DA SILVA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-015559/O - ADRIANA DE BARROS LOBO OLIVEIRA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR R$ 3.560,37; MT-000871/O - CF CONTABILIDADE LTDA - ME - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR R$ 2.812,14; MT-007389/O - JOSE GERALDO GUEDES - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-008582/O - EDEZIO CONSTANTINO COMARELA - ANUIDADES 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-006761/O - JOSIAS CHAVES DA MOTTA- ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-003092/O - BENTO JOSE DE ALENCAR - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-006774/O - ISAIAS DE ASSUNCAO RODRIGUES - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-007986/O - VALFREDO DE ARAUJO COSTA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-005117/O - BRASILIO ATAIDE NETO - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 1.645,54; MT-007083/O - MARCIA MARIA JORDAO RODRIGUES - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-008464/O - LUSCIANA VIEIRA RIBEIRO - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-005193/O - ALTAIDE RODRIGUES GONCALVES - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-004651/O - ENIO JOAO ZOCCHE - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-007341/O - MARCO ANTONIO FRANDSEN - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-009257/O - LUIZ GONCALO DE SIQUEIRA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-011476/O - JOSE EDUARDO PEREZ - ANUIDADES - 2018 e 2019 - VALOR - R$ 1.807,68; MT-008490/O - RONNIE SABINO DUTRA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; RO-003530/O - ALICE COLETTI - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-018985/O - JOÃO GABRIEL DE SOUZA LIMA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-019339/O - LUANY JESSYCA GOMES FERREIRA - ANUIDADES -2018 a 2020 - VALOR - R$ 766,52; SC-017869/O - ANGELO VALMOR LAZZAROTTO - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-017475/O - LIZZIANE PAIM ASSUNÇÃO RAMOS - ANUIDADE - 2018 - VALOR - R$ 1.047,49; MT-015409/O - KLEBERSON DE ARRUDA FRANÇA - ANUIDADES 2018 e 2019 - VALOR - R$ 2.018,65; MT-003528/O - MARIBEL BERGAMIN - ANUIDADES - 2018 a 2021 e MULTA DE INFRAÇÃO 2021 - VALOR - R$ 6.115,75; MT-005969/O - HELENA BATISTA CADIDE - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-005266/O - ETIEL REGIS DE LIMA - ANUIDADES - 2018 a 2021 e MULTA DE INFRAÇÃO 2020 - VALOR - R$ 6.948,08; MT-007283/O - SIDNEI RIBEIRO NEVES - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-003600/O - PAULO ROBERTO FORTES BARRETO - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-006273/O - WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-008116/O - MARCELO DE OLIVEIRA RODRIGUES - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-006379/O - JAN AUREO GOMES ANDRADE - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-008016/O - LAZARA DE LARA ALVES GARCIA - ANUIDADES - 2018 a 2020 - VALOR - R$ 2.847,30; MT-010287/O - RICARDO CARVALHO SANTOS - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-004929/O - EURIPEDES VIEIRA CARDOSO - ANUIDADES - 2020 e 2021 - VALOR - R$ 1.541,72; MT-011657/O - RAQUEL PAVAN DA SILVA PRADO - ANUIDADES - 2018 e 2019 - VALOR - R$ 2.018,65; MT-011734/O - MARIA FERNANDA SILVA DA COSTA VICCARI - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-012797/O - SIRLEI APARECIDA RITZMANN - ANUIDADES - 2018 e 2019 - VALOR - R$ 1.065,59; MT-008085/O - RONALDO MATOS DOS SANTOS - ANUIDADES - 2018 a 2021 e MULTAS DE INFRAÇÃO 2019 e 2021 - VALOR - R$ 13.493,83; MT-005422/O - JOSE FILHO DE SOUZA BARROS - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-010945/O - JOELMA SANTANA MARQUES E SILVA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-012646/O - ROSANGELA BAUMANN DOS SANTOS PÁDUA - ANUIDADE - 2019 - VALOR - R$ 507,01; MT-006535/O - ODEL FERREIRA FRANCA - ANUIDADES - 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-007837/O - AUZENIR DA SILVA ARAUJO MARTINS - ANUIDADES 2018 a 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-004406/O - LUIZA MARIA MARQUES SIQUEIRA - ANUIDADES 2018 e 2019 PROPORCIONAL - VALOR - R$ 1.290,28; PF-017454/K - FABIO DOS SANTOS FEITOSA - MULTA DE INFRAÇÃO - - 2020 - VALOR - R$ 3.273,71; MT-005215/O - JOSE CARLOS MARQUES - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-006158/O - MANOEL DOS SANTOS - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-004529/O - MARCO ANTONIO LUPO - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-002445/O - JOSIMAR SANTOS VILAS BOAS - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-005844/O - RICHARD MARTINS DE OLIVEIRA - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-009647/O - JOSE BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-011345/O - MONICA VILELA CASTANHO - ANUIDADES - 2018 A 2022 - VALOR - R$ 2.751,84; MT-012046/O - MAURO XAVIER QUEIROZ - ANUIDADES - 2018 A 2022 - VALOR R$ 3.724,51; MT-010343/O - JAIMIR JOSE DE SOUZA - ANUIDADES - 2018 A 2022 - VALOR - R$ 3.724,51; PJ-009244/K - JOAO BATISTA DE CASTRO ME - MULTA INFRAÇÃO - 2018 - VALOR - R$ 1.725,61; MT-009623/O - IVAN LEMOS DE SOUZA - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR R$ 3.187,54; MT-011796/O - RODRIGO DE AMORIM ORUE - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-009056/O - RICARDO SPARANO MENNA BARRETO - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R$ 3.187,54; MT-012457/O - ELIZE ANTONIO DIAS - ANUIDADES - 2018 A 2022 - VALOR - R$ 3.724,51; MT-012036/O - OLIMPIO ROCHA DE OLIVEIRA - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR - R$ 3.560,37; MT-013732/O - ROBSON ANTONIO JABER DUARTE - ANUIDADES - 2018 E 2019 - VALOR - R$ 410,96; MT-002828/O - CLAUDIO ANTONIO MARQUES JESUS - ANUIDADE - 2019 - VALOR - R$ 869,21; MT-010066/O - JANETE RODRIGUES DE SOUZA - ANUIDADES - 2018 A 2020 - VALOR - R$ 610,89; PJ-008727/K - MAXSUEL ALVES PEREIRA - ME - MULTA INFRAÇÃO - 2019 - VALOR - R$ 1.918,76; PF-023302/K - MAXUEL ALVES PEREIRA - MULTA INFRAÇÃO - 2019 - VALOR - R$ 1.918,76. MT-011209/O - MARCIO GREGORIO DA COSTA CAMPOS - ANUIDADES 2018 A 2021 - VALOR R$ 3.187,54; MT-007187/O - NIEDGA DA SILVA ARAUJO - ANUIDADE - 2018 - VALOR R$ 598,55; MT-007353/O - MILTON APARECIDO SANT'ANA - ANUIDADES - 2018 A 2021 - R$ 3.187,54; MS-000879/O - FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA - ANUIDADE 2019 E MULTA DE INFRAÇÃO 2020 - R$ 4.343,75; MT-013102/O - LUCIANA ROSA DE OLIVEIRA DA COSTA - ANUIDADES - 2018 A 2022 - R$ 2.480,16; MT-005638/O REINALDO MILANI - ANUIDADES - 2018 A 2021 - VALOR R$ 3.187,54; MT-013541/O - ALESSANDRO SERGIO DOMINGUES - ANUIDADES 2018 A 2022 - VALOR R$ 3.724,51; MT-013900/O - DEBORA CRISTINA DE MATOS CORREA KOIKE - ANUIDADES - 2018 A 2022 - VALOR R$ 3.140,39; MT-007817/O - AGUINALDO MARQUES NANTES - ANUIDADES 2018 A 2021 - VALOR R$ 3.560,37.

Cuiabá/MT, 6 de Maio de 2022.
GISELI ALVES SILVENTE
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratada: Sompo Seguros S.A. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: contratação de seguro predial com cobertura contra incêndio, queda de raios, explosão de qualquer natureza, quebra de vidros e despesas com recomposição de registros e documentos. Valor total: R$ 1.466,66 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Assinatura: 2/2/2022. Vigência: 12 meses. Dispensa de Licitação nº 11544.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), em observância ao disposto no artigo 9º, inciso V, da Resolução CFC n.º 1.603/2020, cientifica CHRISTIAN OLIVEIRA LIMA, CRCMG n.º 070496/O, da abertura, em seu desfavor, dos processos CRCMG n.º 2022/000076 e 2022/000077, uma vez que, segundo a Empresa de Correios e Telégrafos (folhas 17 e 18), o autuado encontra-se em local incerto e não sabido. Fica ainda a parte cientificada de que, nos termos dos artigos 40 e 41 da Resolução CFC n.º 1.603/2020, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 6 de maio de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 925152

Nº Processo: 101/2022. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 09/05/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Cláudio Manoel, - Belo Horizonte/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/925152-5-00004-2022. Entrega das Propostas: a partir de 09/05/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/05/2022 às 09h40 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

(SIASGnet - 06/05/2022) 925152-00001-2022NE999999

Pregão Eletrônico

925152.42022 .12249 .4413 .146535120

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00004/2022 (SRP)

Às 09:40 horas do dia 20 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA CRCMG 125/2021 de 02/09/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 101/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00004/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
Descrição Complementar: Locação de Equipamentos para Reuniões Regimentais
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 14 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.500,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 3.500,0000 **e a quantidade de** 14 **UNIDADE** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
Descrição Complementar: Locação de Equipamento para Eventos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.340,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Aceito para: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 3.340,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 82.400,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aceito para: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**, pelo melhor lance de** R$ 82.400,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
- 2 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.112.643/0001-09	ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI	Sim	Sim	14	R$ 3.500,0000	R$ 49.000,0000	10/05/2022 17:42:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS. Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.
Porte da empresa: ME/EPP

22.373.476/0001-00	FILMAVIDEO LTDA	Sim	Sim	14	R$ 3.500,0000	R$ 49.000,0000	19/05/2022 16:02:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Equipamentos para Reuniões Regimentais O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.500,0000	29.112.643/0001-09	20/05/2022 09:40:00:363
R$ 3.500,0000	22.373.476/0001-00	20/05/2022 09:40:00:363

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	20/05/2022 11:19:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, pelo melhor lance de R$ 3.500,0000.
Habilitação de fornecedor	20/05/2022 11:20:22	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, pelo melhor lance de R$ 3.500,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.112.643/0001-09	ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI	Sim	Sim	10	R$ 3.340,0000	R$ 33.400,0000	10/05/2022 17:42:08

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS. Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.
Porte da empresa: ME/EPP

22.373.476/0001-00	FILMAVIDEO LTDA	Sim	Sim	10	R$ 3.500,0000	R$ 35.000,0000	19/05/2022 16:02:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Locação de Equipamento para Eventos O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 3.500,0000	22.373.476/0001-00	20/05/2022 09:40:00:363
R$ 3.340,0000	29.112.643/0001-09	20/05/2022 09:40:00:363

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	20/05/2022 11:19:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, pelo melhor lance de R$ 3.340,0000.
Habilitação de fornecedor	20/05/2022 11:20:22	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09, pelo melhor lance de R$ 3.340,0000.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
29.112.643/0001-09	ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI	Sim	Sim	-	R$ 82.400,0000	10/05/2022 17:42:08
22.373.476/0001-00	FILMAVIDEO LTDA	Sim	Sim	-	R$ 84.000,0000	19/05/2022 16:02:48

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/05/2022 09:47:51	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/05/2022 09:55:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	20/05/2022 10:05:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	20/05/2022 10:09:48	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Irei reiniciar a disputa, tendo em vista que não houve lances abaixo do valor estimado..
Encerramento	20/05/2022 10:19:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	20/05/2022 10:19:49	Item com etapa aberta encerrada.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/05/2022 09:40:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/05/2022 09:41:27	Prezadas licitantes, bom dia!
Pregoeiro	20/05/2022 09:41:38	Iniciarei dentro de instantes a fase de lances do Pregão Eletrônico n° 004/2022, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniõ
Pregoeiro	20/05/2022 09:42:13	reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
Pregoeiro	20/05/2022 09:42:21	O CRCMG agradece a participação de todos!
Pregoeiro	20/05/2022 09:42:30	Antes de iniciar a fase de disputa, enviarei algumas regras importantes para o bom atendimento dessa sessão pública. Solicito atenção as mensagens.
Pregoeiro	20/05/2022 09:42:36	O pregoeiro terá, inicialmente, 15 minutos para analisar as propostas de preços, podendo ser prorrogado, se necessário.
Pregoeiro	20/05/2022 09:42:44	A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes será realizada, exclusivamente, por meio das ferramentas disponíveis no sistema Comprasnet, sendo vedado qualquer atendimento presencial ou por meio de ligações telefônicas.
Pregoeiro	20/05/2022 09:42:51	Caberá à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão, obrigando-se a responder as solicitações do Pregoeiro via "chat", ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua ausência de manifestação, pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão.
Pregoeiro	20/05/2022 09:42:58	O critério de julgamento da proposta será o de menor preço GLOBAL do grupo.
Pregoeiro	20/05/2022 09:43:05	Vale lembrar que o julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do Comprasnet, em consonância com a legislação vigente.
Pregoeiro	20/05/2022 09:43:11	A proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como os documentos de habilitação previstos no item 10 do Edital já devem estar disponibilizados no Comprasnet para serem consultados logo após o encerramento da fase de disputa, conforme disposto no item 5 do Edital e seus subitens.
Pregoeiro	20/05/2022 09:43:19	Caso os documentos não estejam no sistema ou estiverem em desacordo ao exigido no Edital, implicará na

		desclassificação da licitante (item 5.1.2 do Edital).
Pregoeiro	20/05/2022 09:43:29	O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$100,00 (cem reais) (item 7.8 do Edital).
Pregoeiro	20/05/2022 09:43:36	Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto” (item 7.9 do Edital).
Pregoeiro	20/05/2022 09:43:46	A etapa de lances terá duração de 10 minutos, após esse tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrará automaticamente.
Pregoeiro	20/05/2022 09:43:52	Poderá ocorrer reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço, caso o pregoeiro e equipe de apoio julgarem necessário.
Pregoeiro	20/05/2022 09:43:59	Finalizada a fase de disputa e depois de verificado o atendimento ao item 7.27 (proposta de preços e documentos de habilitação, conforme exigido no item 5), será encaminhada via chat contraproposta à licitante que apresentar melhor preço, objetivando uma proposta mais vantajosa (Negociação – item 7.28 do Edital).
Pregoeiro	20/05/2022 09:44:06	Ao ser solicitado o envio da Proposta de Preços ajustada ao último lance ofertado ou valor negociado, sugiro que seja utilizado o modelo proposto no Anexo II do Edital, objetivando evitar erros e agilizar o processo. Fiquem atentos às informações obrigatórias exigidas, como, identificação, preços ofertados, assinaturas, etc., bem como ao envio obrigatório dos documentos, exigidos no item 8.2 do Edital.
Pregoeiro	20/05/2022 09:44:12	Para realizar a etapa de aceitabilidade da proposta vencedora, a proposta classificada será analisada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelo setor requisitante (item 9 do Edital e seus subitens), o que poderá ocasionar em suspensão temporária da sessão para realizar o procedimento.
Pregoeiro	20/05/2022 09:44:18	Antes de efetivar a habilitação, serão realizadas consultas ao SICAF, TCU, CEIS e CNJ (item 10.1 do Edital) para apurar se existe alguma sanção impeditiva que descumpre a condição de participação, em caso positivo, a proposta será recusada (item 10.1.7 do Edital).
Pregoeiro	20/05/2022 09:44:26	Recomendo o cumprimento dos prazos editalícios para encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação complementares (quando necessário e solicitado), bem como tomar ciência de como solicitar prorrogação de prazo.
Pregoeiro	20/05/2022 09:44:34	Neste momento irei conferir as propostas iniciais, as quais deverão estar em conformidade com o Edital e com as especificações constantes no Termo de Referência e em seguida será aberta a fase de disputa (lances).
Pregoeiro	20/05/2022 09:44:40	Vale destacar que propostas iniciais com valores inexequíveis e/ou com identificação da licitante serão excluídas (item 7.2 do Edital).
Pregoeiro	20/05/2022 09:44:47	Na fase de lances, valores considerados inexequíveis serão excluídos para não prejudicar o andamento do certame.
Sistema	20/05/2022 09:55:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/05/2022 09:55:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/05/2022 09:55:54	Prezadas licitantes, a sessão está aberta para lances. Boa sorte! A duração da etapa de lances será de 10 minutos, findado esse prazo, caso haja novo lance antes de encerrados 2 minutos, o sistema automaticamente prorroga a fase de lances por mais 2 minutos até que não haja mais interessados em ofertarem novos valores, ou seja, se não houver lances a cada 2 minutos a fase de lances é encerrada.
Pregoeiro	20/05/2022 09:57:06	Prezadas licitantes, o CRCMG é uma autarquia pública, busca sempre a economicidade, os valores apresentados estão modestos, peço que melhorem seus lances para que nosso objetivo de proposta mais vantajosa seja atingido.
Pregoeiro	20/05/2022 09:57:18	Prezadas licitantes, aproveitem o prazo de 10 minutos de disputa para ofertarem lances competitivos, depois terão somente 2 minutos para decidirem antes do encerramento automático.
Pregoeiro	20/05/2022 10:03:06	Como já mencionado, a duração da etapa de disputa (lances) é de 10 minutos, findado esse prazo, caso haja novo lance antes de encerrados 2 minutos, o sistema automaticamente prorroga a fase de disputa por mais 2 minutos até que não haja mais interessados em ofertarem novos valores, ou seja, se não houver lances a cada 2 minutos a fase de disputa é encerrada.
Pregoeiro	20/05/2022 10:03:38	Prezadas licitantes, aproveitem o restante do prazo inicial de disputa para ofertarem lances competitivos, depois terão somente 2 minutos para decidirem antes do encerramento automático.

Sistema	20/05/2022 10:05:02	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Pregoeiro	20/05/2022 10:08:21	O grupo 1foi encerrado automaticamente pelo sistema. Irei reiniciar a disputa, buscando dar nova oportunidade para ofertarem lances competitivos, tendo em vista que não tivemos lances abaixo do valor de referência.
Sistema	20/05/2022 10:09:48	A etapa aberta do item G1 foi reiniciada. Justificativa: Irei reiniciar a disputa, tendo em vista que não houve lances abaixo do valor estimado.. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	20/05/2022 10:10:43	Prezadas licitantes, o CRCMG é uma autarquia pública, busca sempre a economicidade, os valores apresentados estão modestos, peço que melhorem seus lances para que nosso objetivo de proposta mais vantajosa seja atingido.
Sistema	20/05/2022 10:19:49	O item G1 está encerrado.
Sistema	20/05/2022 10:19:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/05/2022 10:20:27	Prezadas licitantes! A fase de lances foi finalizada. Darei continuidade ao certame analisando se a proposta de preços e se os documentos de habilitação foram disponibilizados conforme exigido no item 5 do Edital, em seguida prosseguirei para a fase de Negociação (item 7.28 do Edital).
Pregoeiro	20/05/2022 10:26:56	Peço a gentileza que aguardem, irei analisar se a proposta de preços e os documentos de habilitação foram anexados previamente e/ou estão disponíveis para consultas no SICAF, bem como se estão de acordo com as exigências editalícias.
Pregoeiro	20/05/2022 10:46:49	Prezadas licitantes, foi confirmado que os documentos exigidos foram disponibilizados no Comprasnet e/ou SICAF pela licitante melhor classificada e estão de acordo com o estabelecido no Edital, conforme dispõe o item 5. Portanto, irei convoca-la para negociação.
Pregoeiro	20/05/2022 10:50:11	Para ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - Prezada licitante, a sua proposta é exatamente o valor de referência e não houve nenhum lance na fase de disputa. O que é possível melhorar no valor ofertado para atingirmos uma proposta com valor menor que o valor estimado.
Pregoeiro	20/05/2022 10:55:12	Para ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - Prezada licitante, você está analisando a possibilidade de negociação?
29.112.643/0001-09	20/05/2022 10:56:35	Sr. Pregoeiro, o valor é o da proposta.
29.112.643/0001-09	20/05/2022 10:57:18	Não há possibilidade de negociar.
Pregoeiro	20/05/2022 11:00:04	Para ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - Tudo bem! De qualquer forma agradeço.
Pregoeiro	20/05/2022 11:00:59	Prezadas licitantes, a licitante melhor classificada não manifestou interesse em negociar, contudo, o valor do seu último lance, é igual ao valor de referência, sendo assim, darei prosseguimento ao certame.
Pregoeiro	20/05/2022 11:06:35	Prezadas licitantes, não será necessário a solicitação de proposta ajustada, tendo em vista que não houve nenhum lance ou negociação nas etapas do pregão, ou seja, a proposta inicial é idêntica a proposta vencedora.
Pregoeiro	20/05/2022 11:06:58	A próxima etapa do certame trata-se da habilitação, conforme item 10 do Edital e seus subitens.
Pregoeiro	20/05/2022 11:07:11	Favor aguardarem um instante até que as consultas sejam finalizadas.
Pregoeiro	20/05/2022 11:15:48	Prezadas Licitantes, ficou constatado, pelas consultas realizadas nos documentos de habilitação disponibilizados no sistema, acessível no SICAF e nos sítios oficiais, a veracidade da habilitação jurídica, da regularidade fiscal/trabalhista e da qualificação econômico-financeira.
Pregoeiro	20/05/2022 11:16:07	Os demais documentos necessários para a habilitação, no caso, inscrição e regularidade municipal e estadual, certidão de falência e documento de qualificação técnica/atestado de capacidade técnica, também foram disponibilizados no Comprasnet, consultados no SICAF e/ou emitidos acessando sítios oficiais e devidamente analisados.
Pregoeiro	20/05/2022 11:17:12	Diante da comprovação de regularidade das etapas desse Pregão, irei neste momento declarar a licitante ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI vencedora(s) do certame, aceitando e habilitando as Propostas de Preços Vencedoras e os documentos de Habilitação, conforme o item 10.13.1 do Edital.
Sistema	20/05/2022 11:20:22	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	20/05/2022 11:22:13	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/05/2022 às 11:52:00.
Pregoeiro	20/05/2022 11:22:52	Prezadas licitantes, conforme puderam observar, após aceitar a Proposta de Preços Vencedora e efetivar a Habilitação, foram concedidos 30 minutos para a interposição de recursos, conforme dispõe o item 11.1 do Edital

Pregoeiro	20/05/2022 11:53:54	Prezadas licitantes, não houve intenção de recursos, sendo assim irei adjudicar o certame e encaminhá-lo para a homologação da autoridade competente. O CRCMG agradece a participação de todos! Tenham um ótimo dia!

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/05/2022 08:45:27	
Abertura da sessão pública	20/05/2022 09:40:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	20/05/2022 09:55:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	20/05/2022 10:19:56	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/05/2022 11:20:22	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/05/2022 11:22:13	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/05/2022 às 11:52:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:55 horas do dia 20 de maio de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DIEGO CAMPOS SABINO
Pregoeiro Oficial

OTACILIO VALADARES CORDEIRO
Equipe de Apoio

ROBSON BARBOSA MIRANDA
Equipe de Apoio

RICARDO ANDRADE TONACO
Equipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

Venho através desta, apresentar nossa proposta de custos para o certame em referência.

1. Dados da empresa

RAZÃO SOCIAL: FILMAVIDEO LTDA CNPJ: 22.373.476/0001-00
ENDEREÇO: RUA NICOLINA PACHECO, 96 - PALMARES
CIDADE: BELO HORIZONTE ESTADO: MINAS GERAIS CEP: 31155-680
TELEFONE: (31)3426-1000 CELULAR: (31)9503-7741 FAX: (31)3426-1000
E-MAIL: Paulo@filmavideo.com.br SITE: www.filmavideo.com.br
CONTATO: PAULO CÉSAR HOSKEN VIEIRA
BANCO: BRADESCO S.A AGÊNCIA. N.º 1850 CONTA CORRENTE N.º: 20022-0
CRC: SICAF

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

Lote 1

	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: · 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; · 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; · 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; · 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. · 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. · Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico specializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	14	R$ 3.500,00	R$ 49.000,00

	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: · 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; · 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão os equipamentos de vídeo wall durante o evento; · 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	10	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 04/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: Paulo César Hosken Vieira
Função: Sócio Diretor ADM/FIN
CPF: 569.019.926-53
Telefone/Fax: (31) 3426-1000
Endereço Eletrônico (e-mail): paulo@filmavideo.com.br

Belo Horizonte, 20 DE MAIO DE 2022.

Atenciosamente,

CPF:569.019.926-53
Paulo César Hosken Vieira

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31202454385	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FILMA VIDEO LTDA -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J193866786354

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

13 Junho 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7350037 em 17/06/2019 da Empresa FILMA VIDEO LTDA -ME, Nire 31202454385 e protocolo 192533835 - 12/06/2019. Autenticação: 812F7CF1AFA583E6B91FEC4C84F53362E35F8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/253.383-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/253.383-5	J193866786354	12/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
569.019.926-53	PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
409.062.216-68	PEDRO VALERIO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7350037 em 17/06/2019 da Empresa FILMA VIDEO LTDA -ME, Nire 31202454385 e protocolo 192533835 - 12/06/2019. Autenticação: 812F7CF1AFA583E6B91FEC4C84F53362E35F8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/253.383-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

FILMAVIDEO LTDA

CNPJ: 22.373.476/0001-00
INSC. MUNICIPAL: 0.386.820/001-2
INSC. ESTADUAL: 002065096.00-84
NIRE: 3120245438-5

PEDRO VALERIO ALVES, BRASILEIRO, CASADO POR REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MAIOR, TECNICO EM CONTABILIDADE, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MANOEL VENANCIO MARTINS 12, APTO 302, PALMARES, BELO HORIZONTE – MG, CEP 31.155-700, PORTADOR DA CI M.2342.911, EXPEDIDA PELA SSPMG, NATURAL DE ALVINOPOLIS – MG, NASCIDO EM 29/04/1961, FILHO DE ANTONINO ALVES DA SILVA E TEREZA DE ARAUJO DA SILVA, CPF 409.062.216-68;

PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA, BRASILEIRO, CASADO POR REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO 145, APTO 301, CIDADE NOVA, BELO HORIZONTE – MG, CEP 31.170-180, PORTADOR DA CI M2. 979.426, CPF 569.019.926-53, NATURAL DE ALVINOPOLIS – MG, NASCIDO EM 28/11/1966, FILHO DE NILO GOMES VIEIRA E TEREZINHA HOSKEN VIEIRA.

Únicos sócios componentes da empresa "FILMAVIDEO LTDA", com sede à Rua Nicolina Pacheco, nº. 96, Bairro Palmares, Belo Horizonte – MG CEP 31155-680; devidamente registrada na JUCEMG de Minas Gerais sob NIRE Nº 31202454385 em 19.09.86, que é por prazo e tempo indeterminado, resolvem , assim, alterar o referido contrato social conforme clausulas seguintes;

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 O Sócio, **PEDRO VALERIO ALVES**, já qualificado acima injeta ao capital social da empresa o Valor de R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais); totalmente integralizado em moeda corrente do país.

1.2 O Sócio, **PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA,** já qualificado acima injeta ao capital social da empresa o Valor de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais); totalmente integralizado em moeda corrente do país.

1.3 Com a presente alteração contratual o Capital Social que era de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), passa a ser a partir deste ano no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 6,00 (seis reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
PEDRO VALERIO ALVES	53	21.200	R$ 127.200,00
PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA	47	18.800	R$ 112.800,00
TOTAL	100	40.000	R$ 240.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7350037 em 17/06/2019 da Empresa FILMA VIDEO LTDA -ME, Nire 31202454385 e protocolo 192533835 - 12/06/2019. Autenticação: 812F7CF1AFA583E6B91FEC4C84F53362E35F8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/253.383-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade continua girando sob o nome empresarial de **"FILMAVIDEO LTDA"**, sua sede continua sendo na **Rua Nicolina Pacheco, nº. 96, Bairro Palmares, Belo Horizonte – MG CEP 31155-680**, a sociedade passa a explorar o objetivo social de atividades de: **PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO, GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICAS, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE RADIO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, LOCACAO DE MAO – DE - OBRA TEMPORARIA, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, WEB DESIGN, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, MARKETING DIRETO E CONSULTORIA EM PUBLICIDADE.**

CONSOLIDAÇÃO

De acordo com as cláusulas acima e em atendimento as disposições da Lei 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil Brasileiro, ficam **CONSOLIDADAS,** através da presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, o **CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES** da empresa, Cujas cláusulas passam a vigorar mediante os Termos seguintes

FILMAVIDEO LTDA

PEDRO VALERIO ALVES, BRASILEIRO, CASADO POR REGIME DE COMUNHÃO PAECIAL DE BENS, MAIOR, TECNICO EM CONTABILIDADE, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA MANOEL VENANCIO MARTINS 12, APTO 302, PALMARES, BELO HORIZONTE – MG, CEP 31.155-700, PORTADOR DA CI M.2342.911, EXPEDIDA PELA SSPMG, NATURAL DE ALVINOPOLIS – MG, NASCIDO EM 29/04/1961, FILHO DE ANTONINO ALVES DA SILVA E TEREZA DE ARAUJO DA SILVA, CPF 409.062.216-68;

PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA, BRASILEIRO, CASADO POR REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA TABELIAO FERREIRA DE CARVALHO 145, APTO 301, CIDADE NOVA, BELO HORIZONTE – MG, CEP 31.170-180, PORTADOR DA CI M2. 979.426, CPF 569.019.926-53, NATURAL DE ALVINOPOLIS – MG, NASCIDO EM 28/11/1966, FILHO DE NILO GOMES VIEIRA E TEREZINHA HOSKEN VIEIRA.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade continua girando sob o nome empresarial de **"FILMAVIDEO LTDA"**, sua sede continua sendo na **Rua Nicolina Pacheco, nº. 96, Bairro Palmares, Belo Horizonte – MG CEP 31155-680**, a sociedade continua explorando o objetivo social de atividades de: **PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, VIDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISAO, GRAVACAO DE SOM E EDICAO DE MUSICAS, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE RADIO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDOS E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, LOCACAO DE MAO – DE - OBRA TEMPORARIA, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, WEB DESIGN, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, MARKETING DIRETO E CONSULTORIA EM PUBLICIDADE.**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7350037 em 17/06/2019 da Empresa FILMA VIDEO LTDA -ME, Nire 31202454385 e protocolo 192533835 - 12/06/2019. Autenticação: 812F7CF1AFA583E6B91FEC4C84F53362E35F8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/253.383-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CLAUSULA SEGUNDA

Com a presente alteração contratual o Capital Social continua sendo no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 6,00 (seis reais) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
PEDRO VALERIO ALVES	53	21.200	R$ 127.200,00
PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA	47	18.800	R$ 112.800,00
TOTAL	100	40.000	R$ 240.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002.).

3.2 **Ambos os sócios** terão direito a retirada mensal, a título de "pro - labore", que serão observadas as disposições regulamentares pertinentes, desde que prestem serviços a empresa.

CLAUSULA QUARTA

A administração da empresa será exercida pelos sócios, **PEDRO VALERIO ALVES e PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA**, que deveram **atuar em conjunto ou separadamente,** com poderes e atribuições de representá-los perante as Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013.1.015, 1064, CC/2002.).

CLAUSULA QUINTA

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, §1°, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1986, e sua duração e por tempo e prazo indeterminado. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7350037 em 17/06/2019 da Empresa FILMA VIDEO LTDA -ME, Nire 31202454385 e protocolo 192533835 - 12/06/2019. Autenticação: 812F7CF1AFA583E6B91FEC4C84F53362E35F8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/253.383-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CLAUSULA SETIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art.1.071 e 1.072, §2° a art.1.078, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057.CC/2002).
.

CLAUSULA NONA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os: herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002.).

CLAUSULA DECIMA

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração

BELO HORIZONTE, 04 de Junho de 2019.

_____

PEDRO VALERIO ALVES

_____

PAULO CÉSAR HOSKEN VIEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7350037 em 17/06/2019 da Empresa FILMA VIDEO LTDA -ME, Nire 31202454385 e protocolo 192533835 - 12/06/2019. Autenticação: 812F7CF1AFA583E6B91FEC4C84F53362E35F8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/253.383-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/253.383-5	J193866786354	12/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
569.019.926-53	PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
409.062.216-68	PEDRO VALERIO ALVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7350037 em 17/06/2019 da Empresa FILMA VIDEO LTDA -ME, Nire 31202454385 e protocolo 192533835 - 12/06/2019. Autenticação: 812F7CF1AFA583E6B91FEC4C84F53362E35F8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/253.383-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FILMA VIDEO LTDA -ME, de nire 3120245438-5 e protocolado sob o número 19/253.383-5 em 12/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7350037, em 17/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
569.019.926-53	PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
409.062.216-68	PEDRO VALERIO ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
569.019.926-53	PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA
409.062.216-68	PEDRO VALERIO ALVES

Belo Horizonte. Segunda-feira, 17 de Junho de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7350037 em 17/06/2019 da Empresa FILMA VIDEO LTDA -ME, Nire 31202454385 e protocolo 192533835 - 12/06/2019. Autenticação: 812F7CF1AFA583E6B91FEC4C84F53362E35F8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/253.383-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

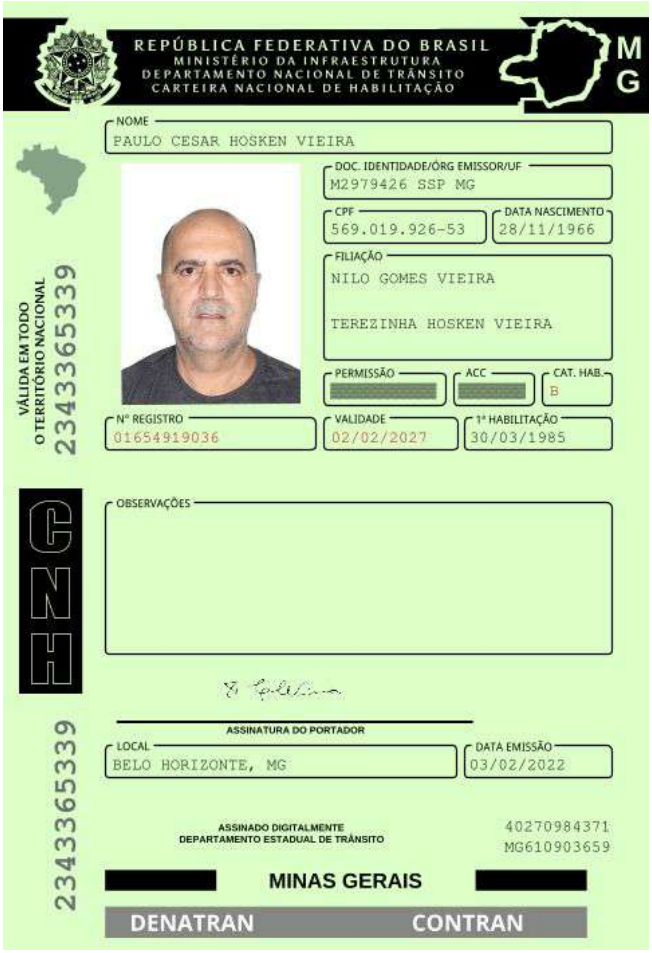
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 17 de Junho de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7350037 em 17/06/2019 da Empresa FILMA VIDEO LTDA -ME, Nire 31202454385 e protocolo 192533835 - 12/06/2019. Autenticação: 812F7CF1AFA583E6B91FEC4C84F53362E35F8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/253.383-5 e o código de segurança XvXc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.373.476/0001-00**	DUNS®:	**89*****56**
Razão Social:	**FILMAVIDEO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/11/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/10/2022**
FGTS	Validade:	**22/05/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/07/2022**
Receita Municipal	Validade:	**02/06/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 409.062.216-68 Nome: PEDRO VALERIO ALVES
Ass: _____

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 05/04/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/07/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: FILMAVIDEO LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002065096.00-84	CNPJ/CPF: 22.373.476/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA NICOLINA PACHECO		NÚMERO: 96
COMPLEMENTO:	BAIRRO: MARIA VIRGINIA	CEP: 31155680
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000535550274

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FILMAVIDEO LTDA
CNPJ: 22.373.476/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Abril de 2022 às 17:38

BELO HORIZONTE, 19 de Abril de 2022 às 17:38

Código de Autenticação: 2204-1917-3808-0816-7873

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.373.476/0001-00
Razão Social: FILMAVIDEO LTDA ME
Endereço: R NICOLINA PACHECO 96 / PALMARES / BELO HORIZONTE / MG / 31155-680

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042301021396947296

Informação obtida em 03/05/2022 10:33:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Fazenda

Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **ABCDKKGKLK**

Documento/Certidão nº **18.962.304** Exercício: **2022**

Emissão em: **03/05/2022** Requerimento em: **10:31:52** Validade: **02/06/2022**

Nome: **FILMAVIDEO LTDA**

CNPJ: **22.373.476.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lancamento(s) a vencer

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FILMAVIDEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.373.476/0001-00
Certidão nº: 10823840/2022
Expedição: 05/04/2022, às 11:03:17
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FILMAVIDEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.373.476/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FILMAVIDEO LTDA
CNPJ: 22.373.476/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:45:24 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2022.
Código de controle da certidão: **BCE6.CA0A.7CC8.B5FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.373.476/0001-00 **MATRIZ**		**22/10/1986**

NOME EMPRESARIAL
FILMAVIDEO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.19-9-01 - Fotocópias
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NICOLINA PACHECO	**96**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.155-680	**PALMARES**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/04/2022** às **10:54:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**22.373.476/0001-00**	DUNS®:	**89*****56**
Razão Social:	**FILMAVIDEO LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/11/2022**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/10/2022**
FGTS	Validade:	**22/05/2022**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/10/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/07/2022**
Receita Municipal	Validade:	**02/06/2022**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 409.062.216-68 Nome: PEDRO VALERIO ALVES
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **22.373.476/0001-00**
Razão Social: **FILMAVIDEO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA NICOLINA PACHECO, 96 - PALMARES - Belo Horizonte / Minas Gerais

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

FILMAVÍDEO
PRODUÇÕES

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **Filmavídeo Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **22.373.476/0001-00**, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. Paulo César Hosken Vieira, inscrito (a) no CPF sob o nº 569.019.926-53, e portador(a) da carteira de identidade nº M297426, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como **EPP** (MICRO EMPRESA/// EMPRESA DE PEQUENO PORTE/// ou /// EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria, e que não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022

PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA:56901992653
Assinado de forma digital por PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA:56901992653
Dados: 2022.05.19 10:28:47 -03'00'

_____

Filmavideo Ltda
Paulo César Hosken Vieira
CPF: 569.019.926-53

FILMAVÍDEO
PRODUÇÕES

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Prezados Senhores,

A empresa **Filmavídeo Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº **22.373.476/0001-00**, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr. Paulo César Hosken Vieira, inscrito (a) no CPF sob o nº 569.019.926-53, e portador(a) da carteira de identidade nº M297426, declara, sob as penalidades da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022

PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA:56901992653
Assinado de forma digital por PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA:56901992653
Dados: 2022.05.19 10:29:05 -03'00'

_____

Filmavideo Ltda
Paulo César Hosken Vieira
CPF: 569.019.926-53

FILMAVÍDEO
PRODUÇÕES

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Declaro para os devidos fins de Direito, que inexiste fato superveniente de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022

PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA:56901992653
Assinado de forma digital por PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA:56901992653
Dados: 2022.05.19 10:29:18 -03'00'

_____

Filmavideo Ltda
Paulo César Hosken Vieira
CPF: 569.019.926-53

FILMAVÍDEO
PRODUÇÕES

ANEXO III – ATESTADO DE VISTORIA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A FILMAVIDEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.373.476/0001-00, por intermédio de seu representante legal Paulo César Hosken Vieira, RG M2979426, CPF 569.019.926-53. **DECLARA** que dispensou a realização de vistoria no local onde serão realizados os serviços objeto do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 004/2022, ou seja, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG, considerando suficientes os elementos técnicos fornecidos pelo Edital para os levantamentos necessários à perfeita elaboração da proposta, bem como a execução do objeto, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de avenças técnicas ou financeiras. A licitante declara estar ciente de que não poderá alegar desconhecimento das condições do local das instalações para cumprimento das obrigações e não poderá deixar de realizar o fornecimento e o serviço nos termos e condições pactuados.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022

PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA:56901992653
Assinado de forma digital por PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA:56901992653
Dados: 2022.05.19 10:29:36 -03'00'

Filmavideo Ltda
Paulo César Hosken Vieira
CPF: 569.019.926-53

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A FILMAVIDEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.373.476/0001-00, por intermédio de seu representante legal Paulo César Hosken Vieira, RG M2979426, CPF 569.019.926-53., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, no período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 004/2022, DECLARA ter pleno conhecimento das condições do local em que serão prestados os serviços, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2022

PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA:56901992653
Assinado de forma digital por PAULO CESAR HOSKEN VIEIRA:56901992653
Dados: 2022.05.19 10:29:53 -03'00'

_____

Filmavideo Ltda
Paulo César Hosken Vieira
CPF: 569.019.926-53

NEWTON PAIVA

Atestado de Capacitação Técnica

Atestamos que a empresa **FILMAVÍDEO LTDA,** com sede à rua Nicolina Pacheco, 96, Palmares, nesta capital, inscrita no CNPJ: 22.373.476/0001-00, presta ao Centro Universitário Newton Paiva desde 1992, serviços de filmagem, produção e edição de vídeos institucionais e comerciais, bem como locação e operação de equipamentos de vídeo para cobertura de eventos, produção de spots comerciais para TV, demonstrando sempre qualidade nos serviços oferecidos, rigor técnico e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Atestamos ainda que nos diversos trabalhos desenvolvidos para a Instituição, a **FILMAVÍDEO LTDA** tem se destacado pela criatividade, seriedade, profissionalismo e idoneidade de seus representantes.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2005.

Angela Camargo Moreira
Assessora de Comunicação Integrada

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FILMAVÍDEO LTDA, situada à Rua Nicolina Pacheco, 96, Palmares, nesta capital, inscrita no CNPJ nr. 22.373.476/0001-00, prestou serviços de filmagem simultânea via web casting, tradução simultânea nas línguas inglês e espanhol e de locação de equipamentos de sonorização, projeção, rádios e cabine de áudio.

Evento: "EQUIPOMING 2008"
Período: 19 a 22 de agosto de 2008
Local: Nova Lima - MG

Atestamos a ótima qualidade do atendimento nas demandas bem como o cumprimento do serviços e prazos estabelecidos.

Belo Horizonte, 15 de novembro de 2008.

William Fernandes
Sócio Proprietário
AWA Equipamentos Hidráulicos Ltda.

06.130.273/0001-37
AWA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA
Rua Baependi, 213
Santo André CEP 31.210-500
BELO HORIZONTE • MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa FILMAVÍDEO LTDA, inscrita Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ, sob o n.º: 22.373.476/0001-00, presta serviços de produção audiovisual para esta entidade os serviços abaixo descritos:

1 – Produção de matérias, vídeos institucionais e comerciais, compreendendo: redação, produção, gravação de áudio e vídeo em HD, locução, revisão, edição e finalização, inserção de legenda oculta "Closed Caption", transmissão e armazenamento de todos os conteúdos audiovisuais disponibilizados no portal da TV TRT-MG para acesso "ON DEMANDE" no site http://www.tvtrtmg.com.br/site/index.php?p=central-de-videos.

2 – Produção do Programa semanal TRT DAS GERAIS, veiculado no canal TV JUSTIÇA e disponibilizado ON DEMAND no portal da TV TRT-MG

3 – Transmissão ao vivo,via streaming,das sessões das turmas e do pleno realizadas nos plenários do TRT-MG no site http://www.tvtrtmg.com.br/site/index.php?p=aovivo;

4 – Transmissão ao vivo,via straming, utilizando conexão móvel 3G ou rádio de eventos realizados fora das instalações do TRT-MG, e veiculados no portal da TV TRT-MG.

5 – Monitoramento, suporte técnico e manutenção de toda estrutura de transmissão ao vivo e de armazenamento dos conteúdos no portal da TV TRT-MG e do circuito interno de TV nas Instalações do TRT-MG;

Informamos ainda, que a empresa FILMAVÍDEO LTDA, mantem contrato de prestação de serviços, conforme itens acima descritos, desde 03 de outubro de 2010, tendo em seu quadro de funcionários toda a equipe necessária para o perfeito funcionamento dos sistemas de produção, transmissão ao vivo ou sob demanda para todas as plataformas de navegação via WEB e dispositivos móveis.

Atestamos ainda, a ótima qualidade dos trabalhos executados, bem como o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos, não tendo em nossos registros, até a presente data, nada que desabone comercialmente ou tecnicamente.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013

Adriana Spinelli
Assessora de Comunicação Social
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
CNPJ 012 985 83/0001-41

Adriana Spinelli
Assessora de Comunicação Social
Tribunal Regional do Trabalho
3ª Região

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FILMAVIDEO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.373.476/0001-00

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 15/07/2021 11:51:12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FILMAVIDEO LTDA ME
NIRE	31202454385
CNPJ	22.373.476/0001-00
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/09/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8832

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FILMAVIDEO LTDA ME
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8832
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.8B.79.82.2E.12.0C.AF.67.C6.06.84.9B.C4.FA.57.33.10.FB.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FILMAVIDEO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.373.476/0001-00

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.335.001,31	R$ 1.932.414,47
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.950.843,28	R$ 1.549.186,11
DISPONIBILIDADES		R$ 1.257.948,72	R$ 748.607,15
CAIXA GERAL		R$ 128.690,38	R$ 35.822,10
Caixa Matriz		R$ 128.690,38	R$ 35.822,10
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R$ 1.129.258,34	R$ 712.785,05
Bancos Conta Movimento - No País		R$ 1.129.258,34	R$ 712.785,05
CRÉDITOS		R$ 692.894,56	R$ 800.578,96
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 647.014,57	R$ 753.946,89
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R$ 647.014,57	R$ 753.946,89
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 44.712,64	R$ 45.464,72
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R$ 44.712,64	R$ 45.464,72
TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 1.167,35	R$ 1.167,35
Outros Tributos a Compensar		R$ 1.167,35	R$ 1.167,35
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 384.158,03	R$ 383.228,36
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 86.218,69	R$ 86.218,69
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R$ 86.218,69	R$ 86.218,69
Clientes - Longo Prazo		R$ 86.218,69	R$ 86.218,69
INVESTIMENTOS		R$ 929,67	R$ (0,00)
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES EM SOCIEDADES - NO PAÍS		R$ 929,67	R$ (0,00)
Participações Permanentes em Controladas - no País		R$ 929,67	R$ (0,00)
IMOBILIZADO		R$ 297.009,67	R$ 297.009,67
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R$ 297.009,67	R$ 297.009,67
Edifícios e Construções		R$ 256.489,12	R$ 256.489,12
Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais		R$ 27.381,10	R$ 27.381,10
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R$ 1.991,95	R$ 1.991,95
Outras Imobilizações por Aquisição		R$ 11.147,50	R$ 11.147,50
PASSIVO		R$ 2.335.001,31	R$ 1.932.414,47
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 203.262,00	R$ 177.029,13
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R$ 203.262,00	R$ 177.029,13
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R$ 144.188,75	R$ 123.427,76
Salários e Remunerações a Pagar		R$ 88.690,37	R$ 61.169,85
Demais Encargos a Recolher		R$ 55.498,38	R$ 62.257,91
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R$ 3.675,17	R$ 5.758,21
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R$ 3.675,17	R$ 5.758,21
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R$ 55.398,08	R$ 47.843,16
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R$ 55.398,08	R$ 47.843,16
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 765,53	R$ 765,53
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 765,53	R$ 765,53
RECEITAS DIFERIDAS		R$ 765,53	R$ 765,53
Receitas Diferidas		R$ 765,53	R$ 765,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.130.973,78	R$ 1.754.619,81
CAPITAL SOCIAL		R$ 120.000,00	R$ 240.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R$ 120.000,00	R$ 240.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R$ 120.000,00	R$ 240.000,00
RESERVAS		R$ 1.000.000,00	R$ 880.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 1.000.000,00	R$ 880.000,00
Outras Reservas de Capital		R$ 1.000.000,00	R$ 880.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.010.973,78	R$ 634.619,81
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.010.973,78	R$ 634.619,81
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R$ 882.777,26	R$ 731.719,78
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 130.955,37	R$ (94.341,12)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (2.758,85)	R$ (2.758,85)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.8B.79.82.2E.12.0C.AF.67.C6.06.84.9B.C4.FA.57.33.10.FB.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FILMAVIDEO LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 22.373.476/0001-00

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 850.564,75	R$ 432.610,36
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R$ 850.564,75	R$ 432.610,36
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 850.564,75	R$ 432.610,36
RECEITA LIQUIDA		R$ 3.199.737,82	R$ 2.523.011,82
RECEITA BRUTA		R$ 3.199.737,82	R$ 2.523.011,82
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R$ 3.199.737,82	R$ 2.523.011,82
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R$ (41.676,01)	R$ 0,00
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (41.676,01)	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 32.489,59	R$ 3.543,34
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ 32.489,59	R$ 3.543,34
Outras Receitas Financeiras		R$ 21.989,59	R$ 3.543,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.046.121,58)	R$ (1.827.361,70)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (2.046.121,58)	R$ (1.827.361,70)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R$ (1.684.076,99)	R$ (1.541.795,04)
(-) (-) Demais Provisões		R$ (362.044,59)	R$ (285.566,66)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (293.865,07)	R$ (266.583,10)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R$ (293.865,07)	R$ (266.583,10)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R$ (23.222,84)	R$ (5.074,98)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R$ (270.642,23)	R$ (261.508,12)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 850.564,75	R$ 432.610,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.8B.79.82.2E.12.0C.AF.67.C6.06.84.9B.C4.FA.57.33.10.FB.AC-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31202454385	22.373.476/0001-00	

NOME EMPRESARIAL
FILMAVIDEO LTDA ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	22

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
DC.8B.79.82.2E.12.0C.AF.67.C6.06.84.9B.C4.FA.57.33.10.FB.AC

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	40906221668	PEDRO VALERIO ALVES:40906221668	691980833707884570 5	15/05/2019 a 15/05/2022	Sim
Contador	05135036687	HUMBERTO MARTINS DE LIMA:05135036687	691980832868944244 5	21/03/2019 a 21/03/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05135036687	HUMBERTO MARTINS DE LIMA:05135036687	691980832868944244 5	21/03/2019 a 21/03/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

DC.8B.79.82.2E.12.0C.AF.67.C6.06.84.
9B.C4.FA.57.33.10.FB.AC-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/07/2021 às 11:49:39

89.B4.4A.58.B7.DB.1F.C1
CA.8E.C3.C9.A7.AF.03.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	FILMAVIDEO LTDA ME				
CNPJ:	22.373.476/0001-00	Nire:	31202454385	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário				
Natureza do Livro:	DIARIO				
Identificação do arquivo(hash):	DC.8B.79.82.2E.12.0C.AF.67.C6.06.84.9B.C4.FA.57.33.10.FB.AC-				

Consulta Realizada em: 15/07/2021 09:28:25

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Pregão Eletrônico n° 004/2022.

Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com
Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

GRUPO 1					
ITENS		**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**	**QUANTID ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	14 (quatorze)	R$ 3.500,00	R$ 49.000,00

II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	10 (dez)	R$ 3.340,00	R$ 33.400,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 004/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Itabira, 20 de maio de 2022

Diego Henrique Oliveira Ferreira

Diego Henrique Oliveira Ferreira
Diretor
CPF 060.364.606-94 RG 10405187 SSP MG

29.112.643/0001-09
ELÉTRONS
PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO EIRELI-ME
ITABIRA-MG

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **060.364.606-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:14:11 do dia 20/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: IUC2200522111411

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2022 às 11:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 060.364.606-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6287.A194.9AF2.7892 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06036460694

LIMPAR

Data da consulta: 20/05/2022 10:17:36
Data da última atualização: 19/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/05/2022 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.112.643/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6287.9E7C.4594.D100 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/05/2022 10:56:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.112.643/0001-09**	DUNS®:	**944674607**
Razão Social:	**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**		
Nome Fantasia:	**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.112.643/0001-09**	DUNS®:	**944674607**
Razão Social:	**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**		
Nome Fantasia:	**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.112.643/0001-09**	DUNS®:	**944674607**
Razão Social:	**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**		
Nome Fantasia:	**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.112.643/0001-09** DUNS®: **944674607**
Razão Social: **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**
Nome Fantasia: **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**29.112.643/0001-09**	DUNS®:	**944674607**
Razão Social:	**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI**		
Nome Fantasia:	**ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/05/2022**
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/07/2022**
FGTS		Validade:	**31/05/2022**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/07/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/04/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**26/02/2022** (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **30/04/2022** (*)

CPF: 094.061.996-29 Nome: DIEGO CAMPOS SABINO
Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.112.643/0001-09 **MATRIZ**		**21/11/2017**

NOME EMPRESARIAL
ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.01-5-02 - Web design
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO DE JANEIRO	**84**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35.900-374	**AMAZONAS**	**ITABIRA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIEGOHENRIQUE2005@YAHOO.COM.BR	**(31) 9118-6565**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **10:51:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	29.112.643/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$93.700,00 (Noventa e tres mil e setecentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/05/2022** às **10:52** (data e hora de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/05/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003082078.00-49	CNPJ/CPF: 29.112.643/0001-09	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R RIO DE JANEIRO		NÚMERO: 84
COMPLEMENTO:	BAIRRO: AMAZONAS	CEP: 35900374
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITABIRA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000545965604

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITABIRA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME
CNPJ: 29.112.643/0001-09

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Maio de 2022 às 21:05

ITABIRA, 10 de Maio de 2022 às 16:00

Código de Autenticação: 2205-1016-0040-0603-7171

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ELÉTRONS – PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 29.112.643/0001-09, situada na Rua Rio de Janeiro, n°84, Bairro Amazonas, Itabira/MG, Cep: 35.900-374, prestou os serviços de eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio, vídeo para o auditório do CRCMG e de filmagem e gravação de eventos e videoaulas, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, conforme– Pregão Eletrônico nº 010/2020.

LOTE 1			
ITENS		**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**	**QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ESTIMADA**
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio e vídeo durante a reunião, inclusive a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas	12 (doze)

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7V29M-YYXSR-4RRNT8-6YSLD

ICP Brasil

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

ITENS		EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ESTIMADA
II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio e vídeo durante o evento, inclusive a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração dos eventos: Até 5 (cinco) horas	16 (dezesseis)

LOTE 2			
ITENS		EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ESTIMADA
III	FILMAGEM DA REUNIÃO PLENÁRIA	Serviço de Filmagem total e gravação da Reunião Plenária, considerando até 5 (cinco) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não), com as seguintes especificações mínimas: • 1 (uma) câmera digital Full HD (alta resolução de cores e imagens); • 1 (um) cinegrafista; • Edição do vídeo; O responsável pela edição deverá enviar o link para acesso ao vídeo editado para o CRCMG, por e-mail, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da gravação.	6 (seis)
IV	GRAVAÇÃO DE CURSOS PARA PLATAFORMA EAD E CONTEÚDOS PARA A TV CRCMG	Serviço de Filmagem total e gravação de videoaula para inserção em plataforma EAD ou conteúdo para a TV CRCMG, considerando até 5 (cinco) horas de filmagem e gravação (podendo ter intervalo ou não), com as seguintes especificações mínimas: • 1 (uma) câmera digital com resolução Full HD, com taxas de quadros de 60ftp (alta resolução de cores e imagens); • 1 (um) cinegrafista; • 2 (dois) microfone de lapela Wireless, marca Sennheiser ou equivalente; • 1(um) Kit Chromakey verde para fundo infinito medindo 3m x 3m; • 2(dois) Iluminadores de Led com Potência/Lumens: 2900 Lux, com ajuste de Temperatura da cor de 3300k a 5600k; • 2(dois) Iluminadores SoftBox com potência de 150w cada e Temperatura da cor: 5500k - 5400k (luz branca fria). • Edição de vídeo com processamento de áudio, criação de identidade visual, tratamento de imagens, criação de infográficos e layout. O responsável pela edição deverá enviar o link para acesso ao vídeo editado para o CRCMG, por e-mail, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da gravação.	33 (trinta e três)

Esse documento foi assinado por VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/7V29M-YYXSR-4RRNT8-6YSLD

ICP Brasil

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2022.

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 10/02/2022 09:43:35 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Gerente Administrativo e Financeiro
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
CNPJ: 17.188.574/0001-38

Rua Cláudio Manoel, 629, Bairro Savassi
Telefone: (31) 3269-8400 – CEP: 30140-105 – Belo Horizonte/MG
crcmg@crcmg.org.br – www.crcmg.org.br

ICP Brasil

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7V29M-YYXSR-4RNT8-6TSLD

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 10/02/2022 09:43

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/7V29M-YYXSR-4RNT8-6TSLD

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2022/9420

CNPJ/CPF ....: 29.112.643/0001-09

CONTRIBUINTE: ELETRONS - PEQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI

Finalidade: Cadastro

Conforme determina o Inciso I do Art. 175 da Lei 3404/97, certificamos que, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais.
Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte quanto a débitos inscritos ou não em Dívida Ativa Municipal, não constituindo por conseguinte, prova de inexistência de débitos que ainda possam ser apurados pelo fisco.

Esta certidão será válida por 90 dias.

Itabira, 18 de Abril de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://www.itabira.mg.gov.br

Código de Autenticidade: 61698913061698

Certidão emitida com base no Decreto N. 1.281/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

VALIDADE: 31/03/2023

Processo: 2022/342
Código de autenticidade: 88959f48b

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão social: Eletrons - Pequisa, Ciencia, Tecnologia E Inovacao Eireli

Endereço: Rua Rio De Janeiro, 84 - Compl.: - Letra: - Bairro: Amazonas

CNPJ: 29.112.643/0001-09

Início das Atividades: 21/11/2017

Inscrição Municipal: 21926

Data de Concessão: 02/03/2022

Número do Alvará: 27051607

Emitido em: 02/03/2022

Tipo de Validade: Definitiva

Hora de Funcionamento: 8:00 - 19:00

ATIVIDADES

5911199 - Atividades De Produção Cinematográfica, De Vídeos E De Programas De Televisão Não Especificadas Anteriormente
4329101 - Instalação De Painéis Publicitários
5911102 - Produção De Filmes Para Publicidade
5914600 - Atividades De Exibição Cinematográfica
6201501 - Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomendas
6201502 - Web Design
6202300 - Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizáveis
6203100 - Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Não-Customizáveis
6204000 - Consultoria Em Tecnologia Da Informação
6209100 - Suporte Técnico, Manutenção E Outros Serviços Em Tecnologia Da Informação
6311900 - Tratamento De Dados, Provedores De Serviços De Aplicação E Serviços De Hospedagem Na Internet
6319400 - Portais, Provedores De Conteúdo E Outros Serviços De Informação Na Internet
6399200 - Outras Atividades De Prestação De Serviços De Informação Não Especificadas Anteriormente
7312200 - Agenciamento De Espaços Para Publicidade, Exceto Em Veículos De Comunicação
7410299 - Atividades De Design Não Especificadas Anteriormente
7420001 - Atividades De Produção De Fotografias, Exceto Área E Submarina
7420002 - Atividades De Produção De Fotografias Aéreas E Submarinas
7420004 - Filmagem De Festas E Eventos
8219999 - Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativo Não Especificados Anteriormente
8599603 - Treinamento Em Informática
8599604 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial

Informações Complementares: Não exigido pelo Urbanismo
Alvará para correspondência: NÃO

Outros endereços deferidos:

ESTE DOCUMENTO TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/OU ALVARÁ SANITÁRIO QUANDO NECESSÁRIO.
Para consultar a autenticidade acesse: http://189.90.242.21:8080/AlvaraWeb/

PORTARIA Nº. 12/99

O DR. FERNANDO DE VASCONCELOS LINS - MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, MENORES E CARTAS PRECATÓRIAS DESTA COMARCA DE ITABIRA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO:

O que preceitua a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e legislação penal em vigor;
Que tem chegado ao conhecimento desta justiça informações que diversos estabelecimentos comerciais tem fornecido bebidas alcoólicas a menores de idade, além de permitir que participem de jodos de azar;

REVOLVE:

Compelir a todos os estabelecimentos desta comarca de Itabira, que comercializem bebidas alcoólicas ou explorem jogos de azar a afixarem, em local visível, cópia desta portaria, assim como cartazes, avisos e congêneres elaborados pelo Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente a respeito das proibições e consequências do descumprimento da lei envolvendo a matéria acima exposta.

Os responsáveis pelos estabelecimentos que não cumprirem o determinado, sujeitar-se-ão às sanções penais e administrativas cabíveis.

P.R.I.C., remetendo-se cópia ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e à Corregedoria-Geral de Justiça.

Itabira, 06 de setembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

VALIDADE: 31/03/2023

Processo: 2022/342

Código de autenticidade: 88959f48b

Ass.: FERNANDO DE VASCONCELOS LINS

ESPAÇO PARA USO EXCLUSIVO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL:

Visitado em:	**Visitado em:**	**Visitado em:**
Fiscal:	**Fiscal:**	**Fiscal:**
Matric/Secretaria:	**Matric/Secretaria:**	**Matric/Secretaria:**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.112.643/0001-09
Certidão nº: 57155116/2021
Expedição: 16/12/2021, às 10:16:36
Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.112.643/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.112.643/0001-09
Razão Social: ELETRONS PESQ C T E INOVACAO EIRELI ME
Endereço: R CUSTODIO G MARTINS DA COSTA 204 APT 202 / PANORAMA / ITABIRA / MG / 35900-338

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050201155627933477

Informação obtida em 09/05/2022 20:41:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI
CNPJ: 29.112.643/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:34 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2022.
Código de controle da certidão: **2EC6.EF71.2681.D440**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600500191	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2100072050

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

ITABIRA
Local

23 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/244.842-1	MGP2100072050	23/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.364.606-94	DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI – ME

DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, portador do CPF 060.364.606-94, documento de identidade MG-10.405.187 SSP/MG, com domicílio e residência a RUA CUSTODIO G. MARTINS DA COSTA, número 204, APT 202, bairro PANORAMA, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-338 ÚNICO proprietário da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** estabelecida RUA CUSTODIO G. MARTINS DA COSTA, número 204, APT 202, bairro / distrito PANORAMA, município ITABIRA - MINAS GERAIS, CEP 35.900-338, inscrita no CNPJ sob o nº 29.12.643/0001-09, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600500191 em 21/11/2017, **RESOLVE modificar e consolidar o seu ato constitutivo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:**

ALTERAÇÕES:

Cláusula Primeira – A empresa altera seu objeto social para: SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INFORMATICA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CUSTOMIZAVEIS E NAO-CUSTOMIZAVEIS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, EXIBICAO E PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO. ATIVIDADES DE DESIGN, DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. CONSULTORIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Cláusula Segunda – A empresa altera seu endereço para a Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG , CEP 35900-374.

Cláusula Terceira – O estado civil do sócio no ato da alteração é Divorciado e seu endereço foi alterado para a Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG , CEP 35900-374.

Parágrafo Primeiro – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro, EMPRESARIO, Divorciado, inscrito no CPF sob o número 060.364.606-94, e identidade MG-10.405.187 SSP/ MG, com domicílio e residência a Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG, CEP 35900-374. ÚNICO proprietário da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI – ME

ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI estabelecida Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG , CEP 35900-374., inscrita no CNPJ sob o nº 29.12.643/0001-09, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600500191 em 21/11/2017, **RESOLVE modificar e consolidar o seu ato constitutivo e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:**

Cláusula Primeira – O nome empresarial permanece **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI.**

Parágrafo Único: O nome fantasia continua **ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO.**

Cláusula Segunda – O objeto social permanece: SERVICOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, INFORMATICA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CUSTOMIZAVEIS E NAO-CUSTOMIZAVEIS. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, EXIBICAO E PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO. ATIVIDADES DE DESIGN, DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO. CONSULTORIA, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET.

Cláusula Terceira – A sede da empresa é a Rua Rio de Janeiro nº 84, bairro Amazonas, Cidade de Itabira/MG , CEP 35900-374.

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital permanece R$ 93.700,00 (NOVENTA e TRÊS MIL e SETECENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta – A administração da empresa caberá a sua titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI – ME

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de ITABIRA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Itabira/MG, 09 de Fevereiro de 2021.

DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
Assinatura digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/244.842-1	MGP2100072050	23/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.364.606-94	DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, de NIRE 3160050019-1 e protocolado sob o número 21/244.842-1 em 23/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8392928, em 24/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.364.606-94	DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.364.606-94	DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2021, às 16:33 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/244.842-1.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8392928 em 24/02/2021 da Empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI - ME, Nire 31600500191 e protocolo 212448421 - 23/02/2021. Autenticação: 7EE0F35B44499EEE575A3A5F8EC1C7A54193BE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/244.842-1 e o código de segurança 51SV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Pregão Eletrônico n° 004/2022.

A empresa **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME,** com sede no endereço, **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374,** inscrita no CNPJ: **29.112.643/0001-09,** por meio de seu representante legal, Sr. Diego Henrique Oliveira Ferreira, portador do CPF nº **060.364.606-94** e RG nº **MG 10405187**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, no período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 004/2022, DECLARA ter pleno conhecimento das condições do local em que serão prestados os serviços, assumindo, dessa forma, todos os riscos e consequências relativos à prestação integral dos serviços, isentando o CRCMG de qualquer ônus futuro por incompatibilidade dos seus custos decorrentes do adimplemento do objeto.

Itabira, 20 de maio de 2022

Diego Henrique Oliveira Ferreira

Diego Henrique Oliveira Ferreira
Diretor
CPF 060.364.606-94
RG 10405187 SSP MG

29.112.643/0001-09
ELÉTRONS
PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO EIRELI-ME
ITABIRA-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VALID

NOME
DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
MG10405187 SSP MG



CPF
060.364.606-94

DATA NASCIMENTO
19/01/1983

FILIAÇÃO
OSVALDO MENEZES FERREIRA
MARY ZILDA OLIVEIRA FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
02091193685

VALIDADE
17/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
08/11/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21934650 93

OBSERVAÇÕES



VALID

Diego Henrique Oliveira Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABIRA, MG

DATA EMISSÃO
18/03/2021

Eurico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

81006209954
MG591180189

PROIBIDO PLASTIFICAR
21934650 93

MINAS GERAIS

Digitalizado com Ca

DECLARAÇÃO ME/EPP

Pregão eletrônico 4/2022 UASG 925152

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ: 29.112.643/0001-09 - ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI

10 de Maio de 2022.

Imprimir o Relatório

Voltar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado

Pregão eletrônico 4/2022 UASG 925152

ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº **29.112.643/0001-09**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Itabira, 10 de Maio de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 4/2022 UASG 925152

ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº **29.112.643/0001-09**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Itabira, 10 de Maio de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Acessibilidade

Pregão eletrônico 4/2022 UASG 925152

ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº **29.112.643/0001-09**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Itabira, 10 de Maio de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Eletrônico 4/2022 UASG 925152

ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIR, como representante devidamente constituído de **29.112.643/0001-09 - ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI** doravante denominado ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 4/2022 UASG 925152, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 4/2022 UASG 925152 foi elaborada de maneira independente pelo ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 4/2022 UASG 925152, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 4/2022 UASG 925152,não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 4/2022 UASG 925152, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 4/2022 UASG 925152, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 4/2022 UASG 925152,não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 4/2022 UASG 925152 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 4/2022 UASG 925152 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itabira, em 10 de Maio de 2022.

ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIR



Fechar

Declaração de Menor

Pregão eletrônico 4/2022 UASG 925152

ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº **29.112.643/0001-09**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Itabira, 10 de Maio de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Pregão eletrônico 4/2022 UASG 925152

ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ nº **29.112.643/0001-09**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itabira, 10 de Maio de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

DECLARAÇÃO

Pregão eletrônico 4/2022 UASG 925152

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 4/2022 da UASG 925152 - CONSELHO REG. DE CONTABILID. DE MINAS GERAIS .

CNPJ: 29.112.643/0001-09 - ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI

Itabira, 10 de Maio de 2022.

Imprimir o Relatório

Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Pregão Eletrônico Nº 00004/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

29.112.643/0001-09 - ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R$ 82.400,0000	-	R$ 82.400,0000

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 82.400,0000

Valor Global da Ata: R$ 82.400,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2022 (SRP)

Às 11:56 horas do dia 20 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00004/2022, referente ao Processo nº 101/2022, o pregoeiro, Sr(a) DIEGO CAMPOS SABINO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 82.400,0000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 82.400,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
- 2 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
Descrição Complementar: Locação de Equipamentos para Reuniões Regimentais
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.500,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 100,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.500,0000 **e a quantidade de** 14 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/05/2022 11:56:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF:29.112.643/0001-09, Melhor lance : R$ 3.500,0000

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
Descrição Complementar: Locação de Equipamento para Eventos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.340,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 100,00
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.340,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/05/2022 11:56:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF:29.112.643/0001-09, Melhor lance : R$ 3.340,0000

Fim do documento

PREGÃO ELETRÔNICO

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00004/2022 (SRP)

Às 13:40 horas do dia 24 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 101/2022, Pregão nº 00004/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 82.400,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 82.400,0000 **.**

Itens do grupo:

- 1 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
- 2 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
Descrição Complementar: Locação de Equipamentos para Reuniões Regimentais
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 14
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.500,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 100,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.500,0000 **e a quantidade de** 14 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 11:56:38	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF:29.112.643/0001-09, Melhor lance : R$ 3.500,0000
Homologado	24/05/2022 13:40:40	SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem
Descrição Complementar: Locação de Equipamento para Eventos
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R$ 3.340,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 100,00
Situação: Homologado

Adjudicado para: ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 3.340,0000 **e a quantidade de** 10 **UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/05/2022 11:56:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ/CPF:29.112.643/0001-09, Melhor lance : R$ 3.340,0000
Homologado	24/05/2022 13:40:41	SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	

Fim do documento

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 98, quarta-feira, 25 de maio de 2022

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 926284

Processo: nº 00146.000695/2022-99. Objeto: Contratação de empresa especializada em mensuração, aferição e validação de tamanho funcional de sistemas desenvolvidos em ponto de função mediante ordem de serviço, com a ferramenta de gestão de métricas e baseline e sem dedicação exclusiva de mão de obra. Total de Itens Licitados: 1. Edital: https://transparencia.caubr.gov.br/licitacoes/. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2022. Abertura das Propostas: dia 06/06/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS CAMILO
Pregoeiro

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: TANIA MARIA PENA TOSTA DA SILVA - CNPJ: 25.421.115/0001-80; Processo n°1527095/2022; Contrato nº 10/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de transcrição de áudio e elaboração de atas; Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.033; Valor total da contratação: R$10.500,00; Vigência: 20.05.2022 a 19.05.2023.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Menor Preço do Item
UASG: 926.507
Proc. Adm. nº 009/2022. Pregão Eletrônico n° 005/2022. Tipo: Menor preço do item. Objeto: Contratação de serviço provido por empresas de telecomunicação, especializadas na prestação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet de alta velocidade, dedicado, com disponibilidade integral da banda e Range de IP Público com no mínimo 13 IP's Públicos disponíveis para a rede de dados do Conselho; Edital disponível a partir de 25/05/2022 no endereço eletrônico http://transparencia.causp.gov.br ou pelo sítio www.compras.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 25/05/2022 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Sessão Pública: 07/06/2022 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOIR MONTEIRO NEVES
Pregoeiro

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Suspensão Temporária do Certame -

O Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER), por meio da Comissão Especial de Licitação, leva ao conhecimento público a suspensão temporária referente ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2022, do tipo Técnica e Preço, para a prestação de serviços de advocacia contenciosa e consultiva. A versão retificada do Edital, com nova data para realização do certame será divulgada posteriormente em meio oficial e no endereço eletrônico http://conter.gov.br/site/licitacoes.

Brasília-DF, 24 de maio de 2022.
JORDANA DE JESUS MESQUITA
Presidente da Comissão

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 8ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 12/2022 - PREGÃO Nº PP 02-2022
CONTRATADO: TA WEBER - DANTAI COMÉRCIO E SERVIÇOS ME - 26.113.297/0001-95. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 8ª REGIÃO - CRBio-08. OBJETO: contratação de empresas especializadas no fornecimento de eletrodomésticos, inclusive máquina de café elétrica e expresso, eletroeletrônicos e equipamentos de informática - todos direcionados para instalação e composição de auditório multifuncional, atendendo as necessidades do Conselho, a ser fornecido de acordo com as quantidades e especificações e referências do ANEXO I e II, tudo em conformidade com o que estabelece o Edital do PP nº 02/2022. Especificamente: LOTE III - MÁQUINAS DE CAFÉ. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE. VALOR DO CONTRATO: R$ 19.409,00 (dezenove mil quatrocentos e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 18 de MAIO de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Registro de Candidatura Escolha de Delegados

O Conselho Regional de Contabilidade do Ceará - CRCCE comunica que, entre os dias 07 a 17 de junho de 2022, estará aberto o prazo para registro de candidatura de contadores e/ou técnicos em contabilidade com registro ativo no CRCCE, interessados em habilitar-se para o exercício da função honorífica de DELEGADO do CRCCE em uma das regiões abaixo indicadas, para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme condições e requisitos especificados na Resolução CFC n.º 1557/2018 e na Resolução CRCCE n.º 735/2020: DELEGADO DO CRCE: Vaga(s) Região Imediata 01 Camocim 01 Canindé 01 Redenção 01 São Benedito. O requerimento de registro da candidatura, conforme modelo constante da Resolução CFC n.º 1557/2018, deverá ser entregue, juntamente com os demais documentos, deverá ser remetido ao endereço da sede do CRCCE, localizado na Av. da Universidade, 3057 - Bairro Benfica, em Fortaleza-CE - CEP.: 60.020-181, sendo considerados os requerimentos protocolados no CRCCE até o dia 17 de junho de 2022. Outras informações e/ou esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço acima indicado ou no sítio eletrônico conselho@crc-ce.org.br.

Fortaleza(CE), 24 de maio de 2022.
FELLIPE MATOS GUERRA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, intima os profissionais da contabilidade, empresa(s) e demais pessoa(s) abaixo relacionada(s), conforme estabelece o § 3o, inciso V, art. 9o da Resolução CFC no 1.603/2020, a comparecerem à sede do Regional, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência da decisão proferida no(s) respectivo(s) processo(s). Ficam, ainda, as partes intimadas de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação para, se quiserem, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, implicará na continuidade do processo: Processo 2020/000128 PF-600140/K IVAN ALVES COUTINHO; Processo 2021/000154 PJ-100775/K CNPJ 27.903.357/0001-36 CARLOS ANTONIO SAMPAIO DOS SANTOS; Processo 2021/000155 BA-040105/O CARLOS ANTONIO SAMPAIO DOS SANTOS; Processo 2021/000241 PJ-100844/K CNPJ 28.555.112/0001-28 ANA CAROLINA JESUS DOS SANTOS; Processo 2021/000242 PF-600813/K ANA CAROLINA JESUS DOS SANTOS; Processo 2021/000267 PJ-101070/K CNPJ 23.567.963/0001-77 ANDRESSA CAROLINE XAVIER DE MATOS; Processo 2021/000268 PF-600779/K ANDRESSA CAROLINE XAVIER DE MATOS.

Salvador, 24 de maio de 2022
ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho

EDITAL DE CHAMAMENTO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, intima o(s) profissional(ais) da contabilidade, empresa(s) e demais pessoa(s) abaixo relacionada(s), conforme estabelece o $ 3º, inciso V, artigo 9º da Resolução CFC nº 1.603/2020, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, compareçam a sede deste Conselho, localizada na Rua do Salete, 320 / Barris, Salvador-Ba, para tomarem ciência da decisão proferida nos respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) de Fiscalização, ressaltando-se que o não comparecimento implicará na continuidade do(s) mesmo(s): Processo 2019/000228 PJ-099924/K CNPJ 31.795.379/0001-05 GARROCINI E BEZERRA LTDA; Processo 2019/000229 BA-042430/O WILLIAN GOMES BEZERRA; Processo 2019/000230 PF-599507/K VIVIANE MARQUES GARROCINI; Processo 2019/000393 PJ-006085/K CNPJ 07.665.784/0001-16 P. DANTAS PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - ME; Processo 2019/000394 PF-599707/K JOÃO PIRES DOS SANTOS; Processo 2019/000395 BA-021059/O ELIZABETE PIRES DANTAS; Processo 2020/000141 PF-600203/K JOÃO PEDRO DE JESUS SILVA; Processo 2020/000273 PJ-003641/K CNPJ 32.670.754/0001-45 CONTABILIDADE GUIMARÃES LTDA - ME; Processo 2020/000274 BA-010472/O EMERSON DE SOUZA GUIMARÃES; Processo 2020/000295 PF-598216/K BRUNO HERBETH RODRIGUES MENEZES; Processo 2020/000299 PJ-100414/K CNPJ 18.557.664/0001-11 TECER CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI; Processo 2020/000300 BA-039096/O THIAGO DA SILVA CAVALCANTE; Processo 2020/000314 BA-029628/O LUIZ ANTONIO DA SILVA; Processo 2021/000103 PJ-100866/K CNPJ 28.166.698/0001-39 JUCIMÁRIO BRANDÃO CONCEIÇÃO; Processo 2021/000104 PF-600700/K JUCIMÁRIO BRANDÃO CONCEIÇÃO.

Salvador, 24 de maio de 2022
ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019. Processo 055/2018, Pregão Eletrônico nº 005/2019. Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de gerenciamento de Combustível para a frota de automóveis do CRCPA. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Vigência: de 22/05/2021 até 21/05/2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Cooperação Técnica nº 01/2022. CRCMT X ACADEMIA MATOGROSSENSE DE CIENCIAS CONTÁBEIS - AMACIC - CNPJ: 23.890.573/0001-33. Objeto: Estabelecer cooperação técnica entre os PARTICIPES visando ampliar as ações institucionais - Da vigência - 24/05/2022 à 23/05/2024.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Contratação: Espécie: Contrato. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Contratada: JUAREZ RODRIGUES DE SOUZA, - CNPJ Nº 449.744.341-87. Objeto Contratação de serviços de engenharia, projeto de sistema de climatização do novo prédio integrante da sede do CRCMG. Valor total: R$ R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 17/05/2022. Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Modalidade: Inexigibilidade n0 116/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo. Contratada: Elo Administração e Terceirização Eireli. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: repactuação contratual relativa à contratação dos serviços terceirizados da mão de obra de uma arquivista (CBO 2613-05), alocada nas dependências do CRCMG, devido à celebração da Convenção Coletiva de Trabalho/2022, da categoria, com alterações que impactaram o reajuste do piso salarial e do vale-alimentação. Valor mensal repactuado: de R$ 5.037,60 (cinco mil, trinta e sete reais e sessenta centavos). Assinatura: 23/05/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, torna pública a homologação do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2022, cujo objeto consiste na contratação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses; tendo se sagrado vencedora a empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, CNPJ Nº 29.112.643/0001-09, pelo valor total de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

MAPA DE RISCOS	
Objeto	Prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG e de filmagem e gravação de eventos e videoaulas, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, no período de 12 (doze) meses.
Equipe de Planejamento	Davidson Volpe Junqueira Vinícius Tadeu Rezende Rosa Leonardo Nantes Antunes Leandro Magalhães Paulino

FASE DA ANÁLISE

( ) Planejamento da contratação
( ) Seleção do fornecedor
(X) Execução do Contrato

Nº	Risco	Consequência	Tipo	Avaliação				Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco		Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
				SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA	FREQUENCIA	CLASSE	Ação	Responsável	Ação	Responsável
1	Falhas na execução do contrato e descumprimento de obrigações por parte do fornecedor	Atraso na entrega do serviço	Externa	2	1	1	2	Fiscalização efetiva e acompanhamento do contrato, requerendo, inclusive, testes dos equipamentos.	Fiscal do Contrato	Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, podendo haver aplicação de sanções.	Gestor do contrato
2	Entrega do serviço em desacordo com o que foi adjudicado e homologado.	Possibilidade de os equipamentos não atenderem à necessidade da demanda.	Externa	3	1	1	3	Atuação efetiva do fiscal do contrato, promovendo a conferência minuciosa dos serviços recebido.	Fiscal do Contrato	Abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, podendo haver aplicação de sanções.	Gestor do Contrato

Esse documento foi assinado por Leandro Magalhães Paulino, DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, Leonardo Nantes Antunes e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PVHS3-3LZZ3-B5WF5-ZSNXU

ICP Brasil

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

A identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos dos processos de contratação do CRCMG são realizados em consonância com o Procedimento Geral PG-007/SQ – Gestão de riscos e oportunidades, considerando que o CRCMG possuí uma Política de Gestão de Riscos instituída, conforme Portaria CRCMG nº 132/2017, bem como observando os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017.

Abrangência:
1: Local - Afeta aquele processo especificamente a que está relacionado.
2: Adjacente - Afeta mais de um processo.
3: Global - Afeta vários processos, internos e externos, impactando o Sistema de Gestão da Qualidade.

Frequência:
1: Rara - A ocorrência daquela falha é pequena.
2: Eventual - A ocorrência daquela falha é ocasional.
3: Frequente - A falha ocorre sempre, por diversas vezes.

Severidade:
1: Baixa - Levemente prejudicial. Impactos que não comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo.
2: Moderada - Prejudicial. Impactos que comprometem o desenvolvimento do processo ou o atendimento aos objetivos.
3: Alta - Extremamente prejudicial. Impactos que comprometem substancialmente o desenvolvimento do processo, bem como o atendimento aos objetivos.

Classificação do risco
A classificação do risco consiste na multiplicação dos valores atribuídos aos fatores severidade, abrangência e frequência: CLASSE = SEVERIDADE x ABRANGÊNCIA x FREQUÊNCIA.

A pontuação mínima possível a um determinado impacto é 1 (1 x 1 x 1), indicando que o aspecto não provoca qualquer efeito adverso. A pontuação máxima possível é 27 (3 x 3 x 3), o que significa que o aspecto é extremamente prejudicial.

A classificação do impacto em ser ou não significativo obedece ao agrupamento definido abaixo:
Resultado de 1 a 4: Risco tolerável.
Resultado de 6 a 12: Risco moderado.
Resultado de 18 a 27: Risco crítico.

Os riscos externos e os riscos internos classificados como toleráveis não requerem uma ação específica de tratamento, devendo ser monitorados.

Esse documento foi assinado por Leandro Magalhães Paulino, DAVIDSON FERREIRA CARNEIRO e TANCREDO TANCREDO NEVES NETO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PVHS3-3LZZ3-B5WF-5ZSBX

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Cabe à Comissão de Governança, Riscos e Compliance realizar a priorização dos riscos classificados como críticos e moderados, classificando aqueles que são considerados riscos-chave e avaliando a necessidade de abertura de plano de ação, e levar à aprovação do Conselho Diretor.

Tratamento do risco:

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções, que podem ser, entre outras:

a) aceitar o risco;
b) transferir ou compartilhar o risco com outra parte;
c) evitar o risco pela decisão de descontinuar ou não iniciar a atividade;
d) abrir plano de ação para mitigar ou reduzir o risco.

Assinado digitalmente por:
DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA
CPF: 043.832.826-44
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla
Data: 31/05/2022 11:41:57 -03:00

Davidson Volpe Junqueira
Membro

Assinado digitalmente por:
VINICIUS TADEU REZENDE ROSA
CPF: 084.184.086-50
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Data: 31/05/2022 16:35:34 -03:00

Vinícius Tadeu Rezende Rosa
Membro

Assinado eletronicamente por:
Leonardo Nantes Antunes
CPF: 012.234.506-19
Data: 31/05/2022 16:07:56 -03:00

Leonardo Nantes Antunes
Membro

Assinado eletronicamente por:
Leandro Magalhães Paulino
CPF: 107.874.276-67
Data: 31/05/2022 11:30:06 -03:00

Leandro Magalhães Paulino
Membro

Esse documento foi assinado por Leandro Magalhães Paulino, DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA, Leonardo Nantes Antunes e VINICIUS TADEU REZENDE ROSA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/PVHS3-3LZZ3-B5WF-5ZSBX

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PVHS3-3LZZ3-B5WF5-ZSNXU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Leandro Magalhães Paulino (CPF 107.874.276-67) em 31/05/2022 11:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.91.72.162	Não disponível

Autenticação	leandro.paulino@crcmg.org.br (Verificado)
Login	

sbLnMwhjJ6Uze/L7Z54djv9xsjBy1m+XLDCO1A/qSWI= SHA-256

- DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA (CPF 043.832.826-44) em 31/05/2022 11:41
- Leonardo Nantes Antunes (CPF 012.234.506-19) em 31/05/2022 16:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.235.115.60	Não disponível

Autenticação	leonardo.nantes@crcmg.org.br
Email verificado	

Fho/LCK32MVhg/O2dPaSfQjzbYiHE+TgGdUt3xWsOis= SHA-256

✔ VINICIUS TADEU REZENDE ROSA (CPF 084.184.086-50) em 31/05/2022 16:35

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/PVHS3-3LZZ3-B5WF5-ZSNXU

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

PORTARIA CRCMG N.º 111, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Designa funcionários para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses**.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o funcionário Leandro Magalhães Paulino para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar o funcionário Davidson Volpe Junqueira para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JA4FM-L87LB-PY6XY-NJWNW

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa ELETRONS - PESQUISA, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EIRELI, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 31/05/2022 14:15:10 -03:00

Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente

Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/JA4EM-L8ZC3-BY6XY-8WWWW

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: JA4EM-L8ZLB-BY6XV-NWNWL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 31/05/2022 14:15

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/JA4EM-L8ZLB-BY6XV-NWNWL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, com sede na Rua Cláudio Manoel, nº 639, Bairro Savassi, na cidade de Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.188.574/0001-38, neste ato representado pela sua Presidente, Suely Maria Marques de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade proposta, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018; no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1					
ITENS	**REFERÊNCIA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTID ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção,	14 (quatorze)	R$ 3.500,00	**R$ 49.000,00**

Esse documento foi assinado por Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105 da Silva, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

		ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.			
II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. **Observação:** A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. **Duração das reuniões:** Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	10 (dez)	R$ 3.340,00	**R$ 33.400,00**
Empresa Vencedora: ELÉTRONS – PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI ME **CNPJ:** 29.112.643/0001-09 **Endereço:** Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374 **Telefone:** (31) 99118-6565 **E-mail:** eletronsinovacao@gmail.com **Representante Legal:** Diego Henrique Oliveira Ferreira					

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG).

3.2. Não há órgãos ou entidades participantes do registro de preços

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

Esse documento foi assinado por Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105 da Silva, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início em 1º/6/2022 e término em 31/5/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Nos preços ofertados, estão incluídas todas as despesas de taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis, não comportando qualquer correção durante a validade da Ata de Registro de Preços.

6.3. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Esse documento foi assinado por Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105 da Silva, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.3.1. por razão de interesse público; ou

8.3.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 004/2022.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105 da Silva, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7. A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.1. A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.2. A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

10.8. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105 da Silva, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

10.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.11 acima.

10.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

10.15. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle externo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO CRCMG

11.1. A CONTRATADA deverá tomar conhecimento da Política de Segurança da Informação do CRCMG, instituída pela Resolução CRCMG nº 441/2021, disponível em http://cadastro.crcmg.org.br/ged/, e se comprometer com a observância e o acatamento de suas diretrizes, sempre que tiver acesso a qualquer informação ou comunicação do CRCMG, oriundas da relação firmada por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

12.1. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, do art. 6º do Decreto 10.278/2020 e da Lei nº 14.063/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura digital ou assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, mesmo que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, e reconhecem ainda que a formalização deste instrumento, por meio de assinaturas digitais ou eletrônicas, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

Parágrafo único. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - Cep: 30140-105 da Silva, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e Telefone: (31) 3269-8400 - www.crcmg.org.br
assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

O CRCMG preserva a sua privacidade e seus dados pessoais!

contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do CRCMG e do fornecedor registrado, fiscalização, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I – do Edital nº 004/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 31/05/2022 18:27:11 -03:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS
Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

Assinado digitalmente por:
DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 060.364.606-94
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 31/05/2022 15:56:57 -03:00

ELÉTRONS – PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI ME
Diego Henrique Oliveira Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Leandro Magalhães Paulino
CPF: 107.874.276-67
Data: 31/05/2022 16:03:03 -03:00

Assinado eletronicamente por:
Watson Bonifacio da Silva
CPF: 039.253.086-44
Data: 31/05/2022 16:09:03 -03:00

Visto Jurídico:

Assinado digitalmente por:
WILLIAN FERNANDO DE FREITAS
CPF: 654.085.786-15
Certificado emitido por AC OAB G3
Data: 31/05/2022 16:36:09 -03:00

Esse documento foi assinado por Diego Henrique Oliveira Ferreira, Leandro Magalhães Paulino, Watson Bonifacio da Silva, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para verificar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 - SETOR SOLICITANTE

1.1. Gerência de Desenvolvimento Profissional e Gerência Administrativa e Financeira.

ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para o auditório do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços.

GRUPO 1			
ITENS		**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**	**QUANTIDADE DE LOCAÇÕES ESTIMADA**
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	14 (quatorze)

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL e informe o código KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL. Esse documento foi assinado por LUIZ FERNANDO DE FREITAS GOMES, para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL e informe o código KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL. Esse documento foi assinado por MARIA ARQUIMEDES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	10 (dez)

2.1.1. Caso as reuniões e eventos tenham duração superior a 5 (cinco) horas, pela prorrogação excepcional do período estipulado para execução dos serviços, o fornecedor será remunerado proporcionalmente, com base no valor da hora, conforme ofertado na sua proposta de preços e no valor constante da Ata de Registro de Preços, observada a quantidade total de horas estimada no período de 12 (doze) meses.

2.1.2. A prorrogação excepcional do período de execução dos serviços deve ser precedida de autorização do fiscal do Contrato.

2.1.3. As horas excedentes somente poderão ser cobradas pelo fornecedor, após aprovação expressa do CRCMG.

2.2. Condições Gerais:

2.2.1. Os equipamentos utilizados na prestação dos serviços deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, comprometendo-se a contratada a realizar a manutenção necessária e/ou a substituição, às suas expensas, sempre que os equipamentos apresentarem defeitos ou tiverem deteriorados, obsoletos e/ou com má aparência.

2.2.2. Durante a vigência da ata de registro de preços o fornecedor deverá acompanhar as atualizações tecnológicas, substituindo os equipamentos sempre que necessário, de forma a mantê-los atualizados.

2.2.3. Em caso de inoperância de qualquer equipamento durante um evento ou reunião, a contratada deve substitui-lo no prazo máximo de 1 (uma) hora;

2.2.4. Especificamente no caso dos microfones, a contratada deve obrigatoriamente, dispor de pelo menos uma unidade extra de cada modelo exigido no local do evento ou reunião, além das quantidades previstas na descrição dos itens, considerando a necessidade de substituição imediata em caso de falhas ou inoperância.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

2.2.5. A contratada será responsável pela montagem, desmontagem, testes e o acompanhamento técnico dos equipamentos durante os eventos e reuniões, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, devendo todos os custos serem previstos em sua proposta.

2.2.6. Para atender aos itens I e II, a contratada deverá realizar toda a instalação dos equipamentos e efetuar testes para atestar o pleno funcionamento, obrigatoriamente, até as 16h do dia útil que anteceder a reunião ou evento, devendo o técnico da contratada convocar um representante do CRCMG para acompanhar os testes.

2.2.7. Além disso, a contratada deverá disponibilizar em tempo integral, durante os eventos e reuniões, 1 (um) técnico capacitado, habilitado e experiente, para operar os equipamentos de áudio, inclusive a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e 1 (um) técnico capacitado, habilitado e experiente para operar os equipamentos de vídeo durante o evento, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados.

2.2.9. Os profissionais acima indicados devem atender às seguintes exigências:

a) possuir vasta experiência na execução de serviços compatíveis;
b) ser profissional e ter postura adequada e cordial;
c) prezar pela qualidade e excelência dos eventos e reunião;
d) apresentar-se com boa aparência, uniformizado, com crachá e documento de identificação para efeito de credenciamento na recepção do prédio do CRCMG;
e) ser dinâmico, ágil, atento e proativo e cuidados, de forma que qualquer falha seja prontamente resolvida de forma imediata sem necessidade de intervenção do CRCMG;
f) atender, prontamente, às solicitações do fiscal do contrato relativas à execução do contrato.
g) sempre que necessário, dirigir-se ao fiscal do contrato ou à pessoa por ele indicada, para reportar ocorrências durante a execução dos serviços, propor melhorias e etc;

2.2.9.2. Os técnicos da contratada devem chegar ao local do evento ou reunião, para execução dos serviços, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para início.

2.2.9.3. Caso fique constatado que os profissionais disponibilizados pela contratada não atendam aos requisitos acima estabelecidos, o CRCMG notificará a contratada para que providencie a substituição imediata, não devendo em hipótese alguma, utilizar os mesmos profissionais nas prestações dos serviços seguintes.

2.2.9.4. A contratada deve exigir de seus empregados que respeitem os regulamentos e normas do CRCMG, bem como que se portem disciplinadamente e de acordo com os princípios morais e o bom costume.

2.2.10. A empresa detentora do registro de preços, poderá, mediante prévia autorização, manter a estrutura de vídeo wall instalada no auditório do CRCMG durante a vigência da Ata, desde que não prejudique as instalações existentes, especialmente a livre movimentação da tela de projeção retrátil instalada próxima ao local destinado para montagem das telas.

2.2.10.1. Entretanto, a CONTRATANTE não será, em hipótese alguma, caracterizado como depositário dos bens de propriedade da CONTRATADA, que será a única responsável pela integridade e segurança dos equipamentos de sua propriedade, devendo tomar todas as medidas assecuratórias necessárias para evitar quaisquer tipos de prejuízos, tais como (de forma exemplificada e não exaustiva), os decorrentes de furto, roubo, curtos circuitos, descargas elétricas, fenômenos da natureza, desgaste natural, inundações ou desabamentos e mau uso.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://assinador.crcmg.org.br e utilize o código KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

2.2.10.2. Somente os colaboradores da contratada devidamente identificados serão autorizados a manusear ou retirar os equipamentos que forem mantidos nas dependências do CRCMG.

2.2.10.2.1. Caso a contratada precise que outra pessoa realize a manutenção ou retirada dos equipamentos mantidos na sede do CRCMG, deverá autorizar previa e expressamente por e-mail.

2.2.11. Os serviços serão solicitados, de acordo com a necessidade do CRCMG, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

2.2.12. A existência de preços registrados não obriga o CRCMG a contratar com a licitante vencedora, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição do objeto deste procedimento, assegurada preferência ao beneficiário da ata de registro de preços em igualdade de condições.

2.3. Metodologia de Avaliação da Execução dos Serviços
2.3.1. Os serviços deverão ser executados com base nas especificações estabelecidas e nos critérios de avaliação previstos no Índice de Medição do Resultado, observando, ainda, como parâmetros para orientar seus trabalhos: alto nível de qualificação técnica, profissionalismo, qualidade, pontualidade, precisão, cortesia, prontidão e experiência.

2.4. Início da Execução dos Serviços
2.4.1. A contratada deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

ITEM 3 – JUSTIFICATIVA COM INTERESSE PÚBLICO EVIDENCIADO

3.1. Em cumprimento da sua missão institucional, o CRCMG realiza no auditório localizado em sua sede, reuniões regimentais ordinárias deliberativas, que contam com a presença de conselheiros e funcionários do CRCMG e demais membros da sociedade que tenham o interesse de participar das reuniões. Além disso, também são realizados no auditório do Conselho cursos, palestras, seminários e outros eventos voltados aos profissionais da contabilidade e funcionários do CRCMG.

3.2. Nesse sentido, considerando a necessidade em dispor de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões e eventos que ocorrem no auditório do CRCMG, e que, pelo fato do serviço depender de uma mão de obra especializada para a sua execução, além do fato do Conselho não possuir em seu quadro de empregados profissionais qualificados para a execução do objeto, concluímos que, para atender os objetivos pretendidos ao CRCMG, no que se refere à garantia de um serviço de áudio e vídeo de qualidade, a solução mais vantajosa é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução do serviço.

3.3. Dessa forma, para proporcionar a adequada estrutura audiovisual às reuniões e eventos, faz-se necessária a contratação dos serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo, de forma a assegurar aos participantes os recursos apropriados para uma boa visualização e audição desses eventos, além dos recursos de captação e armazenamento de áudio para posterior utilização, conforme sua finalidade.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA e FERNANDO DE FREITAS GUIMARÃES. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 4 - INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 321	**Projeto:** 2007	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 321	**Projeto:** 5001	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 324	**Projeto:** 3013	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026
Centro de Custo: 324	**Projeto:** 3015	**Conta contábil:** 6.3.1.3.02.01.026

ITEM 5 – PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A contratada deverá entregar todos os equipamentos e materiais montados, instalados, testados, garantindo o pleno funcionamento, até às 16 horas do dia anterior ao evento/reunião, indicado na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG.

5.2. Os técnicos que irão operar os equipamentos e acompanhar a reunião ou evento deverão chegar no CRCMG com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário programado para o início.

ITEM 6 – LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL

6.1. Os equipamentos deverão ser instalados e os serviços prestados na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG ou, excepcionalmente, em outros espaços com estrutura semelhante localizados na cidade de Belo Horizonte - MG.

ITEM 7 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Pregão Eletrônico.

ITEM 8 – TIPO DE LICITAÇÃO

8.1. Menor Preço.

ITEM 9 – VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. O valor de referência, que corresponde ao valor máximo que o CRCMG se propõe a pagar pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de **R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

GRUPO 1			
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO			
Itens	**Quantidade estimada**	**Valor unitário da locação**	**Valor unitário X quantidade estimada**
I	14	R$ 3.500,00	R$ 49.000,00
II	10	R$ 3.340,00	R$ 33.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1			**R$ 82.400,00**

9.2. No valor que vir a oferecer deverão ser incluídas todas as despesas com os profissionais e equipamentos, bem como, taxas, alimentação, transporte, hospedagem, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação dos serviços objeto deste Procedimento.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL e informe o código KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL. Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DE FREITAS GUIMARÃES e MARIA ROQUELINE RIBEIRO OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO DO GRUPO**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital e de seus Anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

10.3. O julgamento das propostas será de acordo com a sistemática do site de compras denominado www.comprasnet.gov.br, em consonância com a legislação vigente.

ITEM 11 – FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

11.1. O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal com as devidas deduções legais.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.1.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Serão descontados sobre o pagamento a ser realizado, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA e pelos demais signatários indicados em Sistema. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%
I = 0,00016438

11.11. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

ITEM 12 – ÍNDICE DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR

12.1. Visando garantir a qualidade da prestação dos serviços e consequentemente a efetividade das reuniões e eventos realizados pelo CRCMG, será utilizado ÍNDICE DE MEDIÇÃO DO RESULTADO – IMR, que consiste num mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, como forma de ajustar os pagamentos com base no resultado.

12.2. A justificativa para aplicação do Índice de Medição de Resultados é a severidade dos impactos da execução inadequada dos serviços objeto desse Termo de Referência ou o descumprimento de obrigações, para o CRCMG, uma vez que podem comprometer eventos relativos ao programa de Educação Profissional Continuada, uma das atividades finalísticas da entidade, além das reuniões regimentais do CRCMG, que são fundamentais para o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão.

12.3. Serão utilizados como critério para avaliação e medição da qualidade da prestação dos serviços, os seguintes indicadores:

Indicador 1: Adequação das especificações dos serviços	
Finalidade	Garantir que a CONTRATADA execute os serviços em plena conformidade com as especificações do Termo de Referência.
Forma de acompanhamento	Verificação da conformidade dos equipamentos, em relação às especificações do Termo de Referência, bem como das demais exigências nele estabelecidas.
Meta a cumprir	100% de adequação das especificações dos serviços
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por item descumprido. Somar a quantidade de itens descumpridos e multiplicar por 10%.

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

Indicador 2: Funcionamento dos equipamentos	
Finalidade	Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos durante as reuniões e eventos, de forma a evitar que prejudiquem sua adequada, eficiente e satisfatória realização.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento da reunião ou evento, apontando quaisquer falhas técnicas ocorridas nos equipamentos que possam comprometer a qualidade e continuidade do evento ou a satisfação dos participantes.
Meta a cumprir	100% de funcionamento dos equipamentos
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por equipamento e ocorrência. Somar a quantidade de ocorrências de falhas, para cada equipamento, e multiplicar por 10%.
Indicador 3: Qualificação técnica e desempenho do operador	
Finalidade	Garantir que a CONTRATADA utilize apenas profissionais capacitados, qualificados e com desempenho satisfatório, considerando as qualificações exigidas no Termo de Referência, na execução dos serviços.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento da reunião ou evento, apontando quaisquer falhas ocasionadas por falta de qualificação técnica do profissional responsável pela operação dos equipamentos e avaliação do desempenho do profissional, considerando os critérios de análise previamente estabelecidos.
Meta a cumprir	Alcance de 100% na avaliação de desempenho do operador
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por falha ocasionada por falta de qualificação técnica do operador. 10% (dez por cento) de redução em caso de avaliação de desempenho considerada insatisfatória. Somar a quantidade de falha ocasionada por falta de qualificação técnica do operador e multiplicar por 10% + 10% em caso de avaliação de desempenho considerada insatisfatória.
Indicador 4: Resolução de problemas	
Finalidade	Garantir a imediata resolução de falhas e o pronto atendimento das demandas efetuadas pelo CRCMG.
Forma de acompanhamento	Acompanhamento das resoluções dos problemas, avaliando o esforço empreendido, a agilidade e a eficiência da solução empregada.
Meta a cumprir	Resolução de 100% dos problemas de forma satisfatória
Mecanismo de cálculo	10% (dez por cento) de redução por ocorrência de problemas não resolvidos ou resolvidos de forma insatisfatória. Somar a quantidade de ocorrências e multiplicar por 10%.
Indicador 5: Pontualidade e atendimento dos prazos	
Finalidade	Garantir a pontualidade e o cumprimento dos prazos dos serviços prestados pela CONTRATADA.
Forma de acompanhamento	Verificação do cumprimento dos horários e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
Meta a cumprir	Cumprimento de 100% dos prazos e horários estabelecidos
Mecanismo de cálculo	5% (cinco por cento) de redução a cada 5 (cinco) minutos de atraso superior a 15 minutos do técnico responsável pela operação dos equipamentos; 10% (dez por cento) a cada 5 (cinco) minutos de atraso no evento ou reunião ocasionados por culpa da CONTRATADA. 5% (cinco por cento) por dia de atraso no envio dos vídeos editados, no caso dos itens III e IV.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

12.4. Os percentuais indicados no mecanismo de cálculo de cada indicador, correspondem aos ajustes a serem aplicados sobre os pagamentos dos serviços prestados, ou seja, o percentual a ser descontado sobre o valor dos serviços, em razão do não cumprimento da meta de desempenho de 100%, por parte do fornecedor.

12.5. **Instrumento de medição:** todos os indicadores serão medidos por meio do formulário próprio, conforme modelo constante no **ANEXO VII – Formulário de Avaliação do Índice de Medição do Resultado (IMR)** do Edital, que será preenchido pelo funcionário responsável pela fiscalização da Ata de registro de preços e das contratações dela originadas.

12.6. **Periodicidade:** A medição dos indicadores estabelecidos será realizada pelo fiscal do contrato a cada entrega dos serviços.

12.7. **início da vigência:** A vigência do ÍNDICE DE MEDIÇÃO DO RESULTADO - IMR, iniciará a partir da primeira entrega realizada pela CONTRATADA, vigorando durante toda a validade da Ata de Registro de Preços

12.8. **Faixas de ajuste no pagamento:** Os ajustes nos pagamentos a serem efetuados pelas prestações dos serviços, serão realizados conforme percentuais apurados pela aplicação dos mecanismos de cálculo dos indicadores do IMR, observando o limite de 30% (trinta por cento) de redução do valor de cada pedido da Ata de Registro de Preços.

12.8.1. Quando as falhas e descumprimentos de obrigações importarem a inexecução total dos serviços, não será realizado nenhum pagamento à contratada.

12.9. Após a prestação do serviço, o fiscal do contrato preencherá o formulário de avaliação do IMR, conforme modelo constante no **ANEXO VII – Formulário de Avaliação do Índice de Medição do Resultado (IMR)** do Edital, para apuração dos resultados dos indicadores de desempenho.

12.10. Sempre que o resultado da avaliação da qualidade da prestação dos serviços por meio do IMR impactar na redução do valor do faturamento, ou seja, se as metas dos indicadores não forem atingidas, o CRCMG notificará a CONTRATADA para que tenha retorno (*feedback*) sobre seu resultado, oportunizando a apresentação de justificativa para os fatos apontados no formulário de avaliação.

12.11. O fiscal técnico poderá acatar a justificativa apresentada pela Contratada, deixando de aplicar as reduções apuradas no formulário de avaliação do IMR sobre o faturamento dos serviços. desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.12. Não sendo acatada a justificativa apresentada pela Contratada, o CRCMG a Notificará para que emita a nota fiscal dos serviços prestados com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

12.13. Para o correto dimensionamento do valor a ser pago pela prestação dos serviços, O CRCMG somará os percentuais de redução apurados para cada um dos 5 (cinco) indicadores da **Ficha de Avaliação do Índice de Medição do Resultado (IMR),** obtendo o percentual final a ser reduzido sobre o valor registrado em Ata de Registro de Preço e o correspondente valor a ser faturado, observando o limite de redução de 30% (trinta por cento) para cada pedido.

12.14. O índice de Medição de Resultado será aplicável para todos os itens constantes do Termo de Referência.

12.15. A avaliação da qualidade da prestação dos serviços por meio do Índice de Medição de Resultado não exime outras ações de avaliação e fiscalização por parte do CRCMG, por meio de representante

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BRITO, para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br e informe o código 7WL1-ANFE-NMDQ-DFRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

especialmente designado, nem da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

12.16. Nas hipóteses de reincindência de ocorrências que impactem no descumprimento das metas de desempenho da qualidade da prestação do serviço, de situações que provoquem a interrupção ou comprometam significativamente a realização da reunião ou evento ou nos casos de inexecução parcial ou total dos serviços, além das reduções dos valores a serem faturados, devem ser aplicadas as sanções à contratada, observando as regras previstas em Lei e no ato convocatório.

ITEM 13 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e será regido pelas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, pelos Decretos nº 7.892/2013, nº9.488/2018, nº 10.024/2019 e pelo Código Civil Brasileiro.

ITEM 14 – SANÇÕES E PENALIDADES POR INEXECUÇÃO OU INADIMPLEMENTO

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

14.1.5. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou descumprimento de obrigações, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2. **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar** com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.2.3. **Impedimento de licitar e contratar** com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2.4. **Multa de**:
14.2.4.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor de cada contratação, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4.1.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.4.2. 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) ou 15% (quinze por cento) sobre o valor de cada contratação, em caso de descumprimento de obrigações assumidas, por ocorrência, conforme a graduação estabelecida nos subitens e tabela abaixo:

14.2.4.3. Não há previsão de multa moratória por atraso na entrega dos serviços, devido ao fato dessa ocorrência invalidar totalmente sua execução, anulando a efetividade da contratação, o que implica a

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

não aceitação do objeto, de forma a configurar, a inexecução parcial ou total da obrigação assumida e a consequente aplicação da multa correspondente, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis e da rescisão unilateral da avença;

14.3. Na aplicação das sanções, o CRCMG levará em consideração a efetiva gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o real dano causado ao Conselho. Sendo assim, as multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente, por conveniência administrativa.

14.4. As FALTAS LEVES serão puníveis com a aplicação da penalidade de advertência e/ou multa, no percentual de 5% (cinco por cento), caracterizando-se pelo descumprimento parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da Administração e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada.

14.5. As FALTAS MÉDIAS serão puníveis com a aplicação da penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento), caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS LEVES ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos aos objetivos da Administração, mas sem inviabilizar total ou parcialmente a execução dos serviços.

14.6. As FALTAS GRAVES serão puníveis com a aplicação das penalidades de multa no percentual de 15% (quinze por cento), podendo ser aplicada cumulativamente as sanções de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, caracterizando-se pela recorrência de quaisquer FALTAS MÉDIAS ou pelo descumprimento parcial ou total de obrigação que acarrete prejuízos relevantes aos objetivos da Administração, inviabilizando a execução da contratação em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

14.7. A fim de nortear na efetiva aplicabilidade das gradações que tratam nos subitens acima, será utilizada a seguinte classificação:

TIPO DE FALTA	GRAVIDADE
Veicular qualquer tipo de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Conselho.	LEVE
Abster-se de prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CRCMG, atendendo às solicitações nos prazos especificados.	LEVE
Não disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, bem como, endereço comercial e telefone de contato.	MÉDIA
Permitir que seus empregados executem os serviços sem a devida identificação e o adequado uso dos uniformes.	MÉDIA
Utilizar empregado sem qualificação para a execução dos serviços.	MÉDIA
Não substituir, após solicitação do CRCMG, empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	MÉDIA
Provocar, por meio de seus empregados e representantes, qualquer dano ou extravio de materiais e bens patrimoniais do CRCMG.	GRAVE
Disponibilizar mão-de-obra e equipamentos em quantidades incompatíveis com o pedido.	GRAVE
Prestar os serviços sem obedecer estritamente às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato pactuado.	GRAVE
Não cumprir os prazos de execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência e na Ordem de Compra/Serviço enviada pelo CRCMG.	GRAVE

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE SILVA SOARES para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL
Esse documento foi assinado por LUIS FERNANDO DE FREITAS GUIMARÃES para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL
Esse documento foi assinado por MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA para validar este documento acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

Não providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo fiscal do Contrato, quanto à execução contratual.	GRAVE
Deixar de manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, durante todo o período de vigência do Contrato.	GRAVE
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	GRAVE

14.7.1. As faltas cometidas pela Contratada que não se enquadrarem em nenhuma das ocorrências previstas na tabela acima, serão avaliadas caso a caso, no âmbito do Processo Administrativo.

14.7.2. Ao longo do período de validade da Ata, de 12 meses, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação, pela administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, considerando que, o fato de a Administração relevar qualquer falta, não implicará em novação.

14.8. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, as multas referidas nos subitens anteriores, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

14.9. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com as multas previstas no subitem 14.2.4.

14.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.10.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.10.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.10.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.11.1. O envio e o recebimento das notificações e comunicações em geral, no âmbito do processo administrativo instaurado, serão realizados pelas partes via e-mail.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. Além das sanções acima previstas, o contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

ITEM 15 – INDICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, SE FOR O CASO

Não se aplica.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE FREITAS SILVEIRA. Para verificar as assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 16 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do artigo 10 do Decreto nº 9.507, de 2018.

16.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no artigo 47 e no Anexo X, item 2.6, "i", ambos da IN nº 05/2017.

16.4. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos sempre que a Contratada:

16.4.1. Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

16.4.2. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

16.7. O representante do CRCMG deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.10. A Ata de Registro de Preços será fiscalizada pela Gerência de Desenvolvimento Profissional do CRCMG.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Prestar os serviços, objeto deste Edital, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

17.2. Entregar os serviços objeto desse Edital, obedecendo aos prazos estipulados no item 5 deste Termo de Referência.

17.3. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.

17.4. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCMG.

17.5. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e desmontagem de toda estrutura e equipamentos, antes e depois da palestra, curso ou evento.

17.6. Realizar testes para verificação da perfeita condição de funcionamento dos equipamentos, bem como de toda estrutura, logo após a montagem e antes da realização do evento ou da reunião.

17.7. Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais especializados, em conformidade com as condições deste Termo de Referência.

17.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste procedimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, sem ônus par ao CRCMG.

17.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CRCMG, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes.

17.10. Informar, de imediato, as alterações de endereço, de número de telefones e de e-mails.

17.11. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

17.12. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

17.13. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.

17.14. Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL
Esse documento foi assinado por LUIS FERNANDO DE FREITAS e pode ser acessado no endereço https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL
Esse documento foi assinado por SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

17.15. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

17.16. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

ITEM 18 – OBRIGAÇÕES DO CRCMG

18.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

18.2. Solicitar os serviços, em caso de demanda, por meio de ordem de compra/serviço, que será enviada à contratada por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de realização do evento ou da reunião.

18.3. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

18.4. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

18.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

18.6. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

18.7. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

ITEM 19 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Os produtos ou serviços contratados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

19.2. Os produtos e serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega do produto ou execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

19.4. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

19.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL e informe o código KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL. Esse documento foi assinado por LUIZ FERNANDO DE FREITAS GUIMARÃES, para validar acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL e informe o código KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL. Esse documento foi assinado por MARIA ARLETE DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	101/2022
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Nº DA MODALIDADE	004/2022

ITEM 20 – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

ITEM 21 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

ITEM 22 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Gerência de Desenvolvimento Profissional (GEDEP) e pela Gerência Administrativa e Financeira (GEADF) em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo objeto de exame e aprovação do Ordenador de Despesa do Conselho, e passará a integrar o processo administrativo formalizado visando à instauração do certame licitatório e a efetividade da contratação.

DATA	ASSINATURA SETOR REQUISITANTE
Maio/2022	

DATA	ASSINATURA DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Maio/2022	

DATA	ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRCMG
Maio/2022	

Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi – Belo Horizonte/MG – Cep: 30140-105
Telefone: (31) 3289-8400 - www.crcmg.org.br

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE DE SOUZA BRANDÃO, para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Pregão Eletrônico n° 004/2022.

Razão Social: **ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI-ME**
CNPJ: **29.112.643/0001-09**
Endereço: **Rua Rio de Janeiro, n° 84, bairro Amazonas, Itabira-MG, CEP 35.900-374.**
Telefone: 31-99118-6565 E-mail: eletronsinovacao@gmail.com
Representante: Diego Henrique Oliveira Ferreira

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a(s) seguinte(s) proposta(s) de preços.

GRUPO 1					
ITENS		**EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**	**QUANTID ESTIMADA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
I	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REUNIÕES REGIMENTAIS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 1 (uma) TV de retorno de 42 polegadas; • 5 (cinco) microfones profissionais de alta sensibilidade com base para mesa, haste flexível, cápsula de condensador e saída XLR, com o cabeamento necessário para instalação na mesa de som do CRCMG; conforme modelo proposto. • 6 (seis) microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marca dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. • Captação e gravação de áudio na mesa de som do CRCMG; Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	14 (quatorze)	R$ 3.500,00	R$ 49.000,00

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, Leandro Magalhães Patrício, Watson Bonifácio da Silva, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

II	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	Serviço de locação e instalação de: • 2 (dois) painéis de vídeo wall com 4 (quatro) monitores de 46 polegadas, cada; • 1 (um) notebook com entrada HDMI, para conexão dos equipamentos de vídeo wall durante o evento; • 3 microfones sem fio digital, modelo bastão, de alta qualidade e última geração, com receptor, fonte de alimentação e pilhas alcalinas novas. Marcas dos microfones: Shure, Sennheiser ou equivalente. Observação: A empresa deve disponibilizar 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de vídeo e 1 (um) técnico especializado para operar os equipamentos de áudio durante a reunião, controlando a sonorização por meio da mesa de som do CRCMG, e realizar, caso necessário, manutenção, ajustes ou substituição imediata dos equipamentos locados. Duração das reuniões: Até 5 (cinco) horas, podendo haver intervalo de até 2 (duas) horas.	10 (dez)	R$ 3.340,00	R$ 33.400,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: O CRCMG efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, com as devidas deduções legais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

Submetemo-nos a todas as condições do Edital nº 004/2022, inclusive quanto ao cumprimento na íntegra do respectivo Termo de Referência - Anexo I.

Dados do representante legal da empresa, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Itabira, 20 de maio de 2022

Diego Henrique Oliveira Ferreira

Diego Henrique Oliveira Ferreira
Diretor
CPF 060.364.606-94 RG 10405187 SSP MG

29.112.643/0001-09
ELÉTRONS
PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO EIRELI-ME
ITABIRA-MG

Esse documento foi assinado por DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, Leandro Magalhães Patrício, Walson Bonifácio da Silva, WILLIAN FERNANDO DE FREITAS e SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA (CPF 060.364.606-94) em 31/05/2022 15:56
- Leandro Magalhães Paulino (CPF 107.874.276-67) em 31/05/2022 16:03 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.91.72.162	Não disponível

Autenticação	leandro.paulino@crcmg.org.br
Email verificado	

Fnpo4wixRzPrK8i2Tm1OAIVqAyg3v/rDIBKo6E3cOuE= SHA-256

- Watson Bonifacio da Silva (CPF 039.253.086-44) em 31/05/2022 16:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.91.72.162	Lat: -19,940175 Long: -43,934132 Precisão: 2782 (metros)

Autenticação	bonifacio@crcmg.org.br
Email verificado	

8ugdpQtdahDe1Bd755hlGaYnkHTNeoJSq9G7tkk0eGE=

SHA-256

- ✔ WILLIAN FERNANDO DE FREITAS (CPF 654.085.786-15) em 31/05/2022 16:36
- ✔ SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA (CPF 686.588.426-49) em 31/05/2022 18:27

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.crcmg.org.br/validate/KMAML-W4FAK-TR4L8-R4FXL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.crcmg.org.br/validate

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 104, quinta-feira, 2 de junho de 2022

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRA-RJ Nº 6/2022

O Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, torna público que realizará licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, a serem executados, de forma contínua, de dedicação exclusiva, respeitando os limites do contrato, não eventual, nas dependências da sede do CRA-RJ, conforme quantitativo, especificações e condições constantes no edital PE CRA-RJ n° 006/2022 e em seus anexos. Processo Adm. 2021400178. Valor Total Estimado: R$ 222.891,52. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.comprasnet.gov.br e no site www.cra-rj.org.br. Maiores Informações: licitacao@cra-rj.org.br Recebimento das Propostas: a partir da divulgação do Edital no sítio do Comprasnet até o dia 15/06/2022 às 10:00h, início da Sessão Pública.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 2022.
ROBERTA CRISTINA SÁ MARTINS
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 5/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 476906.000284/2022-02 firmado entre o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO e as respectivas empresas e seus valores: ata de registro de preço dos ITENS 01 E 02 n° 02/2022 MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA R$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais); ata de registro de preço do ITEM 03 n° 03/2022 RPC INFORMATICA LTDA R$ 27.330,00 (vinte e sete mil, trezentos e trinta reais). Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para aquisições de equipamentos de informática, conforme especificações e quantidades descritas no edital e seus anexos. Vigência: 03/06/2022 a 02/06/2023. Data de assinatura: 31 de maio de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do Processo nº 07/2022 da Dispensa de Licitação n° 07/2022, autorizo a contratação direta de empresa para aquisição de material gráfico visando atender as necessidades do Conselho Regional de Biomedicina - 3ª região e suas unidades de atendimento para o exercício de 2022, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, RATIFICO a dispensa de licitação em favor de GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.104.085/0001-90. Valor total da contratação: R$ 10.180,00 (dez mil cento e oitenta reais).

RENATO PEDREIRO MIGUEL
Presidente do CRBM-3

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPIRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 20/2018. Contratante: CRCES; Contratada: Dufril Serviço e Comércio LTDA - ME, CNPJ nº 36.411.585/00001-80. Objeto: Renovação contratual, Prorrogação de 04/07/2022 a 03/07/2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia
CONTRATADO: Clínica Bahia Serviços de Saúde Ltda.
CNPJ DO CONTRATADO: 00.865.002/0001-43
OBJETO: Medicina ocupacional
VALOR ESTIMADO: R$ 9.000,00
PROJETOS DO PLANO DE TRABALHO: 5004
VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 02/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia
CONTRATADO: Claro NXT Telecomunicações S/A
CNPJ DO CONTRATADO: 66.970.229/0001-67
OBJETO: Serviços de internet banda larga
VALOR GLOBAL: R$ 1.552,20
PROJETO DO PLANO DE TRABALHO: 5002
VIGÊNCIA: 30/05/2022 a 30/05/2023.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratada: ELÉTRONS - PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EIRELI ME / CNPJ Nº 29.112.643/0001-09. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS. Objeto: prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo para as reuniões regimentais e eventos a serem realizadas na sede do CRCMG, incluindo transporte, montagem, desmontagem, acompanhamento técnico e operação dos equipamentos, durante os eventos e as reuniões regimentais, bem como todos os materiais, acessórios e ferramentas necessários à completa prestação dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Assinatura: 31/5/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Pregão Eletrônico nº 004/2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato. Origem: Procedimento nº 44/2022 (Pregão Eletrônico). Grupo 03. Objeto: Aquisição de toalhas de mesa para o CRCPR. Contratante: CRCPR. Contratado: NM CONFECÇÕES LTDA. Valor global: R$ 3.344,50. Assinatura: 24/05/2022.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Procedimento licitatório n.º 52/2022 - CREDENCIAMENTO.

A Comissão Especial de Licitação do CRCPR torna público a todos os interessados o chamamento público para cadastro de instrutores que irão ministrar cursos e palestras do Programa de Educação Profissional Continuada do CRCPR. Período de entrega da documentação: de 02/06/2022 até 04/07/2022. Informações Gerais: consulta ao edital poderá ser feita pelo site www.crcpr.org.br.

EVERSON BREDA CARLIN
Presidente da Comissão

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2020. Processo nº 2020/000015. OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de CFTV, com reajuste pelo índice IPCA-IBGE, passando o valor mensal para R$563,88 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos). CONTRATADA: NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 23.141.051/0001-39. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$6.766,56. VIGÊNCIA: 21/09/2022 a 20/09/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020. Processo nº 2020/000021. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses para prestação dos serviços de limpeza e higienização dos reservatórios de água. CONTRATADA: HIGIENIZADORA FIEL, DEDETIZAÇÃO E REFORMAS EM GERAL LTDA. CNPJ: 31.058.308/0001-11. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.540,00. VIGÊNCIA: 15/07/2022 a 14/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021. Processo nº 2020/000055. OBJETO: Repactuação do valor contratual dos serviços terceirizados de vigilância patrimonial armada e desarmada em regime de dedicação exclusiva, com base na Convenção Coletiva de Trabalho RJ nº 000182/2022, para R$ 26.662,89 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), com o pagamento retroativo da diferença no valor de R$ 11.380,93 (onze mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos), referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022. CONTRATADA: OGVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.. CNPJ: 26.344.455/0001-18. VALOR GLOBAL: R$319.954,68 (trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/05/2022. VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 31/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 015/2021. Processo nº 2020/000055. OBJETO: Resilição por comum acordo, do contrato nº 015/2021, referente à prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada da sede do CRCRJ, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, pactuado em 17 de maio de 2021, autorizado mediante o processo administrativo de nº 2020/000055, em todas as suas cláusulas. CONTRATADA: OGVIG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.. CNPJ: 26.344.455/0001-18. VALOR GLOBAL: R$319.954,68 (trezentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: Com efeitos a partir do dia 01/06/2022, após o término do horário de expediente do vigilante noturno, data seguinte ao término da vigência do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
Contador Samir Ferreira Barbosa Nehme
Presidente do CRCRJ.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 4/2022

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 4/2022, às 09h00min do dia 14 de junho de 2022. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE E-MAIL MARKETING PARA O CRCSC. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 02/06/2022 no portal de compras governamentais.

Florianópolis, 31 de maio de 2022.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 14ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS
Extrato do Contrato n° 024/2022. Processo Licitatório n° 059/2021. Fundamento Legal: Licitação cf. Lei n° 10.520/02, Decreto n° 8.538/15, Decreto n° 10.024/19 e Lei n° 8.666/93. Objeto do Contrato: Contratação da prestação de serviço especializada em fabricação de material para Placa de Gestão 2022/2024, Placa com estojo para Homenagens, Placa de Delegados, Troféu Colibri, Medalha de Mesa e Pins de Metal para o CRECI/MS, de acordo com a programação do Calendário 2022/2024. Partes: CRECI/MS e FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA. Assinam: Eli Rodrigues e Hilton Franca Zamora. Vigência Contratual: 20/04/2022 a 20/04/2023. Valor Global: R$ 28.350,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais). Data de assinatura do Contrato: 20/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS
Extrato do Contrato n° 018/2022. Processo Licitatório n° 007/2022. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de vacina antigripal, contra Gripe Quadrivalente - Cepas 2022. Partes: CRECI/MS e CLINICA DE VACINAÇÃO NFS LTDA (VACCINI). Assinam: Eli Rodrigues e Samara Cristina Baicere Schmidt. Conta n°: 6.3.1.3.04.01.010 Vigência Contratual: 28/03/2022 a 28/07/2022. Valor Global: R$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais). Data de empenho: 09/03/2022. Data de assinatura do Contrato: 28/03/2022. Nota de Empenho n° 2022NE00117.

EXTRATO DE CONTRATO

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS
Extrato do Contrato n° 046/2021. Processo Licitatório n° 065/2021. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Locação de Imóvel para a Delegacia do CRECI/MS em Três Lagoas/MS. Partes: CRECI/MS e PENSOU WEB CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Assinam: Eli Rodrigues e Laura Maria Jorge Mendes. Vigência Contratual: 15/12/2021 a 15/12/2022. Valor Global: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Data de empenho: 07/02/2022. Data de assinatura do Contrato: 15/12/2021. Nota de Empenho n° 2022NE00074.

EXTRATO DE CONTRATO

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região/MS.
Extrato do Contrato n° 019/2022. Processo Licitatório n° 017/2022. Fundamento Legal: Licitação dispensável cf. art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para recarga/manutenção de Extintores na unidade Sede do CRECI/MS, de acordo com as especificações e condições previstas no Termo de Referência. Partes: CRECI/MS e SALOMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME. Assinam: Eli Rodrigues e Marcos Garcia. Conta n°: 6.3.1.3.04.01.009 Vigência Contratual: 11/04/2022 a 11/05/2022. Valor Global: R$ 611,00 (Seiscentos e onze reais). Data de empenho: 22/03/2022. Data de assinatura do Contrato: 11/04/2022. Nota de Empenho n° 2022NE00123.